

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Cameiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** POSTO PADRE CICERO E FREI DAMIAO inscrito no CNPJ nº 18.921.790/0001-03 classificados(a) no(s) Lote 01 – Óleo Diesel S-10, no valor global de R\$ 74.572,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Américo Fernandes Sampaio, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

Data da Homologação: 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:FF1E63C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** ARAUJO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificado(a) no(s) Lote 02 – Gasolina Comum, no valor global de R\$ 107.520,00 (cento e sete mil quinhentos e vinte reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Roseane Carla da Silva Oliveira, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal da Proteção Social.

Data da Homologação: 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:4BAB2395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** POSTO PADRE CICERO E FREI DAMIAO inscrito no CNPJ nº 18.921.790/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 01 – Óleo Diesel S-10, no valor global de R\$ 112.944,00 (cento e doze mil novecentos e quarenta e quatro reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Francisco José da Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data da Homologação: 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:4B243C48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** **POSTO PADRE CICERO E FREI DAMIAO inscrito no CNPJ nº 18.921.790/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 01 – Óleo Diesel S-10, no valor global de R\$ 396.028,00 (trezentos e noventa e seis mil vinte e oito reais)**, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Alrízio Sérgio Alves Borges, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:FB58FF30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** **ARAUJO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificado(a) no(s) Lote 02 – Gasolina Comum, no valor global de R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais)**, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Alrízio Sérgio Alves Borges, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:4D9497E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** **ARAUJO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificado(a) no(s) Lote 02 – Gasolina Comum, no valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Nathalia Hellen Belém Araujo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:1DC00211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** **POSTO PADRE CICERO E FREI DAMIAO inscrito no CNPJ nº 18.921.790/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 01 – Óleo Diesel S-10, no valor global de R\$ 584.992,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais)**, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ailson Alves de Sousa, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Data da Homologação: 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:34DEBBD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** **ARAUJO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificado(a) no(s) Lote 02 – Gasolina Comum, no valor global de R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais)**, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ailson Alves de Sousa, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Data da Homologação: 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:ADEEB5CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** **POSTO PADRE CICERO E FREI DAMIAO inscrito no CNPJ nº 18.921.790/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 01 – Óleo Diesel S-10, no valor global de R\$ 52.852,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Yasmim Grangeiro Sampaio, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:410083FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** **ARAUJO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificado(a) no(s) Lote 02 – Gasolina Comum, no valor global de R\$ 826.560,00 (oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais)**, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Yasmin Grangeiro Sampaio, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:EF7C7667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.08.06-0001. Dispensa Eletrônica nº. 2026.07.27.2. **Fundamento da Contratação:** Normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação e a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 30.607.801/0001-80. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de buffet térmico industrial (Mesa de distribuição de Banho-maria) para atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a secretaria municipal de educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato: R\$16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).** **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alrízio Sérgio Alves Borges e Leandro José Vieira Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:9612E62F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260811001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260811001 - Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acopiara – Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara/CE. Empresa Contratada: RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.469.120/0001-61. Processo de origem: Processo Administrativo nº 202606010005 – Processo de Adesão nº 007/2026, decorrente da adesão às Atas de Registro de Preços nº 07/2026-SES e nº 056/2026-SES, oriundas, respectivamente, do Pregão Eletrônico nº 08/2025 – SES/MA e do Pregão Eletrônico nº 031/2025 – CPC/SES/MA. Objeto: Aquisição de material permanente hospitalar, compreendendo equipamentos novos e sem uso anterior, destinados ao Hospital Municipal de Acopiara/CE, contemplando 01 (uma) Mesa Cirúrgica Elétrica Convencional e 01 (um) Foco Cirúrgico de Teto com 02 (duas) Cúpulas. Valor Global: R\$ 162.499,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: 0602.10.302.1003.2.029 – Manutenção das Atividades

Ambulatorial, Especializada e Hospitalar; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura, ou até o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro. Data da assinatura: 11 de agosto de 2026. Signatários: Antônia Norma Teclane Marques Lima, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante, e Rejane Simone Lindoso Diniz, representante legal, pela Contratada.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:BF83FFA1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-SME

AVISO DE ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-SME

O Município de Acopiara/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º ADENDO DE CORREÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-SME, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Adendo promove correção na especificação técnica do Lote 04, Item 01 – Conjunto Triangular Infantil, referente às medidas das cadeiras, passando a constar 280mm ou 350mm. Em razão da alteração, fica determinada a republicação do instrumento convocatório e a reabertura do prazo, ficando a sessão pública remarcada para o dia 25 de agosto de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), mantidas as demais condições do certame. O Adendo e os documentos atualizados poderão ser obtidos nos mesmos meios de divulgação do Edital. Informações pelo endereço eletrônico: licitacao@acopiara.ce.gov.br.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA -
Secretária Municipal de Educação de Acopiara/CE;

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:52DE8CDC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 2026.08.11.1

A Câmara Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica à Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Altaneira/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de deverão ser enviadas pelo e-mail licitacaocma@altaneira.ce.leg.br até 17 de agosto de 2026 às 23:59, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.camaraaltaneira.ce.leg.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Padre Luiz Antônio, nº 389, Centro, Altaneira/CE, de segunda a sexta feira, das 07:30 às 13:30.

Altaneira/CE, 11 de agosto de 2026.

SANDY THIEMY TABUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3F1D037D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 002/2026

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE. AVISO DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2026 A Prefeitura Municipal de Altaneira – CE **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município, para os cargos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE SANITÁRIO, AGENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA - EXODONTISTA, ENFERMEIRO, ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MECÂNICO ELETRICISTA, MÉDICO, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, MUSEOLÓGICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR - INFORMÁTICA, PROFESSOR - INGLÊS, PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS, PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA, PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA, PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA, PROFESSOR PEDAGOGO, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.** As inscrições serão realizadas ONLINE no site www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet. O pedido de isenção da taxa de inscrição acontecerá nos dias **12 e 13 de Agosto de 2026**. As inscrições terão início às **09:00 horas do dia 14 de agosto de 2026** e término às **23:59 horas do dia 13 de setembro de 2026**.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES –
Prefeita Municipal

Altaneira (CE), 11 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:7CAAE4E7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o resultado final e definitivo do concurso público, realizado sob a égide do **Edital nº 001/2024**, de 06 de março de 2024, devidamente **HOMOLOGADO** nos termos do Decreto Municipal nº 029/2024, de 27 de junho de 2024, e em cumprimento ao normativo do certame público e demais disposições do edital;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 540/2011 – Estatuto dos Servidores Cíveis de Altaneira-CE, bem como às disposições da Lei 905/2023, que autorizou o concurso público, e demais normas constantes no edital;

Considerando a Lei Municipal nº 937/2025, que criou vagas de cargos de provimento efetivo, com o fim específico de regularizar a situação de servidores que haviam sido nomeados sem a respectiva vaga criada por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados no **anexo único deste edital**, aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº

001/2024, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, devidamente homologado.

§ 1º. Os convocados deverão entregar tempestivamente, no período de **12 e 13 de agosto de 2026 na sede da Prefeitura do Município, das 08:00h às 14:00h**, toda a documentação exigida no edital, para regular análise, inclusive atestado médico admissional emitido por médico do trabalho.

Art. 2.º Após a entrega dos documentos, a comissão promoverá análise e encaminhará a relação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo, de forma que se procederá com os preparativos para nomeação e posse, pela Prefeita Municipal.

Art. 3.º Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, bem como no site da Prefeitura Municipal de Altaneira.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 11 de agosto de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

ORDEM	NOME	INSCR
3º	HELENA SOBREIRA DE OLIVEIRA	1000299

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9E904C28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20260114.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20260114.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-007/2025-DIVERSAS

CONTRATANTES: SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: J C BRANCO UNIPessoal LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 36.244.254/0001-00, SEDIADA NA AV JOSE MARIANO NOBRE NETO, 2200, GIRÃO MAIA, MORADA NOVA/CE.

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE-007/2025-DIVERSAS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI Nº 14.133/2021.

DADOS DAS CONTRATANTES: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA - SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B7459E37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240261**

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240261**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-006/2024 - SEINFRA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 15 451 1002 1.041 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 073/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO DA VIA DE ACESSO DA BR 116 A LOCALIDADE DE BATOQUE NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.

CONTRATADO(A): VIDAL ENGENHARIA LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BEATRIZ AMORIM VIDAL

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA - SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 10/08/2026 A 10/12/2026.

ALTO SANTO (CE), 10 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:DAAAEAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 650/2026 - SEDUC**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **DANUBIO LOPES DA SILVA** foi assinado na data 07 de agosto de 2026, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 10 de agosto de 2026, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PEDAGOGO(A), DANUBIO LOPES DA SILVA**, portador(a) do CPF: **XXX.891.173-XX**, matrícula nº **193640-9**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 10 de agosto de 2026, sendo valido até 09 de agosto de 2028, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:D76450BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PROCESSO CARONA Nº 0092026PASDUI**

**EXTRATO DE AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:
Processo Carona nº 0092026PASDUI

A Prefeitura Municipal de Apuiarés-Ce, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, através do **Processo Carona nº 0092026PASDUI** a **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20260311/2026, de origem** do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **2026.05.19.01PE**, gerenciado pelo SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-Ce - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REBOBINAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS E BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE - CONTRATADA(S):** EVILANO CAVALCANTE LTDA - Valor Global de R\$ **86.823,29** (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Apuiarés-CE, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador Geral de Despesas

Publicado por:
Francisco Josemar Pereira Peres
Código Identificador:DE2A0F7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA Nº
0032026CHPFME

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE. **CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU**, inscrita no CNPJ sob nº 36.701.549/0001-50, com endereço à Rua Maria Julia nº 38 - Bairro - Centro - Cep.62.630-000, Apuiarés-Ce. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade da CHAMADA PUBLICA Nº 0032026CHPFME de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e suas alterações e da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS- CE. PREÇO:** R\$ 401.082,00 (quatrocentos e um mil, oitenta e dois reais). **PRAZOS:** Validade do contrato será de 10 (dez) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1002.12.368.0227.2.040 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fonte de Recurso: 1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e 1.500.1001.00 - Recursos de Impostos e de Transferência de impostos-Educação - Origem de Recursos: Vinculados - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **DATA DO CONTRATO:** Apuiarés, 07 de agosto de 2026. **Signatários: CONTRATANTE:** José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. **CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU** - Luís José de Sousa Guimarães - Representante Legal.

Apuiarés - CE, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador Geral de Despesas

Publicado por:
Francisco Josemar Pereira Peres
Código Identificador:1933013F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA Nº
0032026CHPFME

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE. **CONTRATADO: MANOEL CLEBER CARDOSO GOMES**, inscrito no CPF sob nº 260.559.293-68, com endereço à Fazenda Ilha nº S/N - Bairro - Zona Rural - Cep. 62.630-000, Apuiarés-Ce. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade da CHAMADA PUBLICA Nº 0032026CHPFME de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e suas alterações e da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS- CE. PREÇO:** R\$ 39.797,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais). **PRAZOS:** Validade do contrato será de 10 (dez) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1002.12.368.0227.2.040 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fonte de Recurso: 1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e 1.500.1001.00 - Recursos de Impostos e de Transferência de impostos-Educação - Origem de Recursos: Vinculados - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **DATA DO CONTRATO:** Apuiarés, 07 de agosto de 2026. **Signatários: CONTRATANTE:** José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. **CONTRATADO:** Manoel Cleber Cardoso Gomes.

Apuiarés - CE, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador Geral de Despesas

Publicado por:
Francisco Josemar Pereira Peres
Código Identificador:555C27FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA Nº
0032026CHPFME

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE. **CONTRATADO: PEDRO ALMEIDA MENDES**, inscrito no CPF sob nº 233.834.453-72, com endereço à Localidade de Ilha nº S/N - Bairro - Zona Rural - Cep. 62.630-000, Apuiarés-Ce. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade da CHAMADA PUBLICA Nº 0032026CHPFME de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e suas alterações e da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS- CE. PREÇO:** R\$ 39.937,46 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). **PRAZOS:** Validade do contrato será de 10 (dez) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1002.12.368.0227.2.040 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fonte de Recurso: 1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE

Referente ao Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE e 1.500.1001.00 - Recursos de Impostos e de Transferência de impostos-Educação - Origem de Recursos: Vinculados - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **DATA DO CONTRATO:** Apuiarés, 07 de agosto de 2026. **Signatários: CONTRATANTE:** José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. **CONTRATADO:** Pedro Almeida Mendes.

Apuiarés - CE, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR

Ordenador Geral de Despesas

Publicado por:

Francisco Josemar Pereira Peres

Código Identificador:03C188A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.07.27.01 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, a fim de obter propostas adicionais.** As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://arneiroz.ce.gov.br/>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até **o dia 18 de agosto de 2026 às 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com** ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/Ce 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:2A56BB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.08.07.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.02.01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER À LRF, TCE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: R2 ASSESSORIA – ME VALOR GLOBAL: R\$ 30.642,36 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2026 VIGÊNCIA: 07 DE AGOSTO DE 2027.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:DF56670

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.08.07.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.02.02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER À LRF, TCE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: R2 ASSESSORIA – ME VALOR GLOBAL: R\$ 30.642,36 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2026 VIGÊNCIA: 07 DE AGOSTO DE 2027.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:37B10B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.08.07.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.02.03 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER À LRF, TCE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: R2 ASSESSORIA – ME VALOR GLOBAL: R\$ 30.642,36 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2026 VIGÊNCIA: 07 DE AGOSTO DE 2027.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:434530DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.08.07.04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.02.04 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER À LRF, TCE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: R2 ASSESSORIA – ME VALOR GLOBAL: R\$ 30.642,36 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2026 VIGÊNCIA: 07 DE AGOSTO DE 2027.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:90822C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.08.07.05

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.02.05 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER À LRF, TCE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: R2 ASSESSORIA – ME VALOR GLOBAL: R\$ 30.642,36 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2026 VIGÊNCIA: 07 DE AGOSTO DE 2027.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:38DD70DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.08.07.06

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.02.06 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER À LRF, TCE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: R2 ASSESSORIA – ME VALOR GLOBAL: R\$ 30.642,36 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2026 VIGÊNCIA: 07 DE AGOSTO DE 2027.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:C0FBA28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.08.07.07

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.02.07 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER À LRF, TCE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: R2 ASSESSORIA – ME VALOR GLOBAL: R\$ 30.642,36 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2026 VIGÊNCIA: 07 DE AGOSTO DE 2027.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:7F936B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 040/2026.

LEI Nº 040/2026.

ARNEIROZ-CE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VALOR DO DUODÉCIMO A SER TRANSFERIDO AO PODER LEGISLATIVO, A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2026, PARA ATENDER ÀS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo no decorrer do ano de 2026 em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na seguinte categoria de programação e natureza das despesas:

Programação: 01.031.0001.2.001.0000 – coordenação e funcionamento do legislativo municipal

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Art. 3º. Para cobertura do crédito citado nos artigos acima desta lei, fica anulado da seguinte programação e natureza de despesa:

Programação: 01.122.0037.2.005.0000 – Coordenação e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)

Art. 4º. Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei do Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 5º. Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6

°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 11 de agosto de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:

Maria Darliane Moreira Cavalcante

Código Identificador:E27C97F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 041/2026.

LEI Nº 041/2026.

ARNEIROZ-CE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 15/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogada, até a aprovação e promulgação do novo Plano Municipal de Educação do Município de Arneiroz/CE, referente ao decênio 2025–2035, a vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 15, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º- Durante o período de prorrogação de que trata o art. 1º desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento, a avaliação e a revisão participativa das metas e estratégias constantes do Plano Municipal de Educação, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Educação e as necessidades educacionais do Município.

Art. 3º- Os efeitos desta Lei retroagem a **1º de janeiro de 2026**, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais no âmbito do Município de Arneiroz/CE.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 11 de agosto de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:

Maria Darliane Moreira Cavalcante

Código Identificador:68C2CB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI Nº 042/2026.

LEI Nº 042/2026.

ARNEIROZ-CE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DENOMINA DE JOSÉ IRAN PETROLA BASTOS O PRÉDIO/IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de **José Iran Petrola Bastos**, o prédio/imóvel onde se encontra instalada a sede da Prefeitura Municipal de Arneiroz, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº15, Centro, na sede deste Município.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior, dando publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 11 de agosto de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:

Maria Darliane Moreira Cavalcante

Código Identificador:1F7A4D8B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**. **Objeto:** Trata-se de 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Armando Gois De Lima Junior e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 22 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:DEC4461F

SECRETARIA DE OBRAS E

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2026.08.11.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2026.08.11.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução de construção de praças públicas, com localização Sítio Baixio Grande, Vila Bonita, Sítio Catolé e Serra da Ema, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 7AADCE/2026/MTUR/CAIXA, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de agosto de 2026 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 27 de agosto de 2026 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 27 de agosto de 2026 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de agosto de 2026 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:7FD708C4

SECRETARIA DE SAÚDE**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2****4º (QUARTO) TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2**

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**. **Objeto:** Trata-se de 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 22 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: BF54E744**SECRETARIA DE SAÚDE****4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2****4º (QUARTO) TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2**

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**. **Objeto:** Trata-se de 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 22 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: 50015192**SECRETARIA DE SAÚDE****4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2****4º (QUARTO) TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2**

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**. **Objeto:** Trata-se de 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 22 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: 9287C6CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2****4º (QUARTO) TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2**

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**. **Objeto:** Trata-se de 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 22 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: FBC342F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2****4º (QUARTO) TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2**

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**. **Objeto:** Trata-se de 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato

Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: D8D0392C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.07.11.2

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**. **Objeto:** Trata-se de 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: B014295E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.07.11.2

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**. **Objeto:** Trata-se de 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:** O

presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Maria Wilcassy Garcia Alves e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 92278299

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.11.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.11.01** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 12 de agosto de 2026 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiui.ce.gov.br ou no endereço: Rua Raimundo Dias, 35, Centro - Banabuiú/CE. 11 de agosto de 2026

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador: FFC3933D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATO:** Nº. 2025.05.06.01, 3º (TERCEIRO) ADITIVO REFERENTE À DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.004/2025-DL. **CONTRATADO:** ANA PAULA FERREIRA LIMA ME, CNPJ Nº 29.457.366/0001-76. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE POR CENTO) DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DA REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2026, QUE RESTABELECEU O QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO. **VALOR ACRESCIDO MENSAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 124, I, “B” E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ANA PAULA FERREIRA LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2026, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: 715E4EFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATO: Nº. 2022.04.01.01, 6º (SEXTO) ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 00.001/2022-TP. CONTRATADO:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI EPP, CNPJ Nº 25.433.181/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE POR CENTO) DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DA REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2026, QUE RESTABELECEU O QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO. **VALOR MENSAL ACRESCIDO:** R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ERICO FABIO PEREIRA JOCA. **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2026, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0C1B146B

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2026 - PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHE SEGURO E ADEQUADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO ESPORTIVO “ESPORTE TRANSFORMANDO VIDAS” DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE BANABUIÚ-CE, Empresa Vencedora: NDA SILVA EQUILIBRIO LTDA, inscrito no CNPJ: 53.671.959/0001-15. Valor global: R\$ 76.872,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

BANABUIÚ/CE, 10 de agosto DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EF23412C

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. CONTRATO: Nº. 2025.03.31.03, 3º (TERCEIRO) ADITIVO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.003/2025-DL. CONTRATADO:** RAFAEL DA SILVA FERNANDES ME, CPF Nº. 234.377.153-72. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E EVENTOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE POR CENTO) DO VALOR MENSAL ORIGINAL, EM DECORRÊNCIA DA REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2026, QUE

RESTABELECEU O QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO. VALOR ACRESCIDO MENSAL: R\$ 500,00 R\$ (QUINHENTOS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, I, “B” E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **ASSINA PELO CONTRATADO:** RAFAEL DA SILVA FERNANDES. **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2026, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6E0B3FDE

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09.001/2026-PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2026-PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.08.10.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHE SEGURO E ADEQUADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO ESPORTIVO “ESPORTE TRANSFORMANDO VIDAS” DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE BANABUIÚ-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **CONTRATADA:** NDA SILVA EQUILIBRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.671.959/0001-15, REPRESENTADA POR NATANAEL DA SILVA, CPF Nº. 613.228.283-18. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.872,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE AGOSTO DE 2026. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0FA1398F

SECRETARIA DE GOVERNO - GABINETE
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
COORDENADORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS – PAA -MODALIDADE LEITE NO MUNICIPIO
DE BANABUIÚ-CE

Portaria de Nº 256A/2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA -MODALIDADE LEITE NO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. A Sra. **KRYSDIAN HELOISA SILVEIRA LEMOS**, portadora do CPF: 107.***.***-07, fica **DESIGNADA** para exercer, a partir da data de **10 de julho de 2026**, a função de Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - **Modalidade Leite** no município de Banabuiú-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 10 de julho de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 10 de julho de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **256A/2026**, que designa a Sra. **KRYSIDIAN HELOISA SILVEIRA LEMOS** para exercer a função de Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - **Modalidade Leite** no município de Banabuiú-CE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 10 de julho de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:D4256A50

SECRETARIA DE GOVERNO - GABINETE DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA -MODALIDADE ALIMENTO NO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE

Portaria de Nº 256B/2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA - MODALIDADE ALIMENTO NO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. O Sr. **GUSTAVO LIMA NOGUEIRA**, portador do CPF: 104.***.***-39, fica **DESIGNADO** para exercer, a partir da data de **10 de julho de 2026**, a função de Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - **Modalidade Alimento** no município de Banabuiú-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 10 de julho de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 10 de julho de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **256B/2026**, que designa o Sr. **GUSTAVO LIMA NOGUEIRA** para exercer a função de Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - **Modalidade Alimento** no município de Banabuiú-CE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 10 de julho de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:8397CC23

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

**DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
2022.06.01.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2022-TP**

**DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.06.01.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2022-TP**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2022-TP. CONTRATO N.º 2022.06.01.01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: GT LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 13.430.619/0001-88. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ROÇAGEM DE ESTRADAS VICINAIS E CAPINA DE VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 29 DE MAIO DE 2026 A 29 DE MAIO DE 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: GILBERTO TORRES MARTINS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 703.392.603-00. DATA DE ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D2785D64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. CONTRATO: Nº. 2022.04.01.02, 6º (SEXTO) ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 00.001/2022-TP. CONTRATADO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI EPP, CNPJ Nº 25.433.181/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE POR CENTO) DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DA REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2026, QUE RESTABELECEU O QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO. VALOR MENSAL ACRESCIDO: R\$ 736,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR. ASSINA PELO CONTRATADO: ERICO FABIO PEREIRA JOCA. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B8D1E284

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATO: Nº. 2025.03.20.01, 3º (TERCEIRO) ADITIVO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.005/2025-DL. CONTRATADO: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.180.436/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E AVALIAÇÃO DO SISTEMA E-SUS FEEDBACK, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE POR CENTO) DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DA REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2026, QUE RESTABELECEU O QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO. VALOR MENSAL ACRESCIDO: R\$ 392,20 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, INCISO I, ALÍNEA “B”, E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. ASSINA PELO CONTRATADO: JOHNY VENICIOS CARVALHO A SILVA. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C157F4D4

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATO: Nº. 2023.02.09.01, 6º (SEXTO) ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 04.001/2023-TP. CONTRATADO: F. P DA SILVA FILHO ASSESSORIA - ME, CPF Nº. 234.377.153-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, COM SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, NO MONITORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, NA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS LOCAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. OBJETO DO ADITIVO:

ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE POR CENTO) DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DA REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2026, QUE RESTABELECEU O QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO. VALOR ACRESCIDO: R\$ 737,40 (SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATANTE: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO PEDRO DA SILVA FILHO. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5A7F5444

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATO: Nº. 2025.03.31.02, 3º (TERCEIRO) ADITIVO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.007/2025-DL. CONTRATADO: F. P DA SILVA FILHO ASSESSORIA - ME, CPF Nº. 234.377.153-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS BASEADAS EM BOAS PRÁTICAS NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE POR CENTO) DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DA REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2026, QUE RESTABELECEU O QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO. VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.180,00 (MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, INCISO I, ALÍNEA “B” E 125 DA LEI Nº 14.133/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO PEDRO DA SILVA FILHO. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1995FCE2

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATO: Nº. 2022.04.01.03, 6º (SEXTO) ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 00.001/2022-TP. CONTRATADO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI EPP, CNPJ Nº 25.433.181/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE POR CENTO) DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DA REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2026, QUE RESTABELECEU O QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO. VALOR MENSAL ACRESCIDO: R\$ 714,00 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS), FUNDAMENTAÇÃO:

ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATANTE: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. ASSINA PELO CONTRATADO: ERICO FABIO PEREIRA JOCA. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:41A25593

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATO:** Nº. 2025.02.18.01, 3º (TERCEIRO) ADITIVO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.002/2025-DL. **CONTRATADO:** SILVIA LORENA GIRAO BARROS, CNPJ Nº 50.598.348/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUSEIO DA FERRAMENTA DIGISUS GESTOR – MÓDULO PLANAJAMENTO (DGPM) VISANDO O REGISTRO DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE POR CENTO) DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DA REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2026, QUE RESTABELECEU O QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO. **VALOR MENSAL ACRESCIDO:** R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 124, INCISO I, ALÍNEA “B”, E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. ASSINA PELO CONTRATADO: SILVIA LORENA GIRAO BARROS. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5C71E35D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n. 2026.08.10.001, conforme segue. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na participação de servidores públicos no II Seminário Practicus, com o tema “Gestão das Contratações e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência”, que será realizado no dia 21 de agosto de 2026, no Hotel Vila Galé - Praia do Futuro, localizado na Av. Dioguinho, nº 4189, Fortaleza/CE, através da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Favorecido:** PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, com o valor estimado de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais). **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. Agente de Contratação e **Ratificado** pelo Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Barbalha/CE, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças Costa Dantas
Código Identificador:C5C438EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.982/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DENOMINA O GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO ALTO DA ALEGRIA, DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Ginásio Poliesportivo do bairro Alto da Alegria, situado ao Lado da Escola de Ensino Fundamental Maria Alacoque Bezerra de Figueiredo, de “Ginásio Poliesportivo Francisco George da Silva – George Pintor”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 11 de agosto de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:5832974E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.11.1 COM BASE NO ART. 28, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de e-books, plataforma digital, software, livros, equipamentos e formação de agentes que atuarão nas bibliotecas a serem implantadas nas escolas da rede municipal de ensino, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **27 de agosto de 2026**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **13 de agosto de 2026**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de agosto de 2026,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D6E01EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202601130005

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202601130005, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALDEIAS ALTAS/MA

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato do Processo Administrativo Nº 2026.08.11.01. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 13 de janeiro de 2026. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes e mobiliários escolares, destinados à equipagem dos ambientes educacionais das escolas da rede de ensino municipal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** NORDESTE MÓVEIS LTDA, com o valor global solicitado de R\$ 1.243.761,50 (um milhão duzentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **ASSINA PELA ADESAO:** João Paulo da Silva Olegário e Agnes Soares de Souza. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Pedro Félix de Araújo.

Barbalha/CE, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:422671D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FRANCISCA IZABEL COELHO DE SOUZA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO MACAÚBA, S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:

Zildete Martins Dos Santos

Código Identificador:03638765

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0727002/2026

Contratante: FUNDEB. **Contratada:** EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.112.133/0001-46. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE (REFORMA 2.ª ETAPA DA REFORMA DA E.E.F. TABELÃO VICENTE ALEXANDRINO DE ALENCAR. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Valor Global:** R\$1.217.456,85. **Vigência:** De 21 de julho de 2026 a 20 de novembro de 2026. **Fiscal:** LUIS RENATO PEREIRA. **Data da Assinatura:** 21 de julho de 2026.

Publicado por:

Claudio Ferreira Dos Santos

Código Identificador:91991E18

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2727001/2026

Contratante: FUNDEB. **Contratada:** EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.112.133/0001-46. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE BARRAGEM, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Valor Global:** R\$1.505.658,27. **Vigência:** De 21 de julho de 2026 a 20 de novembro de 2026. **Fiscal:** LUIS RENATO PEREIRA. **Data da Assinatura:** 21 de julho de 2026.

Publicado por:

Claudio Ferreira Dos Santos

Código Identificador:6CF2DE3D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2026. NOMEIA A CIDADÃ QUE ESPECIFICA NO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Coordenador Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), a cidadã Regiane da Silva Ferreira, portadora do RG nº ****979**** - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº ***.002***-** no cargo público comissionado de Coordenador Pedagógico da EEFTI João Duarte de Oliveira Passos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:87B4363B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 148/2026. EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração subscrito pela servidora pública efetiva **KEROLAINE NOVAIS VIANA LIRA**, brasileiro(a), portador(a) do inscrito(a) no CPF sob o nº ***.774.046-**, Matrícula nº 52028, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil - Polivalente,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública **KEROLAINE NOVAIS VIANA LIRA**, brasileiro(a), portador(a) do inscrito(a) no CPF sob o nº ***.774.046-**, Matrícula nº 52028, do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil - Polivalente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:07F4AF86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0708.01/2026/INEX E
DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE faz publicar o extrato resumido da Ratificação e da Autorização de Contratação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0708.01/2026/INEX, conforme a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE.

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade de Edinaura Gonçalves Nunes Feitosa, situado na Rua Antônio Timbó, Nº 848, Centro, Catunda-CE, destinando a sua utilização para o funcionamento da fábrica de calçados.

FAVORECIDO: Edinaura Gonçalves Nunes Feitosa, inscrito no CPF nº 294.226.553-15.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21 e na Lei Complementar nº 001, de 09 de fevereiro de 2026 sobre Concessão de Incentivos Fiscais, com seu Art. 2º, Inciso II, Cláusula 'e' que trata sobre subsídio de aluguel.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de agosto de 2026.

Catunda-CE, 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Márcio Pinho Borges

Código Identificador:8EC70AD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 645/2026, DE 11 DE AGOSTO DE
2026.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO OLIVEIRA DE RUA MARIA FRANCISCA DA SILVA (DONA MARIOLA), NESTA CIDADE DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA MARIA FRANCISCA DA SILVA (DONA MARIOLA)** a que tem início na Avenida José Filomeno de Moraes e término também na Rua João Ferreira Lima, nesta cidade de Chaval.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 11 de Agosto de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2026.08.11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 645/2026 DE 11/08/2026**, que “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO OLIVEIRA DE RUA MARIA FRANCISCA DA SILVA (DONA MARIOLA), NESTA CIDADE DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 11 dias de Agosto de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:85CAE408

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202404240003

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202404240003, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 20 de ABRIL de 2027.

CHOROZINHO-CE, 20 DE JULHO DE 2026

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:2F39E484

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.25.001 - CONTRATO Nº 202607200001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.07.15.075-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: 50.443.905 JOSIVAN CARLOS DE ABREU OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GRAVAÇÕES DE MÍDIAS VISUAIS E DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0062.2.047 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (OCA-NE), R\$ 15.600,00 no elemento de despesa 33903940: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7851C21F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.19.001 - CONTRATO Nº 202607130002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.07.07.073-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: EXCLUSIVA SERVICOS E EXPLOTACAO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 20.358,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0062.2.047 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (OCA-NE), R\$ 20.358,00 no elemento de despesa 33903978: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação, Limpeza e Conservação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8948BA21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202507160001

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **MACIO MAIKON MENEZES DA SILVA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202507160001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 17 de JULHO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 16 DE JULHO DE 2026

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:58E7CD09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.02.001 - CONTRATO Nº 202607200002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.07.15.076-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: RASTRAVE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0029.2.021 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao (OCA-NE), R\$ 2.880,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE SOFTWARE, LOCAÇÃO DE SOFTWARE - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:89F25900

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.06.19.005 – DL - SEDUC.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO DO “PROGRAMA DE ESTÁGIO” DA PREFEITURA MUNIICPAL DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 03 DE JULHO DE 2026

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9A80C3E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.30.001 - CONTRATO Nº 202607200003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.07.15.077-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: RASTRAVE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0060.2.035 - Gerenciamento da Secretaria de Saude (OC A-NE), R\$ 720,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE SOFTWARE, LOCAÇÃO DE SOFTWARE - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CB45B352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.22.002 - CONTRATO Nº 202607130001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.07.07.072-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: EXCLUSIVA SERVICOS E EXPLOTACAO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ENDEMIAS), HOSPITAL MUNICIPAL E DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 42.218,20 (quarenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.305.0001.2.045 - Gerenciamento das ASPs - Custeio - Vig. Saude/Epidemiologica (OCA-NE), R\$ 1.713,90 no elemento de despesa 33903978: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LIMPEZA E CONSERVACAO, LIMPEZA E CONSERVACAO; 0801.10.302.0022.2.041 - Gerenciamento das ASPs - Custeio / MAC (OCANE), R\$ 3.668,50 no elemento de despesa 33903978: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LIMPEZA E CONSERVACAO, LIMPEZA E CONSERVACAO; 0801.10.301.0019.2.038 - Gerenciamento das ASPs - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), R\$ 1.471,75 no elemento de despesa 33903978: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LIMPEZA E CONSERVACAO, LIMPEZA E CONSERVACAO; 0801.10.122.0060.2.035 - Gerenciamento da Secretaria de Saude (OC ANE), R\$ 35.364,05 no elemento de despesa 33903978: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LIMPEZA E CONSERVACAO, LIMPEZA E CONSERVACAO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:39F75F5A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.19.004 - CONTRATO Nº 202607140001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.07.08.074-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: EXCLUSIVA SERVICOS E EXPLOTACAO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 10.683,60 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0058.2.003 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R\$ 10.683,60 no elemento de despesa 33903978: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação, Limpeza e Conservação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9F52AB5E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **028.001/2026 CH - SEAGRI** proveniente do Credenciamento n.º **001/2026 - CH - SEAGRI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO PEQUENAS MANUTENÇÕES NOS POÇOS E CHAFARIZES DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADA: FRANCISCO GERLANDO MONTEIRO DA SILVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2026.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.799,20 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.0067.2.083-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO GERLANDO MONTEIRO DA SILVA.

CHOROZINHO-CE, 22 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B74D6A4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.05.056 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **13º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 03 (três) MESES, com vigência a partir de sua assinatura em Chorozinho-CE, 14 de JULHO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 14 DE JULHO DE 2026

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:34F0BB9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **SERVIÇO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.08.08.01**– Processo Originário: **Inexigibilidade nº 2025.08.04.01/INEX/PMC**– Contratante: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **Maria Socorro Ribeiro Dos Santos** CPF n.º 980.540.903-15– Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA COZINHA SOLIDÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE**– Nova Vigência: **09/08/2026 à 09/08/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/08/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo(LOCADORA); Maria Socorro Ribeiro Dos Santos-(LOCATÁRIA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:CCDC7629

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.08.06.01-ARP** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.05.16.01/PE/PMC** – Registrante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Beneficiária: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 51.689.269/0001-68 – Finalidade: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit natalidade, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Croatá/CE** – Nova Vigência: **07/08/2026 à 07/08/2027** – Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: **06/08/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 84, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 088/2025** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo (REGISTRANTE); Gilcelia Amanda Maria Lima Sá (BENEFICIÁRIA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:CABEBB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretarias Municipais de Educação** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2026.07.16.01/PE/SEDUC/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE APOIO INSTITUCIONAL, ABRANGENDO OS SEGMENTOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIO, CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO, UTILIDADES DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS DE**

DORMITÓRIO, DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ITENS VOLTADOS A EVENTOS, LAZER E AÇÕES SOCIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONTEMPLADAS NO LEVANTAMENTO, COM VISTAS À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL, AO ADEQUADO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINALÍSTICAS E AO FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Data de Abertura: **25/08/2026** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br/> –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F58459C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.07.29.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2022.07.26.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **ANTÔNIO EDMILSON CARNEIRO LIBERATO** – CPF nº 110.184.103-68– Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ESTADIA E/OU MORADIA TEMPORÁRIA DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, QUE ESTUDAM NA CIDADE DE SOBRAL/CE.** – Nova Vigência: **01/08/2026 à 01/08/2027**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/07/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Antônio Edmilson Carneiro Liberato (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:25A404ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Processo Originário: **Inexigibilidade n.º 2026.07.20.01/INEX/SEINFRA/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante: **ANTONIA DO SOCORRO MELO MAGALHÃES, CPF nº 717.165.803-15, valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** – Data da Adjudicação/Homologação: **24/07/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** –

MARCELO DO NASCIMENTO PEREIRA.
Secretária

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DACC45FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.07.27.03** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.07.20.01/INEX/SEINFRA/PMC** – Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Locatária: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Locadora: **ANTONIA DO SOCORRO MELO MAGALHÃES, CPF nº 717.165.803-15** – Valor Global: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **27/07/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Antonia do Socorro Melo Magalhães (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4A3091FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Processo Originário: **Carona Nº 2026.08.03.01/CAR/SMS/PMC** – Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 202508250001, de origem do Pregão Eletrônico Nº 2025.07.11.003 e Processo Administrativo Nº 00006.20250605/0001-60, Gerenciada Pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Aiuaba/CE, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Aderente: **Secretaria Municipal de Saúde** – Beneficiária **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº: 18.093.163/0001-21** – VALOR: **R\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos reais)** – Fundamentação Legal: **Art. 86, §2º, Lei Federal nº 14.133/21** –

MAKSOANE NOBRE DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D2E900BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Processo Originário: **Inexigibilidade n.º 2026.07.15.01/INEX/SMS/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM SOBRAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante: **MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RODRIGUES, CPF nº 043.716.233-87, valor global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** – Data da Adjudicação/Homologação: **17/07/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** –

ELIMARA DE MACÊDO LIMA.
Secretária

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4A0EF7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.07.20.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.07.15.01/INEX/SMS/PMC** – Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM SOBRAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Locatária: **Secretaria Municipal de Saúde** – Locadora: **MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RODRIGUES, CPF nº 043.716.233-87** – Valor Global: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/07/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima (CONTRATANTE); Maria da Conceição Viana Rodrigues (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:30FC15E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.08.06.02** – Processo Originário: **Carona Nº 2026.08.03.01/CAR/SMS/PMC** – Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 202508250001, de origem do Pregão Eletrônico Nº 2025.07.11.003 e Processo Administrativo Nº 00006.20250605/0001-60, Gerenciada Pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Aiuaba/CE, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº 18.093.163/0001-21** – Valor: **R\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **06/08/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Maksone Nobre do Nascimento (CONTRATANTE); Frank Sield Sidney Bellan (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5C954257

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 0101 04.122.2.001-Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Finanças, Administração e Planejamento; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, fonte de recursos: 15000000000-Recursos não vinculados de impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **LICITANTE VENCEDOR:PRÓSPERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, Anexo D, Rodovia

Manoel Matias Costa, km 1, Zona Rural, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08. **VALOR:** R\$ 55.699,98 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ACÁCIA DA COSTA PRAXEDES - SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PORTADOR DO CPF Nº. ***.220.153-**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A08DD2C9

SECRETÁRIA DA CULTURA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 0501 13 122 0006 2.009.0000 – Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Cultura; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **LICITANTE VENCEDOR:** PRÓSPERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, Anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, km 1, Zona Rural, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08. **VALOR:** R\$ 50.380,90 (cinquenta mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOELMA BATISTA DOS SANTOS BANDEIRA - SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:5BC99F7A

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 0801 12.122.0001.2.029-Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação; 0801 12.361.0001.2.036-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 0801 12.365.0001.2.039-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 1500100100-Receita de Imposto e Transferências da Educação; 1540000000-Transferências do FUNDEB-Impostos; 1541000000-Transferências do FUNDEB-Complemento da União-VAAP, 1542000000-Transferências do FUNDEB-Complemento da União-VAAT, 1550000000-Transferências do Salário-Educação, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **LICITANTE VENCEDOR:** PRÓSPERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, Anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, km 1, Zona Rural, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08. **VALOR:** R\$ 159.133,83 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9768FC1D

SECRETÁRIA DA SAÚDE SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 0901 10.122.0002.2.049-Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Saúde; 0901 10.301.0002.2.051- Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica; 0901 10.302.0002.2.055- Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC); elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, fonte de recursos: 1500100200 – Receita de Imposto e Tranf. Saúde, 1600000000-Transferencia SUS-Bloco de Manutenção, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **LICITANTE VENCEDOR:** PRÓSPERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, Anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, km 1, Zona Rural, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08. **VALOR:** R\$ 93.993,45 (noventa e três mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:C62FD316

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECÔNOMICO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 1001 08.122.003.2.060-Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social; 1002 08.245.003.2.071-Bloco da Proteção Social Básica (PSB); 1003 08.122.003.2.062-Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-Material de Consumo, Fonte de Recursos: 1500000000-recursos não vinculados de impostos, 1661000000-Transf. Rec. Fundo estadual Assistência social, 1660000000- transferência de recursos do FNAS, 1665000001- Transf. de Convenio-União-Ass. Social, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **LICITANTE VENCEDOR:** PRÓSPERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, Anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, km 1, Zona Rural, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08. **VALOR:** R\$ 141.057,15 (cento e quarenta e um mil, cinquenta e sete reais e quinze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA -

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:236BDE15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1008.01/2026

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1008.01/2026. A Câmara Municipal de Farias Brito/CE torna público o extrato do contrato decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0306.01/2026.** **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Farias Brito/CE. **CONTRATADO:** **ELETRONPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.276/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, situado na Rua da Independência, nº 190, bairro Nova Esperança, conforme Projeto Básico. **VALOR GLOBAL: R\$ 335.848,00.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA:** 31/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** DIVAL TELES CARNEIRO – **CONTRATADO.** EDSON FERREIRA LIMA – **CONTRATANTE.**

Farias Brito/CE, em 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:75CAB554

GABINETE DO PREFEITO

1º. CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA, BRASILEIRO(A), LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EXERCENDO O CARGO DE TESOUREIRA, CPF Nº 055.*.***-64**

PORTARIA Nº 02190626/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA**, brasileiro(a), lotada na Secretaria de Administração e Finanças, exercendo o cargo de tesoureira, CPF nº 055.***.***-64, referente(s) ao(s) dia(s) 25, 26 e 27 de junho de 2026, no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de **Fortaleza - CE**, para participar da **PEC BRASIL 2026**, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:3A9B85B1

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADAUMIR PEREIRA NERE, BRASILEIRO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CPF Nº 771. *. ***-34**

PORTARIA Nº 05220626/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal **ADAUMIR PEREIRA NERE**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº 771. ***. ***-34, **UMA DIÁRIA** referente ao dia **29 de junho de 2026**, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza - Ceará**, para participar da **SOLEINIDADE DE ENTREGA DOS KITS PEDAGÓGICOS DO SELO ALECE CONSELHO TUTELAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:11940A89

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) ANTÔNIA GONÇALVES PINHO, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 525.*.***-04, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 09 E 10 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 10080626/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público(a) **ANTÔNIA GONÇALVES PINHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 525.***.***-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 09 e 10 de junho de 2026**, no valor total de **R\$ 100** (cem reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte - CE**, para participar das **OFICINAS DE CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:4CA8FB8A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ,
CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA(A),
CONSELHEIRO TUTELAR, LOTADO(A) NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO(A) NO
CPF Nº 055.*.***3-5**

PORTARIA Nº 03220626/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do
Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **CICERO ANTONIO**
PEREIRA DA SILVA, brasileira(a), conselheiro tutelar, lotado(a) na
Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito(a) no CPF nº
055.***.***3-54, referente ao dia **29 de junho de 2026**, no valor total
de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento
a cidade de **Fortaleza**, Estado do Ceará, para participar da
SOLENIIDADE DE ENTREGA DOS KITS PEDAGÓGICOS DO
SELO ALECE CONSELHO TUTELAR, de conformidade com o
disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52,
da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129
de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as
disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:9C8FEC07

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ,
MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 03190626/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do
Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA KALINE**
MARTINS DE SOUSA LIMA, brasileira(a), agente de
desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração
e Finanças, inscrito(a) no CPF nº 078.***.***3-67, referente(s) ao(s)
dia(s) 25, 26 e 27 de abril de 2026, no valor total de **R\$ 450,00**
(quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade
de **Fortaleza – CE**, para participar do **PEC BRASIL 2026**, de
conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica
Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e
com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e
seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as
disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:1AC7C543

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ,
JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO,
INSCRITO NO CPF Nº 772.*.***3-20, REFERENTE AOS**
DIAS 11, 12 E 13 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 01110626/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS
AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao Procurador Geral do Município de
Farias Brito, Estado do Ceará, **JERÔNIMO CORREIA DE**
OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 772.***.***3-20,
referente aos dias **11, 12 e 13 de junho de 2026**, no valor total **R\$**
750,00 (setecentos e cinquenta reais), a fim de participar de audiência
presencial junto ao Fórum Clóvis Beviláqua, nos autos da **Ação Civil**
Pública nº 0000624-12.2019.8.06.0076, na cidade de Fortaleza,
Estado do Ceará, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X,
da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52 da Lei nº 1.178, de 20 de
novembro de 2006, e com base na Lei nº 1.129, de 04 de abril de
2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as
disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:426F5A61

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
MUNICIPAL CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 04220626/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.***.***-05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) dia(s) **29 de junho de 2026**, no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, para participar da SOLEINIDADE DE ENTREGA DOS KITS PEDAGÓGICOS DO SELO ALECE CONSELHO TUTELAR, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:DB7B7A32

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
MUNICIPAL SR FRANCISCO GRACELIO FERREIRA
SILVA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 346.***.***-72,
LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 29 DE
JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 02220626/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal Sr **FRANCISCO GRACELIO FERREIRA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 346.***.***-72, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) dia(s) **29 de junho de 2026**, no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, para participar da SOLEINIDADE DE ENTREGA DE KITS PEDAGÓGICOS DO SELO ALECE CONSELHO TUTELAR – EDIÇÃO 2026, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:0A0FAC9D

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ,
ADREANO PEREIRA DIAS**

PORTARIA Nº 02010626/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.***.***-53**, referente aos **dias 01 e 02 de junho de 2026**, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no SOPAI – HOSPITAL INFANTIL, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:1AA6289C

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ,
ADREANO PEREIRA DIAS, BRASILEIRO, MOTORISTA,
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
INSCRITO NO CPF Nº 809.***.***-53**

PORTARIA Nº 09250526/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito

no CPF nº 809.***.***-53, referente aos dias 26 e 27 de maio de 2026, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza, Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:ED230E84

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO, BRASILEIRO,
INSCRITO NO CPF Nº 308.***.***3-00, LOTADO(A) NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE(S)
AO(S) DIA(S) 09 E 10 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 08080626/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público **FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 308.***.***3-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 09 e 10 de junho de 2026**, no valor total de **R\$ 100,00** (cem reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte – CE**, para participar das OFICINAS DE CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:67B84F05

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL CICERO DAURISMAR FERNANDES SOUZA,
BRASILEIRO, INVESTIDO NO CARGO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO, CPF Nº 771.***.***-00, REFERENTE(S)
AO(S) DIA(S) 26 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 02160626/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público municipal **CICERO DAURISMAR FERNANDES SOUZA**, brasileiro, investido no cargo de auxiliar administrativo, CPF nº 771.***.***-00, **referente(s) ao(s) dia(s) 26 de junho de 2026**, no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de **Fortaleza, Estado do Ceará**, a fim de participar do evento O PEC BRASIL 2026 – FESTIVAL E FEIRA AGRONEGÓCIOS, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:ECB2947E

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE
FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, LILY SAMMY
FEITOSA DE MORAES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO
CPF Nº 019.***.***3-05, REFERENTE AOS DIAS 15 E 16 DE
JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 02110626/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a secretário(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS à Secretária de Administração e Finanças do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **LILY SAMMY FEITOSA DE MORAES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 019.***.***3-05, referente aos **dias 15 e 16 de junho de 2026**, no valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza - CE**, para participar do SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS 2026, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:2963B52A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ,
GESSICA ELAYNE RODRIGUES FERREIRA, BRASILEIRA,
SUPERVISORA DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CPF Nº
048.*.***-99**

PORTARIA Nº 07080626/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** a servidora Pública do Município de
Farias Brito – Estado do Ceará, **GESSICA ELAYNE RODRIGUES**
FERREIRA, brasileira, Supervisora de Ensino, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, inscrita no **CPF nº 048.***.***-99**, referente
aos **dias 09 e 10 de junho de 2026**, no valor total de **R\$ 100,00 (cem**
reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte,**
Estado do Ceará, para participação nas **OFICINAS DE**
CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, de
conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica
Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006
e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº
205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as
disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:6D557BEC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) À SERVIDORA PÚBLICA
FRANCISCA MERILANE DE MENEZES, BRASILEIRO,
INSCRITO NO CPF Nº 436.*.***-20, LOTADO(A) NA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE(S)
AO(S) DIA(S) 09 E 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 09080626/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIA(S)** à servidora pública **FRANCISCA**
MERILANE DE MENEZES, brasileiro, inscrito no CPF nº
436.***.***-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,
referente(s) ao(s) **dia(s) 09 e 10 de junho de 2026**, no valor total de
R\$ 100,00 (cem reais), por motivo de deslocamento a cidade de
Fortaleza – CE, para participar das **OFICINAS DE CONSTRUÇÃO**
DOS PLANOS MUNICIPAIS, de conformidade com o disposto no art.

69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de
20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de
2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as
disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:72F0BCE2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PEDRO HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS,
BRASILEIRO, INSCRITA NO CPF 069.*.***-70, LOTADA**
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

PORTARIA Nº 01160626/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor
público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** à servidora pública municipal
PEDRO HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrita
no CPF 069.***.***-70, lotada na Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente, referente ao **dia 25 e 26 de junho de**
2026, no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de
deslocamento à cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, para participar
do **evento O PEC BRASIL 2026 – FESTIVAL E FEIRA DE**
AGRONEGÓCIOS, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da
Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de
novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005,
bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as
disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D394115B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ROCHELLE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 01120626/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor
público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** à servidora pública municipal
ROCHELLE COSTA E SILVA, brasileira, inscrita no CPF
600.***.***-28, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao
dia 16, 17, 18 e 19 de junho de 2026, no valor total de **R\$ 200,00**

(duzentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do **Ceará**, para participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE REFERENCIA TÉCNICA EM VIGILÂNCIA DO TRABALHADOR, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:EAA74F73

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAR O SR. VICENTE DE PAULO FERREIRA DE FREITAS, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 030.*.***3-10, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº. 02100726/2026.

NOMEAR VICENTE DE PAULO FERREIRA DE FREITAS, para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VICENTE DE PAULO FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 030.***.***3-10, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CC-3**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 39, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos aos **02/07/2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:0161CE05

GABINETE DO PREFEITO

PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SRA. ÂNGELA VITÓRIA ALVES LEAL

PORTARIA Nº 03220526/2026

Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE concedida à Sra. **ÂNGELA VITÓRIA ALVES LEAL**, brasileira, inscrita no CPF nº 074.***.***3-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **por mais 60 dias** a partir de **19 de maio de 2026**, em razão do nascimento de seu (sua) filho (a), em conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos aos **19 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:6FC0509B

GABINETE DO PREFEITO

PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SRA. ELISANGELA GONÇALVES DE FREITAS

PORTARIA Nº 01170626/2026

Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE concedida à Sra. **ELISANGELA GONÇALVES DE FREITAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 920.***.***3-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **por mais 60 dias** a partir de **12 de junho de 2026**, em razão do nascimento de seu (sua) filho (a), em conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos aos **12 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:C3EC89E0

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.07-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.09.1. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.07-05, firmado em 7 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de oxigênio gasoso medicinal destinado ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 7 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 8 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONTRATANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde - Verônica Maira Costa Oliveira. **CONTRATADO(A):**

SUPER GASES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. - Rodrigo de Brito Nicoletti.
DATA: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3E5F6ADF

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.08-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.09.2. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.08-01, firmado em 8 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de fraldas e produtos para nutrição enteral e oral destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 8 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONTRATANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde - Verônica Maira Costa Oliveira. **CONTRATADO(A):** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. - José Rufino da Silva Neto. **DATA:** 8 de janeiro de 2026.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.08-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.09.2. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.08-02, firmado em 8 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de produtos para nutrição enteral e oral destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 8 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONTRATANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde - Verônica Maira Costa Oliveira. **CONTRATADO(A):** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. - Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior. **DATA:** 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:4B274065

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.07.01-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.26.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de móveis e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 305.556,46 (trezentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Davi Fernandes Soares. **Data de Assinatura do Contrato:** 1º de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.07.01-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.26.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 307.227,87 (trezentos e sete mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Raíssa Rabêlo Ferreira. **Data de Assinatura do Contrato:** 1º de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.07.01-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.26.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos industriais

destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 181.019,00 (cento e oitenta mil e dezenove reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Lucas Gustavo Lima da Silva. **Data de Assinatura do Contrato:** 1º de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.07.01-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.26.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa M. L. C. SILVA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de móveis destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 49.617,38 (quarenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Maria Ladianne Costa Silva. **Data de Assinatura do Contrato:** 1º de julho de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AD1DB2F7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 100/2026**, de 04 de agosto de 2026, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para o cargo de **ODONTOLOGO**.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1. Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS EXAMES EXIGIDOS:

EXAMES

Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:

3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo Único do presente Edital, deverão comparecer no dia 12 de agosto de 2026, às 14:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Izídio Moura, 161, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer

exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 11 de agosto de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE
ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E
CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO**

	ODONTOLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO
16º	RAFAEL GOMES CARNEIRO	1010421

Fortim-CE, 11 de agosto de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4165406F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.08.11.001, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Designa os membros da Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF do Município de Fortim, na forma que indica.

A **Prefeita Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 2026.07.20.002, de 20 de junho de 2026, que Institui a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) do Município de Fortim;
CONSIDERANDO, ainda, o art. 3º do Decreto Municipal de nº 2026.07.20.002, de 20 de junho de 2026, que trata sobre a composição da Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família (CMIPB), do Município de Fortim;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a composição da Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família, para o biênio 2026 – 2028, os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Telma Cesário de Araújo	Antônio Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação	Ivoneide de Araújo Rodrigues	Valgnésio Batista da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Katiane Gondim da Costa	Vania Maria Nunes Bezerra Barbosa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 11 de agosto de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:68A2FE86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.08.10.01, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

Cede servidor à Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer na forma que indica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido no Ofício nº 088/2026 da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **José Augusto Soares Fernandes**, para exercer a função de Diretor do Projeto Fortim Mais Esportes;

Art. 2º O exercício da função não implicará em alteração do vínculo, da carga horária e da remuneração do servidor, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 10 de agosto de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:752B1959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.08.10.02, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

Cede servidor à Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer na forma que indica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido no Ofício nº 088/2026 da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **Raimundo Nonato Filho**, para exercer a função de Diretor de Patrimônio;

Art. 2º O exercício da função não implicará em alteração do vínculo, da carga horária e da remuneração do servidor, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 10 de agosto de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:51C76636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS
QUANTIDADES REF. AO CONTRATO Nº 1301.04/2026 - SMS
- 01º ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2309.01/2025-PMF/SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO Nº 1301.04/2026 - SMS - 01º ADITIVO CONTRATUAL- referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2309.01/2025-PMF/SRP.PARTES:**Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde;**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONTENDO EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO:** M.B MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.728.196/0001-48;**VALOR DO**

ACRÉSCIMO:R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal nº 14.133/21;**ORDENADORA DE DESPESAS:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:27E6B1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 0308.01/2026-SME -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2309.01/2025-PMF/SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: Nº 0308.01/2026-SME - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2309.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONTENDO EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:**M.B MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.728.196/0001-48; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.177,00 (Seis mil, cento e setenta e sete reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação.

Fortim/CE, 11 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6E91AD7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 0608.01/2026-SME -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2309.01/2025-PMF/SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: Nº 0608.01/2026-SME - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2309.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONTENDO EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:**M.B MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.728.196/0001-48; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação.

Fortim/CE, 11 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D93BCBCF

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.03.1**

O Exmo. Sr. Cícero Rodrigues dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que

consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, HOMOLOGAR E AUTORIZAR a contratação da Banda SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO para realização e 01 (um) show artístico, por ocasião das comemorações alusivas as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição no Granjeiro/CE, em favor da empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ocorrendo o evento no dia 07 de dezembro de 2026 em Local Público, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Granjeiro/Ceará, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:B754B38C

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.03.2**

O Exmo. Sr. Cícero Rodrigues dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, HOMOLOGAR E AUTORIZAR a contratação da BANDA BRASAS DO FORRO para realização e 01 (um) show artístico, por ocasião das comemorações alusivas as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição no Granjeiro/CE, em favor da empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), ocorrendo o evento no dia 06 de dezembro de 2026. em Local Público, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Granjeiro/CE, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:FD24E298

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 202504080001** – Processo Originário: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0204001/2025** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **YML SERVIÇOS**, CNPJ nº **41.766.364/0001-64** – Finalidade: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** – Nova Vigência: **08/04/2026 à 08/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marluce Torquato Lima Gonçalves (CONTRATANTE); Yzallon Martins Lopes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9D8DCF3E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 202504080002** – Processo Originário: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0204002/2025** – Contratante: **Secretaria Municipal de Finanças** – Contratada: **YML SERVIÇOS**, CNPJ nº **41.766.364/0001-64** – Finalidade: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS.** – Nova Vigência: **08/04/2026 à 08/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); Yzallon Martins Lopes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A196C395

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 202504080003** – Processo Originário: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0204003/2025** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **YML SERVIÇOS**, CNPJ nº **41.766.364/0001-64** – Finalidade: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.** – Nova Vigência: **08/04/2026 à 08/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); Yzallon Martins Lopes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9E64717C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 202504080004** – Processo Originário: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0204004/2025** – Contratante: **Secretaria Municipal de Proteção Social** – Contratada: **YML SERVIÇOS**, CNPJ nº **41.766.364/0001-64** – Finalidade: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL.** – Nova Vigência: **08/04/2026 à 08/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda**

nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); Yzallon Martins Lopes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6A7CB689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) Nº 002/2026 – COMDEMA

Validade até: 06/02/2028

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IBARETAMA, representa pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso de suas atribuições, **EXPEDE a presente Licença**, que autoriza a:

Nome / Razão Social: Prefeitura Municipal de Ibaretama CPF / CNPJ: 23.444.680/0001-38

Endereço: Rua Pe João Scopel, Nº 53, Centro, Ibaretama/CE; Município: Ibaretama/Ce

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), REFERENTE **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - SINALIZE**, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO DE REFERENCIA.

ENDEREÇO: TRECHO 01: RUA DR. NELSON ANDRADE SALES;

TRECHO 02: RUA JOÃO ALVES DE ALMEIDA; TRECHO 03: AVENIDA JOÃO RABELO SAMPAIO;

TRECHO 04: VARIÁVEL - AVENIDA JOÃO RABELO SAMPAIO

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA **SERÁ DE 02 (DOIS) ANOS**, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA:

- 1- Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes local;
- 2- Informar ao **COMDEMA** quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;
- 3A SEMACE e o **COMDEMA**, mediante decisão motivada, poderão modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra;
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;
- 4- Toda a área que necessite ser removida vegetação local deverá ser compensada ambientalmente através de propostas anteriormente apresentadas a LICENCIADORA;
- técnico de descarte;

- 5- Os resíduos causados por limpeza de área deverão ser descartados em área apropriada sendo emitido laudo

6- A área que sofrer supressão deverá ser anteriormente analisada a fim de evitar corte de árvores nativas e em casos especiais a mesma deverá ser remanejada ou compensada sua supressão através da plantação de 10 mudas da mesma espécie;

7- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização do MUNICÍPIO na Sede da COMDEMA;

8- Promover a proteção à fauna e flora locais;

9- A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;

10- Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à LICENCIADORA, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

11 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

CONDICIONANTES DE PRAZO:

1 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do COMDEMA; Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

OBS: A renovação da Licença fica a critério de exigências do Órgão Licenciador.

CONDICIONANTES DE AUTOMONITORAMENTO:

1 - O COMDEMA deve ANUALMENTE monitorar os impactos ambientais causados pela instalação das passagens molhadas;

IBARETAMA/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTÔNIO RUBÉNS DE LIMA CAVALCANTE

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:44FA20BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA PORTARIA MUNICIPAL

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 340/2026-GP**

04 de Agosto de 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IBARETAMA/CE, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO DO BIÊNIO 2025 – 2027, REVOGA A PORTARIA Nº 225/2025-GP, DE 14 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos governamentais e das entidades da sociedade civil para recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibareta/CE, para complementação do mandato correspondente ao biênio **maio de 2025 a maio de 2027**, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal da Assistência Social

• Titular: **Elisangela dos Santos Viana**

• Suplente: **Ildenia da Silva Viana**

Secretaria Municipal da Saúde

• Titular: **Francisca Marciana de Lima**

• Suplente: **Sabrina de Freitas Almeida**

Secretaria Municipal da Educação

• Titular: **Francisca Gloria Muniz**

• Suplente: **Danielle Tavares de Freitas Bezerra**

Secretaria Municipal de Administração

• Titular: **Cláudia Maria Soares dos Santos**

• Suplente: **Katheen Adria da Silva Vieira**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

• Titular: **Antônio Gleison Batista Bezerra**

• Suplente: **Italo Batista Campelo**

Secretaria Municipal de Agricultura

• Titular: **Marcos Cleiton Oliveira Freitas**

• Suplente: **José Arimateia Rodrigues de Meneses**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

• Titular: **Nayhana da Costa Silva**

• Suplente: **Gideon Moreira da Silva**

Associação Beneficente Ativa dos Moradores de Piranji

• Titular: **Juceliana Maria Ribeiro Barbosa**

• Suplente: **Maria Euzivania de Oliveira**

Representantes de Usuários

• Titular: **Valeria Silva Paiva**

• Suplente: **Iranilda Queiroz Ribeiro do Nascimento**

Representantes de Usuários

• Titular: **Maria Erinete Pinheiro Tavares**

• Suplente: **Cristiane Vidal de Sousa**

Representantes de Profissionais da Área

• Titular: **Francisca Erigesika da Silva dos Santos**

• Suplente: **Geovanna Sousa de Queiroz**

Representantes de Profissionais da Área

• Titular: **Maria Elianice Viana Ximenes**

• Suplente: **Ricardo de Freitas Maia do Nascimento**

Art. 2º Os conselheiros nomeados por esta Portaria exercerão suas funções até o término do mandato do biênio **2025–2027**, observado o disposto na legislação municipal e no Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º O exercício da função de Conselheiro Municipal de Assistência Social é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Fica **revogada a Portaria nº 225/2025-GP, de 14 de maio de 2025**, que tratava da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à composição e ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama – CE, em 04 de Agosto de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:CF2C14FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 342/2026-GP

04 de Agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DE IBARETAMA/CE, PARA O BIÊNIO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 317/2025, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 006/2025, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Ibaretama/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação da sociedade civil organizada na formulação, acompanhamento e controle social das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a importância da representação dos diferentes segmentos sociais, comunitários e produtivos do Município na composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

CONSIDERANDO o processo de composição do Conselho para o mandato correspondente ao biênio de junho de 2026 a junho de 2028;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Ibaretama/CE**, durante o mandato correspondente ao biênio de junho de 2026 a junho de 2028, os seguintes representantes:

I – ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Marcos Cleiton Oliveira Freitas

Suplente: José Arimateia Rodrigues

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Geiciara Costa Ribeiro

Suplente: Deishianny da Silva

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Elisângela dos Santos Viana

Suplente: Francisco Edjakson Lima de Sousa

d) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Francisco Célio Cavalcante do Nascimento

Suplente: Carla Caroline Moreira Pires

II – ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL

a) Associação dos Moradores de São Francisco

Titular: Liduina Ferreira da Silva

Suplente: Luiz Neto Pereira Freire

b) Associação Conexão Regional

Titular: Francisco Xarles Rabelo de Lima

Suplente: Izabel Nobre da Silva Barros

c) Associação de Famílias Neurodivergentes de Ibaretama

Titular: Valeria Silva Paiva

Suplente: Aline Amorim Lima

d) Associação dos Moradores de Lagoinha

Titular: Antônio Gleison Batista Bezerra

Suplente: Samara da Silva Bezerra

e) Associação Beneficente dos Moradores de Piranji

Titular: Juciliana Maria Ribeiro Barbosa

Suplente: Juelita Ribeiro Barbosa

f) Associação Comunitária de Santa Clara

Titular: Francisco de Assis Alves de Castro

Suplente: Claudia Maria Soares dos Santos

g) Associação Humildes Servas do Senhor

Titular: Alzineide Silva Costa

Suplente: Maria de Lurdes Santos da Silva

h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares

Titular: Nayhana da Costa Silva

Suplente: Irenilda Queiroz Ribeiro do Nascimento

Art. 2º As organizações governamentais e não governamentais relacionadas no artigo anterior indicarão formalmente seus representantes titulares e suplentes para participação nas atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Compete aos representantes do CONSEA:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II – contribuir para a formulação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – participar das discussões, deliberações e encaminhamentos relacionados às ações de promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada;

IV – exercer o controle social das políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – colaborar para a articulação entre o Conselho, as organizações da sociedade civil e os demais atores envolvidos na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º A atuação dos membros do CONSEA constitui atividade de relevante interesse público e não será remunerada, conforme legislação vigente.

Art. 5º O mandato dos representantes observará o período correspondente ao biênio de junho de 2026 a junho de 2028, podendo ocorrer substituição de representantes mediante comunicação formal ao Conselho, conforme as normas de funcionamento do CONSEA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama – CE, em 04 de Agosto de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:E8EADED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 343/2026-GP**

04 de Agosto de 2026

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, CUMPRE-SE.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 227 e 204, que estabelecem a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente e a organização das políticas públicas de forma articulada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e criar e manter programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.594/2012;

CONSIDERANDO que o atendimento socioeducativo deve ser desenvolvido de forma articulada com as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 12.594/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial e a integração dos órgãos e serviços que compõem a rede municipal de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção integral, a prioridade absoluta, a responsabilização do adolescente quanto às consequências do ato infracional e sua integração social, com garantia de seus direitos individuais e sociais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de **Ibaretama/CE**, a **Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE**, com a finalidade de promover a articulação, integração, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas destinadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Art. 2º A Comissão Intersetorial terá caráter **intersetorial, articulador, consultivo e propositivo**, atuando de forma integrada com o órgão gestor municipal responsável pela execução e gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e com o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, respeitadas as competências legais de cada órgão.

Art. 3º A Comissão Intersetorial será composta por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e políticas públicas:

I – **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio do órgão responsável pela gestão do atendimento socioeducativo em meio aberto;

II – **Proteção Social Especial – PSE**;

III – **Secretaria Municipal de Educação**;

IV – **Secretaria Municipal de Saúde**;

V – **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, ou órgão equivalente.

§ 1º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e designados por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A composição deverá assegurar, sempre que possível, a representação das principais políticas públicas que integram a rede de atendimento socioeducativo.

Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial do SINASE:

I – promover a articulação entre as políticas públicas necessárias ao atendimento integral dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

II – contribuir para a implementação e o fortalecimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

III – acompanhar a execução das ações previstas no **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**;

IV – propor estratégias para o cumprimento das metas, objetivos e ações estabelecidas no Plano Municipal;

V – promover a articulação entre Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Trabalho, profissionalização e demais políticas públicas;

VI – contribuir para a construção e aperfeiçoamento dos fluxos intersetoriais de atendimento;

VII – identificar dificuldades, lacunas e obstáculos existentes na rede municipal de atendimento socioeducativo;

VIII – propor medidas para o fortalecimento da capacidade de atendimento dos serviços públicos;

IX – fomentar ações de prevenção à reincidência e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

X – estimular ações de escolarização, profissionalização, inserção no mundo do trabalho, esporte, cultura, lazer e inclusão social;

XI – promover a articulação para garantir o acesso dos adolescentes e suas famílias às políticas públicas e aos serviços da rede;

XII – acompanhar, de forma intersetorial, os resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal;

XIII – propor capacitações e ações de formação permanente para os profissionais que atuam direta ou indiretamente no atendimento socioeducativo;

XIV – elaborar propostas e recomendações destinadas ao aprimoramento da política municipal de atendimento socioeducativo;

XV – colaborar com a produção e sistematização de informações e indicadores municipais relacionados ao atendimento socioeducativo;

XVI – contribuir para os processos de monitoramento e avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

XVII – promover reuniões periódicas para análise das ações, fluxos, dificuldades e avanços da política municipal;

XVIII – elaborar relatórios, recomendações e propostas de aprimoramento da política de atendimento socioeducativo.

Art. 5º A Comissão Intersetorial deverá atuar de forma articulada com o **CMDCA**, respeitando as competências deliberativas e de controle social atribuídas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela legislação vigente.

Parágrafo único. As ações da Comissão não substituem as atribuições legais do **CMDCA**, do Conselho Tutelar, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou dos demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 6º A Comissão Intersetorial deverá observar, em sua atuação, os princípios da:

I – proteção integral;

II – prioridade absoluta;

III – dignidade da pessoa humana;

IV – condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

V – responsabilização do adolescente;

VI – integração social;

VII – convivência familiar e comunitária;

VIII – intersetorialidade;

IX – incompletude institucional;

X – respeito à individualidade e às diferenças;

XI – não discriminação;

XII – garantia dos direitos fundamentais.

Art. 7º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, **bimestralmente**, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua Coordenação ou de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 8º A Comissão elegerá, entre seus membros, um(a) **Coordenador(a)** e um(a) **Secretário(a)**, que exercerão suas funções pelo período de 2 anos, permitida a recondução.

Art. 9º Compete ao(à) Coordenador(a) da Comissão:

I – convocar e coordenar as reuniões;

II – organizar a pauta dos trabalhos;

III – representar a Comissão institucionalmente, quando necessário;

IV – promover a articulação com os órgãos e serviços integrantes da rede;

V – encaminhar as deliberações, recomendações e propostas produzidas pela Comissão aos órgãos competentes;

VI – acompanhar o cumprimento das decisões e encaminhamentos realizados.

Art. 10. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão:

- I – elaborar as atas das reuniões;
- II – organizar documentos e registros;
- III – encaminhar convocações;
- IV – manter atualizado o arquivo da Comissão;
- V – acompanhar os encaminhamentos definidos nas reuniões;
- VI – auxiliar o(a) Coordenador(a) na organização dos trabalhos.

Art. 11. A Comissão poderá convidar representantes do **Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Conselho Tutelar, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades profissionalizantes e demais órgãos ou instituições**, quando a matéria em discussão exigir sua participação.

Art. 12. A Comissão deverá preservar o sigilo das informações pessoais e institucionais às quais seus membros tenham acesso em razão de suas funções, observando a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e os direitos fundamentais dos adolescentes e suas famílias.

Art. 13. As atividades da Comissão deverão priorizar a **articulação das políticas públicas**, não implicando transferência, substituição ou sobreposição das competências legais dos órgãos e profissionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 14. A Comissão poderá elaborar, aprovar e propor ao órgão gestor:

- I – fluxos intersetoriais;
- II – protocolos de atendimento;
- III – planos de ação;
- IV – instrumentos de acompanhamento;
- V – estratégias de busca ativa;
- VI – ações de capacitação;
- VII – mecanismos de monitoramento e avaliação;
- VIII – outras medidas necessárias ao aprimoramento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 15. Os casos individuais de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa deverão ser tratados pelos serviços e profissionais competentes, mediante os instrumentos técnicos próprios, observados o sigilo profissional, a proteção de dados pessoais e as atribuições legais de cada órgão.

Art. 16. A participação dos adolescentes e de suas famílias nas ações de planejamento, avaliação e aprimoramento da política de atendimento socioeducativo deverá ser estimulada, sempre que adequada e possível, respeitando sua condição peculiar de desenvolvimento e seus direitos.

Art. 17. A Comissão deverá apresentar, anualmente, ao órgão gestor do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e ao CMDCA, **relatório das atividades desenvolvidas**, contendo, no mínimo:

- I – ações realizadas;
- II – reuniões realizadas;
- III – principais dificuldades identificadas;
- IV – avanços alcançados;
- V – propostas de aprimoramento;
- VI – recomendações para o período seguinte.

Art. 18. O apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão será providenciado pelo órgão municipal responsável pela gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 19. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao SINASE.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama – CE, em 04 de Agosto de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:BC7D2B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 341/2026-GP 04 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA
INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL - CAISAN DO MUNICÍPIO DE IB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 341/2026-GP

04 de Agosto de 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, PARA O BIÊNIO JUNHO DE 2026 A JUNHO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 317/2025, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no Município de Ibaretama/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN e estabelece diretrizes para sua implementação;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial e integrada entre os órgãos e secretarias municipais para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações, programas e políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN como instância governamental de articulação, integração e coordenação das ações municipais relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Ibaretama/CE**, para o biênio de junho de 2026 a junho de 2028, órgão colegiado de caráter governamental, responsável pela articulação, integração e coordenação das ações relacionadas à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN será composta por representantes dos seguintes órgãos e secretarias municipais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Darlene Melo Maciel Falcão

Suplente: Flávio Mota de Queiroz

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Laura Taís Oliveira Freitas

Suplente: Luana Kelly da Silva Carneiro

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Francisco Célio Cavalcante do Nascimento

Suplente: Carla Caroline Moreira Pires

IV – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Marcos Cleiton Oliveira Freitas

Suplente: José Arimateia Rodrigues

Art. 3º Compete à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:

I – promover a articulação e integração das ações governamentais relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal;

II – elaborar, coordenar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN;

III – propor estratégias de integração entre as diferentes políticas públicas municipais relacionadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada;

IV – acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no PLAMSAN;

V – promover o diálogo permanente entre os diferentes órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos na Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – contribuir para o fortalecimento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

VII – fornecer informações e subsídios técnicos para o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 4º A CAISAN deverá atuar de forma articulada com o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA**, respeitando as competências específicas de cada instância, fortalecendo a participação social, o controle social e a gestão democrática da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º A coordenação dos trabalhos da CAISAN será exercida por representante indicado pelos membros integrantes da Câmara, conforme regulamentação própria ou ato administrativo específico.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva da CAISAN ficará responsável pelo apoio técnico-administrativo, organização das reuniões, elaboração das atas, registros das deliberações e demais providências necessárias ao funcionamento da Câmara.

Art. 6º Os membros ora nomeados exercerão suas funções consideradas de relevante interesse público, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional pelo exercício das atividades junto à CAISAN.

Art. 7º A CAISAN reunir-se-á ordinariamente conforme calendário previamente estabelecido e extraordinariamente sempre que houver necessidade, mediante convocação de sua coordenação ou de seus membros, observadas as normas de funcionamento estabelecidas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama – CE, em 04 de Agosto de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:0FCA1550

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO I AO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES AVALIAÇÃO FÍSICA - ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021 - ESPECÍFICO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

ADITIVO I AO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES AVALIAÇÃO FÍSICA

(ANEXO III, DO EDITAL Nº 001/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021)

(ESPECÍFICO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ESTADO DO CEARÁ, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Anexo III do Edital de Abertura nº. 001/2021, de 28 de julho de 2021 (concurso público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE);

Em atenção à **DECISÃO JUDICIAL** da 2ª Vara Cível da Comarca de Aracati-CE, constante do processo n. 0200369-26.2022.8.06.0089, Sentença (Id do documento 187186724), consistente em ação

declaratória de nulidade de ato administrativo, que determinou a convocação da Sra. TAYNA REBOUÇAS DE ARAÚJO E SILVA (inscrição 000410482), a qual foi aprovada em 3º lugar para o cargo de Agente de Trânsito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, Edital 001/2021, e suas respectivas retificações, resultado homologado em 20/10/2022 (específico para o cargo de agente de trânsito), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/10/2022, Edição 3070;

CONSIDERANDO o pedido da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE pelo adiamento de realização de exames para avaliação física de candidato ao cargo de agente de trânsito, em virtude de questões técnicas, em data prevista no 2º edital de convocação (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/07/2026, edição 4012);

TORNA PÚBLICO O PRESENTE ADITIVO AO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES AVALIAÇÃO FÍSICA, no item (1.1) abaixo relacionado, que passa a ter a seguinte redação:

1. DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1.1 O candidato deverá comparecer no **Ginásio Poliesportivo José do Carmo Rebouças**, situado na Avenida 22 de Janeiro, s/n, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, em data de **18 de agosto de 2026** (terça-feira), às **8h30** (horário local), sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Este aditivo ao Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 10 de agosto de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:2F7FC060

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005/2026

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 005/2026

PROCESSO: SPI 055.2026
VALIDADE: 04/08/2027

O Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (IMFLA) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 541 de 29 de dezembro de 2010 e Lei nº 542 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o procedimento de licenciamento regulado pelo Decreto Municipal nº 009 de 26 de maio de 2023, resolve expedir a(o) presente Licença Ambiental, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR: COPAN GERAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

EMPREENDIMENTO: SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

CNPJ/CPF: 10.393.593/0001-57

ENDEREÇO: RODOVIA BR 304, ZONA RURAL, ICAPUÍ-CE

ATIVIDADE: SEM ENQUADRAMENTO

COORDENADAS UTM: 661161.73 E / 9478126.39 S

CONDICIONANTES:

1. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
2. Esta Autorização Ambiental não autoriza a lavra e/ou comercialização de material mineral oriundos da atividade de corte e aterro;

3. O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;
4. Manter esta Autorização e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
5. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e/ou memorial descritivo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
6. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
7. Deverá ser mantida cópia desta Autorização no local da atividade/empreendimento.
8. A renovação desta Autorização poderá ser requerida em até 60 (sessenta) dias de antecedência de expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA nº10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do IMFLA.

Esta DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL é válida até 04/08/2027 desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Icapuí-CE, 04 de agosto de 2026

FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

Portaria nº 727/2025

KEVERSON ASSIS SOARES

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Portaria nº 486/2025

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:92AE6421

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 021/2026**

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

Nº 021/2026

PROCESSO: SPI.063.2026/LAU

VALIDADE: 03/08/2028

O Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (IMFLA) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 541 de 29 de dezembro de 2010 e Lei Nº 542 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o procedimento de licenciamento regulado pelo Decreto Municipal Nº 009 de 26 de maio de 2023, resolve expedir a(o) presente Licença Ambiental, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR: LEONARDO KENJI ONOE

EMPREENDIMENTO: CONOMÍNIO MULTIFAMILIAR ONOE

CNPJ/CPF: 003.868.683-01

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA MAR, REQUENGUELA, ICAPUÍ-CE

ATIVIDADE: CONDOMÍNIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS – COM INFRAESTRUTURA (COD. 072.02)

COORDENADAS UTM: 680719 mE / 9482033 mN

CONDICIONANTES:

1. Esta Licença Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
2. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da IMFLA;
3. O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou

- cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;
4. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
5. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e/ou memorial descritivo, adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
6. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
7. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.
8. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente ao IMFLA e ao IPHAN;
9. Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
10. Esta licença foi emitida com base nas condições verificadas pela Equipe Técnica da IMFLA e somente regulariza o descrito no escopo da licença. Qualquer descumprimento das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que motivaram a expedição desta Licença, resultará no cancelamento da mesma, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97.
11. O IMFLA, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle / e adequação, suspender ou cancelar suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - c) graves riscos ambientais e de saúde;
 - d) no caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar ao IMFLA.
 - e) O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
 - f) Quando necessário, o órgão ambiental competente poderá solicitar documentações ou estudo complementares, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento/atividade.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

12. Realizar destinação adequada dos resíduos sólidos gerados na instalação do empreendimento;

CONDICIONANTES COM PRAZO

13. Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986.
14. A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do IMFLA. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação após o prazo de vencimento, não terá direito à prorrogação automática da validade da licença.

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até 03/08/2028 desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Icapuí-CE, 03 de agosto de 2026.

FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

Portaria nº 727/2025

KEVERSON ASSIS SOARES

Coordenador de Licenciamento Ambiental
Portaria nº 486/2025

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:B3939EA7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 022/2026**

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA
Nº 022/2026**

PROCESSO: SPI.062.2026/LAU

VALIDADE: 03/08/2028

O Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (IMFLA) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 541 de 29 de dezembro de 2010 e Lei Nº 542 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o procedimento de licenciamento regulado pelo Decreto Municipal Nº 009 de 26 de maio de 2023, resolve expedir a(o) presente Licença Ambiental, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR: RONALDO DA SILVA SOBRINHO

EMPREENDEDIMENTO: CHALÉ CANDIDO HOUSE

CNPJ/CPF: 032.753.683-70

ENDEREÇO: PRAIA DE RETIRO GRANDE, RETIRO GRANDE, ICAPUÍ-CE

ATIVIDADE: POUSADA E HOSPEDARIA (CÓD. 07.16)

COORDENADAS UTM: 9486607,97 N / 662957,55 E

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL: 038/2026

CONDICIONANTES:

1. Esta Licença Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
2. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da IMFLA;
3. O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;
4. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
5. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e/ou memorial descritivo, adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
6. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
7. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.
8. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente ao IMFLA e ao IPHAN;
9. Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
10. Esta licença foi emitida com base nas condições verificadas pela Equipe Técnica da IMFLA e somente regulariza o descrito no escopo da licença. Qualquer descumprimento das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que motivaram a expedição desta Licença, resultará no cancelamento da mesma, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97.
11. O IMFLA, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle / e adequação, suspender ou cancelar suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- c) graves riscos ambientais e de saúde;
- d) no caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar ao IMFLA.
- e) O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
- f) Quando necessário, o órgão ambiental competente poderá solicitar documentações ou estudo complementares, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento/atividade.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

12. Realizar destinação adequada dos resíduos sólidos gerados na instalação do empreendimento;
13. Adotar medidas para proteger o solo da formação de processos erosivos, bem como as boas práticas de construção civil;

CONDICIONANTES COM PRAZO

14. Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986.
15. A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do IMFLA. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação após o prazo de vencimento, não terá direito à prorrogação automática da validade da licença.
16. Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes (PGRSE), segundo termo de referência do IMFLA no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva licença;
17. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, Laudo Técnico de Estabilidade do Terreno, acompanhado da respectiva ART ou RRT do profissional legalmente habilitado, atestando a estabilidade da área destinada à implantação do empreendimento.

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até 03/08/2028 desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Icapuí-CE, 03 de agosto de 2026.

FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

Portaria nº 727/2025

KEVERSON ASSIS SOARES

Coord. Licenciamento Ambiental

Portaria nº 486/2025

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:45EBB89F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 008/2026**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Nº 008/2026**

PROCESSO: SPI.065.2026/LO

VALIDADE: 30/07/2030

O Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (IMFLA) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 541 de 29 de dezembro de 2010 e Lei Nº 542 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o procedimento de licenciamento regulado pelo Decreto Municipal Nº 009 de 26 de maio de 2023, resolve expedir a(o) presente Licença Ambiental, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR: ANTONIO CARLOS ALVES DA COSTA

EMPREENDIMENTO: ECO-MINERAÇÃO

CNPJ/CPF: 38.060.355/0001-49

ENDEREÇO: CE 261, SERRA DO MAR, ICAPUÍ-CE

ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE AREIA (COD. 08.03)

COORDENADAS UTM: 676151 mE ; 9481654 mN

CONDICIONANTES:

1. Esta Licença Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
2. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da IMFLA;
3. O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;
4. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
5. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e/ou memorial descritivo, adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
6. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
7. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.
8. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente ao IMFLA e ao IPHAN;
9. Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
10. Esta licença foi emitida com base nas condições verificadas pela Equipe Técnica da IMFLA e somente regulariza o descrito no escopo da licença. Qualquer descumprimento das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que motivaram a expedição desta Licença, resultará no cancelamento da mesma, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97.
11. O IMFLA, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle / e adequação, suspender ou cancelar suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - c) graves riscos ambientais e de saúde;
 - d) no caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar ao IMFLA.
 - e) O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
 - f) Quando necessário, o órgão ambiental competente poderá solicitar documentações ou estudo complementares, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento/atividade.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

12. Realizar destinação adequada dos resíduos sólidos gerados na instalação do empreendimento;
13. A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito as penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental;

CONDICIONANTES COM PRAZO

14. Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento

à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986.

15. A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do IMFLA. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação após o prazo de vencimento, não terá direito à prorrogação automática da validade da licença.

16. Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluente (PGRS), segundo termo de referência do IMFLA no prazo de 60 dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva licença;

17. Fica o titular desta licença obrigado a apresentar a comprovação de outorga do Título Minerário emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) para a poligonal requerida, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão deste documento, sob pena de suspensão imediata da validade desta licença ambiental.

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até 30/07/2030 desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Icapuí-CE, 30 de julho de 2026.

FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

Portaria nº 727/2025

KEVERSON ASSIS SOARES

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Portaria nº 486/2025

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:04237415**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E****LICENCIAMENTO AMBIENTAL****LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 008/2026 - MUDANÇA DE TITULARIDADE****LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 008/2026****PROCESSO: SPI.065.2026/LO****VALIDADE: 30/07/2030****MUDANÇA DE TITULARIDADE**

O Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (IMFLA) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 541 de 29 de dezembro de 2010 e Lei Nº 542 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o procedimento de licenciamento regulado pelo Decreto Municipal Nº 009 de 26 de maio de 2023, resolve expedir a(o) presente Licença Ambiental, nos termos, características e condições seguintes.

ONDE LÊ-SE:

EMPREENDEDOR: ANTONIO CARLOS ALVES DA COSTA

EMPREENDIMENTO: ECO-MINERAÇÃO

CNPJ/CPF: 38.060.355/0001-49

ENDEREÇO: CE 261, SERRA DO MAR, ICAPUÍ-CE

ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE AREIA (COD. 08.03)

COORDENADAS UTM: 676151 mE ; 9481654 mN

LER-SE-Á:**EMPREENDEDOR: PAULO WAGNER DA CRUZ TORQUATO LTDA****EMPREENDIMENTO: PAULO WAGNER DA CRUZ TORQUATO LTDA****CNPJ/CPF: 66.984.192/0001-26****ENDEREÇO: CE 261, SERRA DO MAR, ICAPUÍ-CE****ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE AREIA (COD. 08.03)****COORDENADAS UTM: 676151 mE ; 9481654 mN****CONDICIONANTES:**

1. Esta Licença Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;

2. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da IMFLA;

3. O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;

4. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

5. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e/ou memorial descritivo, adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;

6. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;

7. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

8. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente ao IMFLA e ao IPHAN;

9. Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

10. Esta licença foi emitida com base nas condições verificadas pela Equipe Técnica da IMFLA e somente regulariza o descrito no escopo da licença. Qualquer descumprimento das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que motivaram a expedição desta Licença, resultará no cancelamento da mesma, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97.

11. O IMFLA, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle / e adequação, suspender ou cancelar suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;

c) graves riscos ambientais e de saúde;

d) no caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar ao IMFLA.

e) O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

f) Quando necessário, o órgão ambiental competente poderá solicitar documentações ou estudo complementares, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento/atividade.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

12. Realizar destinação adequada dos resíduos sólidos gerados na instalação do empreendimento;

13. A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito as penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental;

CONDICIONANTES COM PRAZO

14. Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986.

15. A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do IMFLA. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação após o prazo de vencimento, não terá direito à prorrogação automática da validade da licença.

16. Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluente (PGRS), segundo termo de referência do IMFLA no prazo de 60 dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva licença;

17. Fica o titular desta licença obrigado a apresentar a comprovação de outorga do Título Minerário emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) para a poligonal requerida, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão deste documento, sob pena de suspensão imediata da validade desta licença ambiental.

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até 30/07/2030 desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Icapuí-CE, 30 de julho de 2026.

FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

Portaria nº 727/2025

KEVERSON ASSIS SOARES

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Portaria nº 486/2025

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:2D86FD28

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO DE RESULTADO)

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 2026.07.28.02-PMI/SEINFRA. Publicação do Resultado. Objeto: Aquisição de roçadeira profissional a combustão, para execução de serviços de roçada, capina, limpeza de terrenos, manutenção de áreas verdes, acostamentos, praças e jardins, destinada à Secretaria de Infraestrutura do município de Iguatu CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência, conforme Termo de Referência, anexo I deste Aviso de Contratação.

Proponente: J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.730.051/0001-70, com valor proposto de R\$ 62.424,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Fase Habilitação: Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do futuro contrato. Portanto, a proponente foi declarada devidamente “habilitada”, vencedora do processo. Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação designado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, julga procedente a contratação da empresa **J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP**, pelo valor proposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, e submete esta decisão à autoridade competente para fins de homologação dos atos praticados e autorizar a contratação. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 11 de agosto de 2026, Iguatu-Ce.

EZEQUIEL MARTINS DE ANDRADE –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:4C1A56C3

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Aditivo. Contrato: nº 2025.07.31.02-PMI/SMS. **Contratante:** através da Secretaria de Saúde – SMS, inscrita no CNPJ nº. 11.979.908/0001-05, representada pelo Secretário e ou ordenador de

despesa(s) da pasta, o senhor João Leonardo de Souza Mendonça. **Contratada:** Esus Feedback Consultoria e Serviços LTDA, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, nº. 43, sala 101, Ibiarinha, Ibiara, Paraíba, inscrita no CNPJ 45.180.436/0001-48, neste ato, representada pelo senhor Johny Venícios Carvalho da Silva, sócio administrador, inscrito no CPF ***.285.***-60. **Fundamentação legal:** art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na cláusula quarta do termo de contrato. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2025.07.23.02 – PMI/SMS, a qual possui como objeto a contratação de empresa especializada em software de gestão de saúde, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Data da assinatura do Aditivo:** 31 de julho de 2026. **Da vigência:** 31 de julho de 2026 até 31 de julho de 2027. **Dotação Orçamentária** nº 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), referente ao exercício financeiro de 2025 prevista inicialmente no contrato original, pela dotação orçamentária de rubrica nº 0602-10.301.0016.2.013 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Atenção Primária). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça (Secretário Municipal de Saúde).

Iguatu, CE, 30 de julho de 2026.

Publicado por:

Emilly Alves de Freitas Silva

Código Identificador:8EA570EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 123, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. **FRANCISCO JORGE LOTIF MATOS**, localizado na Rua 7 de Setembro, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Município de Irauçuba, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a competência constitucional dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada poderá ser destinada à implantação de secretarias municipais/departamentos administrativos, com a finalidade de atender às necessidades da gestão pública e promover a modernização da estrutura administrativa do Município.

CONSIDERANDO que a área objeto da presente declaração de utilidade pública apresenta localização estratégica e características adequadas à implantação da estrutura pública pretendida, revelando-se necessária a consecução dos objetivos de interesse coletivo perseguidos pela Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO, por fim, que a desapropriação por utilidade pública constitui instrumento legítimo de intervenção estatal na propriedade privada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, quando indispensável a execução de obras, serviços e empreendimentos de interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme avaliação promovida pela

Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel com área total de 1.670,90m², possuindo uma área construída de 262,93m², localizado na Rua 7 de Setembro, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Francisco Jorge Lotif Matos, possuindo as seguintes confrontações: **A OESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9586140.00 m S e 412966.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9586105.00 m S e 412966.00 m E), com distância de 34,97 metros, confrontando com a Rua 7 de Setembro; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9586150.00 m S e 412966.00 m E), e distância de 24,64 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Pedro Graciano; deste segue até o ponto P4 com coordenadas (9586114.00 m S e 413015.00 m E), e distância de 47,64 metros, confrontando com um rio; **AO LESTE (FUNDOS):** Do ponto P5 definido pelas coordenadas (9586104.00 m S e 413015.00 m E), e distância de 8,65 metros, confrontando com um rio; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Do ponto P5 ao P1 com distância de 49,93 metros, confrontando com a propriedade da Paróquia de Irauçuba/CE. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 165,83m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo poderá ser destinada à implantação de Secretaria Municipais / departamentos administrativos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba/CE, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:7880E1DE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.290, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.404, DE 22 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.404, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas:

I – à educação;

II – à pesquisa científica, tecnológica, social e urbanística;

III - ao desenvolvimento tecnológico;

IV - à proteção e preservação do meio ambiente;

V – à cultura;

VI – à saúde;

VII – à assistência social;

VIII – ao esporte; e

IX – ao desenvolvimento de modelos inovadores de gestão pública, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito privado qualificadas pelo Poder Executivo como Organizações Sociais serão submetidas ao controle externo dos órgãos competentes, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

Art. 2º. O art. 5º da Lei Municipal nº 1.404, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Gestão com Organizações Sociais devidamente

qualificadas, **precedido de procedimento público de seleção**, visando ao gerenciamento, à operacionalização e à execução de atividades, programas, projetos, serviços e equipamentos públicos relacionados às áreas previstas nesta Lei, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, isonomia e controle de resultados.

Art. 3º. O art. 6º da Lei Municipal nº 1.404, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por Contrato de Gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria destinada ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades, programas, projetos, serviços e equipamentos públicos de interesse coletivo, conforme a área de atuação da entidade.

§1º. Na área da assistência social, o Contrato de Gestão poderá compreender a execução, o gerenciamento e a operacionalização de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e na legislação municipal pertinente, observadas as competências do Poder Público quanto ao planejamento, coordenação, regulação, monitoramento, fiscalização e avaliação da política pública.

§2º. A celebração do Contrato de Gestão não implica delegação do exercício do poder de polícia, das funções de regulação, fiscalização, planejamento ou formulação de políticas públicas, que permanecerão de competência exclusiva do Poder Público.

§3º. A Organização Social executará as atividades previstas no Contrato de Gestão em regime de cooperação com o Município, observadas as metas, indicadores de desempenho, critérios de avaliação e mecanismos de controle estabelecidos no respectivo instrumento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas todas as demais normas contidas na Lei nº 1.404, de 22 de maio de 2019.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 7 de agosto de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:E6696018

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 2.291, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Irauçuba/CE expedirá a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, em conformidade com o art. 3º-A da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, destinada a assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA atenção integral, pronto atendimento, atendimento prioritário e acesso facilitado aos serviços públicos e privados, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Art. 2º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA será expedida pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, acompanhado da documentação prevista na legislação federal e em regulamento, observado, no mínimo, o laudo ou relatório médico que ateste o

diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA, com indicação da Classificação Internacional de Doenças – CID.

§1º. A CIPTEA deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome completo, filiação, local e data de nascimento, número do documento oficial de identificação, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e telefone para contato;

II – fotografia recente, no formato 3 cm x 4 cm, bem como assinatura ou impressão digital do titular;

III – nome completo, documento oficial de identificação, endereço, telefone e endereço eletrônico do responsável legal ou do cuidador, quando houver;

IV – identificação do órgão expedidor, número de identificação da carteira, assinatura da autoridade competente e demais elementos necessários à autenticação do documento;

V – símbolo de identificação do Transtorno do Espectro Autista, observado o padrão adotado pela legislação federal ou por regulamento do Poder Executivo;

VI – o brasão oficial do Município de Irauçuba/CE.

§2º. O relatório médico comprobatório do diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser emitido e subscrito por médico especialista em Neurologia, Neuropediatra, Psiquiatria Infantil ou Psiquiatria, integrante da rede pública ou privada da saúde.

Art. 3º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada ao término desse período, com a manutenção do mesmo número de identificação, observada a atualização dos dados cadastrais do titular, de forma a possibilitar o adequado acompanhamento estatístico da população com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Município de Irauçuba/CE.

Art. 4º. A emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA será gratuita, vedada a cobrança de qualquer taxa ou emolumento.

Parágrafo único. Em caso de perda, furto, roubo, extravio ou inutilização da carteira, poderá ser emitida segunda via, mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, acompanhado do respectivo boletim de ocorrência.

Art. 5º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA poderá ser emitida em meio físico, digital ou em ambas as modalidades, conforme disponibilidade administrativa e regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º. O tratamento dos dados pessoais coletados para emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista nesta Lei.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante decreto, podendo disciplinar os procedimentos administrativos para emissão, renovação, segunda via, cancelamento, controle, integração de sistemas, emissão digital e demais aspectos necessários à sua plena execução.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 7 de agosto de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:97FD0ED7

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 2.292, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

ACRESCENTA 01 (UM) CARGO DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, ALTERANDO A LEI Nº 2.213, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de 01 (um) cargo de Secretário(a) Escolar, tendo como símbolo – SEEC, item nº 109, constante no anexo I da Lei nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. O Cargo ou Função de Secretário(a) Escolar descrito no artigo anterior será de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, observados os critérios e procedimentos previstos em legislação.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 7 de agosto de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.292/2026.

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	SEEC	01	R\$ 1.121,00	R\$ 679,00	R\$ 1.800,00

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:91E77FD0

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 2.293, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 1.670,90M², POSSUINDO 262,93M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO JORGE LOTIF MATOS, PODENDO SER DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS/DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba/CE, autorizado a adquirir, através de desapropriação consensual ou judicial, um imóvel com área total de 1.670,90m², possuindo uma área construída de 262,93m², localizado na Rua 7 de Setembro, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Francisco Jorge Lotif Matos, possuindo as seguintes confrontações: **A OESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9586140.00 m S e 412966.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9586105.00 m S e 412966.00 m E), com distância de 34,97 metros, confrontando com a Rua 7 de Setembro; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9586150.00 m S e 412966.00 m E), e distância de 24,64 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Pedro Graciano; deste segue até o ponto P4 com coordenadas (9586114.00 m S e 413015.00 m E), e distância de 47,64 metros, confrontando com um rio; **AO LESTE (FUNDOS):** Do ponto P5 definido pelas coordenadas (9586104.00 m S e 413015.00 m E), e distância de 8,65 metros, confrontando com um rio; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Do ponto P5 ao P1 com distância de 49,93 metros, confrontando com a propriedade da Paróquia de Irauçuba/CE. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 165,83m.

Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, poderá ser destinada à implantação de Secretaria Municipais, departamentos administrativos pertencentes a Administração Pública Municipal.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel, de que trata o artigo 1º desta Lei será de, no máximo, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.

Parágrafo único. O valor investido no imóvel nunca será superior ao estabelecido no *caput*, encontrando-se ele dentro da média de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo a presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 7 de agosto de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:86F96AF3

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 2.294, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.238, DE 23 DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.238, de 23 de abril de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.2º.....

§ 1º. Os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais elencados nas ações do Fundo Municipal de Assistência Social, complementados por ações da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência constituem prioridades a serem observadas na execução orçamentária do exercício de 2027, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§ 2º. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite à programação da despesa.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2.238, de 23 de abril de 2026 fica renumerado para § 2º, mantida a redação original.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 7 de agosto de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:2CE29A95

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GAB/PMI Nº 737, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando normativo previsto nos arts. 72 e 73, §§ 1º a 3º, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.076/2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1.950/2024, prevê a possibilidade de concessão de incentivos mediante transferência de

recursos financeiros às indústrias que queiram se instalar ou já instaladas no Município, visando o fortalecimento e preservação da atividade industrial;

CONSIDERANDO que conforme disposição expressa no art. 5º-A da Lei Municipal nº 1.207/2017, acrescido pela Lei Municipal nº 1.951/2014, serão submetidas à análise e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza todas as eventuais propostas de incentivo à indústria pelo Município de Irauçuba, mediante transferência de recursos financeiros em decorrência da Lei Municipal nº 1.076/2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO que nos termos da Cláusula 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 001, de 25 de fevereiro de 2026, a respectiva comissão de avaliação deverá guardar similaridade com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza do Município instituído na forma da Lei nº 1.207/2017; e

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria GAB/PMI nº 550, de 20 de fevereiro de 2025, a qual nomeou os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza do Município, instituído na forma da Lei nº 1.207/2017 para o prazo de 02 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a Comissão de Avaliação competente para analisar e julgar as propostas apresentadas em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 001, de 25 de fevereiro de 2026, os seguintes membros:

PAULO NEYSON PINTO GOMES – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial, comércio e Serviços.

ANTONIO BARBOSA BRAGA FILHO – Diretor do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios.

LARA LILLIAN DE LIMA MESQUITA – Assessora Jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Os integrantes desta Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a esta atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 680, de 6 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:74EA612B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GAB/PMI Nº 741, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba, bem como sua alteração na Lei nº 1986/2024.

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR da Servidora **HANNAH ALEXIA LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: **0916900**, do período de **08/08/2026 à 08/08/2027**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:06657F7C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GAB/PMI Nº 742, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.204, de 06 de fevereiro de 2026, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura – CMC, possuindo natureza de órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, assim como de assessoramento na formulação e execução da política municipal de cultura;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura constitui instância permanente de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das políticas culturais do Município de Irauçuba/CE;

CONSIDERANDO que a implantação do Conselho Municipal de Cultura possibilita maior articulação institucional, participação social na gestão das políticas culturais e acesso a programas, projetos e financiamentos junto aos demais entes federativos; e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 340, de 10 de maio de 2026, produziu efeitos regulares até presente data, sendo necessária sua revogação apenas para fins de atualização de membros do conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Cultura – CMC, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei Municipal nº 2.204, de 06 de fevereiro de 2026, conforme os nomes abaixo relacionados.

I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE E LAZER - SEJUV

Titular: Benedito de Paulo Ferreira
Suplente: Maria Jamile Gomes Pereira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Titular: Francisco Cristiano de Lima Borges
Suplente: Aline Maria Cruz Rocha

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Antonia Keinara de Sousa Alves
Suplente: Antonio Genilton Lopes Martins

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA – SDE

Titular: Jeremias Gomes Pereira
Suplente: Raquel Mesquita Ferreira

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.

COMPANHIA MUNICIPAL DE DANÇA IRAUÇUBENSE

Titular: Adriano Pinto Teixeira

Suplente: Raiana Sousa Costa

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, DESPORTIVA, EMPREENDEDORA, MULHERES ARTESÃS E AGRICULTORES DO BAIRRO DA ESPERANÇA.

Titular: Francisco Antonio de Sousa Coelho

Suplente: Denise Brenda Rodrigues Mota

ASSOCIAÇÃO CEARAZINHO ESPORTE CLUBE

Titular: Antonia Kelly de Sousa Mota

Suplente: Antonio Vinicius Oliveira Mota

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTISTA DOS MORADORES DO JUÁ E ARREDORES

Titular: Francisca Carla de Sousa Chaves

Suplente: Maria Josiane Ferreira Freitas Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 340, de 10 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:C1C2BF1D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250654

A SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMU. do Município de JAGUARETAMA-CE, torna público o Extrato do Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20250654 resultante do PE-019-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMU.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VIGÊNCIA: até 21 de Agosto de 2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.470,60 (Três mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)

CONTRATADA (O): R.JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS, inscrita no CNPJ n.º 27.592.784/0001-40;

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS, portador CPF 164.916.778-42;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA, inscrita no CPF nº 005.892.283-07.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2026.

JAGUARETAMA-CE - Ceará, 30 de Julho de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu.

Contratante

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:5ED1C51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250625-20250626**

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de JAGUARETAMA-CE torna público o Extrato do ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20250625-20250626 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO - PE-17-2025-DIVE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL .

VIGÊNCIA: a partir de 28 de Julho de 2026 até 28 de Julho de 2027.

CONTRATADA (O): EVOLUX 360 LTDA - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 51.181.728/0001-06

ASSINA PELO CONTRATADO: SAMUEL RODRIGUES PAIVA, CPF 611.797.583-07

ASSINA PELO CONTRATANTE: MICHAELE LEMOS PEIXOTO, portador do CPF sob o nº. 005.892.283-07;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2026

JAGUARETAMA-CE, 28 de Julho de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO

Sec. Municipal de Educação

Contratante

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:44D1C37E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240742**

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20240742 resultante do PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 002-2024-SEDUC.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

VIGÊNCIA: a partir de 11 de Julho de 2026 até 09 de Setembro de 2026.

CONTRATADA (O): BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.140.080/0001-05;

ASSINA PELO CONTRATADO: DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 546.327.223-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2026.

Jaguaretama – Ceará, 12 de Julho de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Contratante

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:5F7FB4A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 20250603**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250603 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: A 24 de Julho de 2026 até 24 de Julho de 2027.

CONTRATADA (O) YPN TECNOLOGIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.742.294/0001-67

ASSINA PELO CONTRATADO: YAGO LEVY PINTO NEVES, portador (a) do CPF nº 074.044.893-50

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 285.590.453-68.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2026

Jaguaretama-CE, 24 de Julho de 2026

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:27992A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240856**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240856 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2024-SESA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA COM COMODATO DE 01 (UM)KIT DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA SEDE DA CONTRATANTE COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO, RECEPÇÃO DOS LAUDOS DE ECG VIA INTERNET, POR MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A 08 de Agosto de 2026 até 08 de Agosto de 2027.

CONTRATADA (O) CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.071.210/0001-21

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCELO VALLADÃO FERREIRA, portador(a) do CPF nº 002.066.727-21

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2026.

JAGUARETAMA-CE, 07 de Agosto de 2026

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:2331024C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

GABINETE

PORTARIA Nº 1108001/2026-GP JARDIM-CE, 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, o Sr. **LINK EDUARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXXXX587 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.906.843-XX, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO**, da **Secretaria Municipal de Educação** para a **Secretaria Municipal de Administração**, sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 11 de Agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:22A51DB3

GABINETE

PORTARIA Nº 1108002/2026-GP JARDIM-CE, 11 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, em pleno exercício do cargo

e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. **LINK EDUARDO DA SILVA**, Cargo Efetivo de Porteiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXXXX587 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.906.843-XX, para ocupar cargo de função comissionada de **DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Fará jus, a remuneração do cargo comissionado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 11 de Agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ED2A8E4B

GABINETE
PORTARIA Nº 1108003/2026-GP JARDIM/CE, 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Instrução Normativa nº 04/2025, que regulamenta o Sistema de Gestão e Fiscalização Contratual – SGFC,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado acompanhamento técnico e administrativo da execução dos contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal com empresas fornecedoras de bens e prestadoras de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para compor o Sistema de Gestão e Fiscalização Contratual - (SGFC), que estabelece as normas e procedimentos para a fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal, no âmbito do Município de Jardim-CE.

Parágrafo Único. Fica designado como substituto(a), para os casos de afastamento, impedimento ou não nomeação o(a) secretário(a), ordenador(a), responsável pela sua secretaria.

1 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
GRECIANE DA SILVA SOUSA SANTOS	0016009	FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS

Art. 2º. A presente designação terá vigência a partir da publicação desta Portaria até o encerramento dos contratos aos quais estão vinculadas, salvo disposição em contrário ou revogação por motivo justificado.

Art. 3º. Compete o servidor designado cumprir com as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2025 e nas demais normas legais pertinentes, incluindo a emissão de relatórios, validação de entregas, controle de prazos e obrigações contratuais, zelando pela conformidade, transparência e eficiência da execução contratual.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 0303001-26/GP, de 03 de março de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 11 de Agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D351E86D

GABINETE
PORTARIA Nº 1108004/2026-GP JARDIM/CE, 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Instrução Normativa nº 04/2025, que regulamenta o Sistema de Gestão e Fiscalização Contratual – SGFC,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado acompanhamento técnico e administrativo da execução dos contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal com empresas fornecedoras de bens e prestadoras de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para compor o Sistema de Gestão e Fiscalização Contratual - (SGFC), que estabelece as normas e procedimentos para a fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal, no âmbito do Município de Jardim-CE.

Parágrafo Único. Fica designado como substituto(a), para os casos de afastamento, impedimento ou não nomeação o(a) secretário(a), ordenador(a), responsável pela sua secretaria.

1 – Secretaria Municipal de Educação:

NOME	CPF	CARGO
RAMON TAVARES DOS SANTOS	XXX.278.163-20	FISCAL DE CONTRATO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º. A presente designação terá vigência a partir da publicação desta Portaria até o encerramento dos contratos aos quais estão vinculadas, salvo disposição em contrário ou revogação por motivo justificado.

Art. 3º. Compete o servidor designado cumprir com as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2025 e nas demais normas legais pertinentes, incluindo a emissão de relatórios, validação de entregas, controle de prazos e obrigações contratuais, zelando pela conformidade, transparência e eficiência da execução contratual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 11 de Agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:33A8FE46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1008.01/2026 - SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1008.01/2026 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP – PMM

Secretaria: EDUCAÇÃO

Contratado: LOGUI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME.

CNPJ: 36.778.315/0001-01.

Valor do Contrato: R\$ 30.215,88 (trinta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. FUNC. REDE ESCOLAR DE ENS. FUND. - 0502.12.361.1201.2.024; FUNDEB 30% ENS. FUND. - 0503.12.361.1201.2.030; FUNDEB 30% ENS. INFANTIL - 0503.12.365.1208.2.033.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO

Madalena - CE, 10 de Agosto de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:663B2EF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE MAURITI – CEARÁ
COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DO MUNICÍPIO 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026

CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA PARA COBERTURA DO FESTEJA MAURITI 2026

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DO MUNICÍPIO 2026**, no uso de suas atribuições legais, diante do Edital nº 001/2026, torna pública a presente **Prorrogação do Prazo para Credenciamento de Canais de Imprensa interessados em realizar cobertura jornalística do evento FESTEJA MAURITI 2026**, que ocorrerá no dia **26 de agosto de 2026**, no Município de Mauriti/CE.

NOVO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	05 de agosto
INSCRIÇÕES	06 a 13 de agosto
RESULTADO PRELIMINAR	14 de agosto
RECURSO	17 de agosto
RESULTADO FINAL	18 de agosto

Mauriti/CE, 10 de agosto de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DO MUNICÍPIO 2026

Município de Mauriti – Ceará

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0D26F867

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
(Processo Administrativo 003/2026-SECULTE)
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE MILAGRES (AMUSIMIL) - CNPJ: 51.160.603/0001-91
PROPOSTO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

OBJETO:

A presente parceria tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de promover ações voltadas à difusão da cultura da música instrumental do Município de Milagres, através de apresentações da Banda de Música Padre Manuel Duarte de Queiroz, fomentando a integração entre músicos e ouvintes, bem como contribuindo para realização das comemorações cívicas e religiosas do Município durante o mês de agosto, por meio das atividades desenvolvidas pela Associação dos Músicos de Milagres (AMUSIMIL).

JUSTIFICATIVA:

A inexigibilidade de chamamento público, respaldada pelo Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 035/2023, é justificada pela exclusividade da Associação dos Músicos de Milagres, a única entidade no município capaz de executar as atividades sociais propostas. A AMUSIMIL tem uma atuação destacada no fortalecimento das apresentações instrumentais no Município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto da presente Parceria é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), e deverá ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros desta parceria correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 09.01.13.392.0058.2.014.3.3.90.39.00.

DA VIGÊNCIA:

A presente parceria vigorará a partir da assinatura até o dia 10/09/2026.

IMPUGNAÇÃO:

O ato poderá ser impugnado no prazo de 5 dias após publicação no sítio eletrônico oficial, conforme §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 035/2023.

Milagres-CE, 28 de julho de 2026.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
Portaria nº 020/2026 - GP

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:1CC7380C

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ENTIDADE PARCEIRA - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE MILAGRES (AMUSIMIL) CNPJ: 51.160.603/0001-91.

DO OBJETO:

A presente parceria tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de promover ações voltadas à difusão da cultura da música instrumental do Município de Milagres, através de apresentações da Banda de Música Padre Manuel Duarte de Queiroz, fomentando a integração entre músicos e ouvintes, bem como contribuindo para realização das comemorações cívicas e religiosas do Município durante o mês de agosto, por meio das atividades desenvolvidas pela Associação dos Músicos de Milagres (AMUSIMIL).

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto da presente Parceria é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), e deverá ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 09.01.13.392.0058.2.014.3.3.90.39.00.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até o dia 10 de setembro de 2026.

Milagres - CE, 5 de agosto de 2026.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
Portaria 020/2026-GP

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:89A2C2D7

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS PORTARIA Nº 004/2026-SECULTE

PORTARIA Nº 004/2026-SECULTE

Milagres - CE 5 de agosto de 2026.

Nomeia o Gestor da parceria instituída por meio do Processo Administrativo 003/2026SECULTE, que

tem por objeto a execução adifusão da cultura da música instrumental.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS de Milagres no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e: Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 035/2023, que estabelecem e regulamentam, o regime jurídico das parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nos termos dos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear o servidor Rangel Santos Bento Silva GESTOR da parceria celebrada com a Associação dos Músicos de Milagres, CNPJ 51.160.603/0001-91, Processo Administrativo nº 003/2026 - Termo de Fomento 003/2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS,
MUNICÍPIO DE MILAGRES. ESTADO DO CEARÁ, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
Portaria nº 020/2026 - GP

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:C527AE54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1

Extrato do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.07.07.002, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1.

Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.007.208/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo ônibus, van, utilitário/pick-up), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 de julho de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de julho de 2026. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Thaian Christian Lima de Queiroz.

Milagres/CE, 06 de julho de 2026.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo

Código Identificador:A464B65E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 12.08.01/2024. Concorrência

Eletrônica Nº 2024.07.08.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.725.552/0001-37. **Objeto:** Contratação dos Serviços de Engenharia para obras de pavimentação e construção de rede de drenagem pluvial em diversas vias do Distrito Padre Cícero do Município de Milagres/CE. **Vigência do Aditivo:** 12 (doze) meses, até 12 de agosto de 2027. **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e Roberto Antônio de Castro Macêdo.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:7D045AA6

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1**

Extrato do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.07.07.006, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1.
Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.007.208/0001-07. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo utilitário/pick-up e caminhão), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 de julho de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de julho de 2026. **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e Thaian Christian Lima de Queiroz.

Milagres/CE, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:0CFC6A68

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2026-SESAU**

PORTARIA Nº 004/2026-SESAU 7 de agosto de 2026

CONVERTE em Processo Administrativo Disciplinar – PAD a Sindicância nº 003/2026, aberta para investigar suposta infração de conduta desidiosa pela servidora temporária MARIA DA SILVA.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE** de Milagres-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.563/2025 e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.019/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres),

CONSIDERANDO as provas produzidas nos autos da Sindicância nº 003/2026-SESAU, que apontam para desconhecimento da investigada sobre os procedimentos de aplicação de medicamentos, tendo chegado, segundo a testemunha ouvida, a preparar aplicação pela via incorreta;

CONSIDERANDO que referida servidora temporária teria, ainda, em tese, saído 1h (uma hora) mais cedo do local de trabalho, sem combinar ou comunicar à sua chefia imediata, prejudicando o normal andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO que há indícios da prática infração disciplinar prevista nos arts. 126, XIV, e 141, XIII, do Estatuto dos Servidores Municipais e punível com a sanção de demissão;

CONSIDERANDO, por fim, que a eventual aplicação de sanção de demissão não é compatível com a sindicância, exigindo a abertura de processo administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter em Processo Administrativo Disciplinar a Sindicância nº 003/2026, aberta para investigar possível cometimento de infração disciplinar de conduta escandalosa ou incontinência pública, em face de MARIA DA SILVA, técnica de enfermagem temporária, matrícula nº 01648973, lotada na Secretaria de Saúde;

Art. 2º. Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que proceda à autuação e demais providências necessárias ao deslinde do feito.

Art. 3º. Renovar o afastamento preventivo da investigada por mais 60 (sessenta dias).

Art. 4º. Determinar à Comissão que observe total prioridade de tramitação deste processo em relação aos demais.

Cumpra-se.

Milagres-CE, 7 de agosto de 2026.

VINÍCIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO
Secretário de Saúde
Portaria nº 016/2026

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:1827CD61

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002/2026**

Dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de processo de responsabilização e aplicação de penalidades no âmbito do Município de Nova Olinda/CE.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e de acordo com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inexecução parcial do contrato, notadamente pela não entrega dos produtos solicitados nas ordens de compra nº 2025040201SMA/16, nº 2025040201SMA/17, nº 2025040201SMA/18 e nº 2025040201SMA/19;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do cabimento da aplicação das sanções previstas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.01-PE**, no **Contrato Administrativo nº 2025.04.02.01-SMA**, e legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apuração das infrações ao disposto na Cláusula Décima Terceira, alínea “a” de cada contrato supramencionado e no artigo 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, atribuídas à empresa **ADEGA COMERCIAL & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.333.439/0001-09**, bem como da necessidade de aplicação das sanções cabíveis.

§ 1º O processo administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Designar para promover o Processo Administrativo a Comissão composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Erenir Gomes da Silva Oliveira;

II – Membro: Maria de Fátima Leite Viera.

Parágrafo único. A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do processo administrativo, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos, promover diligências necessárias e recorrer, inclusive, a assistência técnica especializada, se necessário.

Art. 3º Fica garantido à comissão ora nomeada amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos licitatórios e respectivos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, 10 DE AGOSTO DE 2026.

LARA GARDÊNIA SILVA MENEZES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:8E29BCDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R\$ 82.750,00 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01030/25

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 82.750,00 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$82.750,00 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 05 de Agosto de 2026

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00058/26 de 05 Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
Anul.dotação 6.200,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 6.200,00
PARA:

05 06. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.056 Manutencao de Programa Salario Educacao
3.3.90.30.00 Material de consumo
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 50.000,00
PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.041 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 13.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 6.200,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 19.200,00
PARA:

13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.046 Manutencao das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 5.000,00
PARA:

25 01. Secretaria Municipal de Esporte
27 122 0616 2.114 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 2.350,00

TOTAL Secretaria Municipal de Esporte 2.350,00

TOTAL GERAL 82.750,00

Nova Olinda, 05 de Agosto de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00058/26 de 05 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

DE:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0231 1.002 Construcão/Reforma/Ampliação de Centros de Informatica e Laboratorios
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
62.750,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 62.750,00
DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.041 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.50.41.00 Contribuições
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
5.000,00
3.3.90.37.00 Locação de mão de obra
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.000,00
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 20.000,00

TOTAL GERAL 82.750,00

Nova Olinda, 05 de Agosto de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:8A91D03D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO SI-CP001/2026

Extrato do contrato, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP001/2026**, cujo **OBJETO** é PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO REPASSE Nº 959308/2024 E PLANO DE TRABALHO Nº 1093206-59. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.15.451.0011.1.022, elemento de despesa nº 44.90.51.91. **CONTRATADA:** DATERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 10.477.919/0001-24, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 1.623.860,32 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 8 (oito) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA.

Nova Russas/CE, 10b de agosto de 2026.

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:7F33B467

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP001/2026, cujo **OBJETO** é: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO REPASSE Nº 959308/2024 E PLANO DE TRABALHO Nº 1093206-59. O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa DATERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 10.477.919/0001-24, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 1.623.860,32 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). **ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA** - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Nova Russas/CE, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:8A52BFAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR 187

PORTARIA DE Nº.187/2026.

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 88 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 009/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Orós),

que trata da exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo mediante pedido formal do interessado;

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora **LILIAN ANDRADE LIMA**, com firma reconhecida em cartório, devidamente protocolado junto à Procuradoria do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **LILIAN ANDRADE LIMA**, inscrita no CPF nº 770.889.213-91, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude** do Município de Orós, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 009/1997.

Parágrafo Único. Fica o cargo declarado **vago**, na forma do artigo 35, inciso I, da Lei Municipal nº 009/1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:2160D70C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2026.08.10-01

Palhano-CE, 10 de Agosto de 2026.

O **VEREADOR VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO**, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza - CE, no dia 10 de agosto de 2026, para participar de uma reunião na Assembleia Legislativa do Ceará, no Gabinete do Deputado Bruno Pedrosa, para tratar de assunto referente ao **Caminhão do cidadão** para o Município de Palhano-Ceará. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA
Vice-Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:59ADF358

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2026.08.10-02

Palhano-Ce, 10 de Agosto de 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **ANTÔNIO FONSECA ABÍLIO**, ocupante do Cargo de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO** desta Câmara, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 10 de agosto de 2026, juntamente com o

Presidente Vereador Pedro Henrique, para participar de uma reunião na Assembleia Legislativa, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Bruno Pedrosa, para tratar sobre **Caminhão do Cidadão** para o Município de Palhano- Ceará. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:8C4F9691

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2026.08.11-01

Palhano-CE, 11 de Agosto de 2026.

O VEREADOR VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO**, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza - CE, no dia 11 de agosto de 2026, para participar de uma reunião na Assembleia Legislativa do Ceará, no Gabinete do Deputado Bruno Pedrosa, para tratar de assunto referente a **Poços profundos** para o Município de Palhano- Ceará. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA
Vice-Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:68BF7DC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2026.08.11-02

Palhano-Ce, 11 de Agosto de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **ANTÔNIO FONSECA ABÍLIO**, ocupante do Cargo de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO** desta Câmara, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 11 de agosto de 2026, juntamente com o Presidente Vereador Pedro Henrique, para participar de uma reunião na Assembleia Legislativa, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Bruno Pedrosa, para tratar sobre **Poços profundos** para o Município de Palhano- Ceará. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:42852F99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.08.11-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, ao servidor(a) **ITALO REGIS RODRIGUES GIRÃO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo: **ADO**, matrícula: **905585**, lotado(a) na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, ao período aquisitivo: 01/08/2024 a 31/07/2025, para gozo no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Agosto de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:78C28243

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.07.001/2026-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.07.001/2026-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: ANDERSON MICHELL ROCHA-ME (AGROVET), inscrita no CNPJ sob o nº. 34.294.578/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2026.07.02.02-SMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 60.816,00 (sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e ANDERSON MICHELL ROCHA, respectivamente contratante e contratado. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.

PENAFORTE/CE, em 09 de julho de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:14F9D92D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIA 050/2026 SMECD

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas

atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE CULTURA, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO III FESTIVAL AGOSTO DA JUVENTUDE

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Jornal o Povo na data 12/08/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 10 de agosto de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:3097C7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIA 051/2026 SMECD

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MAILSON ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO III FESTIVAL AGOSTO DA JUVENTUDE

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Jornal o Povo na data 12/08/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 10 de agosto de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:19EB2E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIA 052/2026 SMECD

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas

atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JOSÉ EVERLANIO DE SOUSA ALVES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO III FESTIVAL AGOSTO DA JUVENTUDE

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Jornal o Povo na data 12/08/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 10 de agosto de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:F7F3907B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07/08/2026-03

PORTARIA Nº 07/08/2026-03, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial ao Artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 117 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **LEANDRA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº **070.XXX.XXX-60**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para a função de **FISCAL DE CONTRATO, junto aos contratos do tipo Aquisição de Bens e Produtos e Serviços Comuns**.

Art. 2º Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:7D80B598

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.08.001/2026

ATO Nº 10.08.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ELAINE BONIFÁCIO DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA JURÍDICA**, simbologia **DNS-9**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Agosto de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:20FF6F85

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM CAIXA ECONOMICA
FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO
ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -
MCMV - FAR

CONVÊNIO PADRÃO – TRABALHO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM CAIXA ECONOMICA FEDERAL E Prefeitura Municipal de Quixadá, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV - FAR

I. Prefeitura Municipal de Quixadá, doravante designado CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço RUA TABELIÃO ENÉAS, 649 CENTRO - QUIXADÁ/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89, neste ato representada por RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA, portador do documento de identificação nº 00314207475, expedida pela DETRAN/CE, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 425.802.503-87.

II. CAIXA ECONOMICA FEDERAL CAIXA, neste ato representada por KAILSON FURTADO DE VASCONCELOS, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE HABITAÇÃO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 02856452570, expedida pela DETRAN/CE, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 976.686.133-15.

RESOLVEM, no uso de suas atribuições, celebrar o presente CONVÊNIO, com a finalidade de realizar o Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL NOSSA SENHORA IMACULADA RAINHA DO SERTÃO 01, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Recursos FAR, regendo-se pelo disposto no Art. 2º da Lei 10.188/01, nos Art. 13º inciso IX, e Art. 20º inciso IV, da Lei 14.620/23, regulamentado pela Portaria MCid nº 75-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL NOSSA SENHORA IMACULADA RAINHA DO SERTÃO 01, cadastrado no SIAPF sob o nº 63127703, localizado à RUA DA PISTA SN BAIRRO COHAB-QUIXADÁ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, Projeto de Trabalho Social (incluindo cronograma de atividades e de desembolso) ou Termo de Referência proposto pelo CONVENIENTE e aceito pela CAIXA, bem como toda documentação que deles resultem, como o documento de constituição do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP e Plano de Ações das Demandas Prioritárias. Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Termo de Convênio, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela CAIXA e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I – DA CAIXA:

- a) disponibilizar para a CONVENIENTE os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;
- b) analisar os instrumentos de planejamento apresentados pela CONVENIENTE
- c) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramação feitas pela CONVENIENTE,
- d) realizar os pagamentos devidos à CONVENIENTE.

II – DA CONVENIENTE:

- a) indicar à CAIXA o nome e identificação do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, currículo e vínculo empregatício com a CONVENIENTE;
- a.1) indicar à CAIXA o nome e identificação do Gestor do Trabalho Social na hipótese de execução indireta ou mista,
- b) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, informando nome, identificação, atribuição e formação;
- c) constituir o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP e apresentar o documento de formalização à CAIXA;
- d) executar, podendo inclusive terceirizar a realização dos trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- e) apresentar à CAIXA o Plano de Ações das Demandas Prioritárias pactuado com as famílias beneficiárias;
- f) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária ativa vinculada a este Convênio exclusivamente para ressarcimento de despesas, sendo vedada a aplicação financeira;
- g) apresentar à CAIXA os relatórios de atividades relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o definido em cronograma dos instrumentos de planejamento;
- h) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;
- i) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- j) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de convênio, os PARTICIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento. Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência,

autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTICIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o esgotamento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 24 meses, contados a partir da data de publicação de que trata a Cláusula Décima Quarta, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula primeira. Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENENTE de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

Subcláusula segunda. A CAIXA prorrogará, mediante simples apostilamento, a vigência deste Termo de Convênio, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

Para execução do Trabalho Social a CONVENENTE utilizará o valor de R\$321.749,60 (trezentos e vinte e um mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), provenientes do FAR.

Subcláusula primeira. Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao pagamento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENENTE, por meio da apresentação dos relatórios de atividades e respectivos documentos de registro, os quais deverão ser atestados pela CAIXA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONVENENTE se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, com a periodicidade definida em cronograma, sendo que a liberação das parcelas se dará após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

Subcláusula primeira. Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 0752.3703.569357941-3 da CONVENENTE, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

Subcláusula segunda. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula terceira. Somente são passíveis de pagamento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas nos instrumentos de planejamento, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.

Subcláusula quarta. A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPROVAÇÃO DOS GASTOS INCORRENTES

O ressarcimento à CONVENENTE dos gastos decorrentes da implantação do Trabalho Social é realizado após apresentação por ela e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e do relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

Subcláusula primeira. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENENTE, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Subcláusula segunda. Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, a CONVENENTE deve encaminhar

a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

Subcláusula terceira. Nos casos em que a CONVENENTE terceirizar a execução, deve encaminhar o documento fiscal emitido pela pessoa jurídica executora, para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios.

CLÁUSULA NONA - DA CONTABILIZAÇÃO

A CONVENENTE obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENENTE os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENENTE, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Na hipótese de valores remanescentes, provenientes de ressarcimento de valores indevidos, os valores deverão ser restituídos ao FAR pela CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos participantes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no ato normativo que regulamenta a implementação do Trabalho Social.

Subcláusula primeira. A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os participantes.

Subcláusula segunda. Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENENTE, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENENTE sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão destinados à CONVENENTE.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela CAIXA.

Subcláusula primeira. A CONVENENTE providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Ceará. E por estarem plenamente de acordo, os participantes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus, e sucessores.

QUIXADA/CE, 04 de agosto de 2026

Local/Data

KAILSON FURTADO DE VASCONCELOS

Em Nome Do FAR

RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA

Testemunhas

Nome:
CPF:Nome:
CPF:**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6D2586D5**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 10.08.005/2026**

ERRATA Nº 10.08.005/2026

Na **Portaria Nº 10.04.018/2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:Onde se lê:**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) requisitada Sra. **ÉRIKA DE OLIVEIRA NICOLAU**, com o cargo de **DENTISTA**, matrícula nº 00896085, para prestar serviço, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará – entidade vinculada à estrutura da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme Ofício CC nº 1081/2023, do Governo do Estado do Ceará.

Leia-se:**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) requisitada Sra. **ÉRIKA DE OLIVEIRA NICOLAU VASCONCELOS**, com o cargo de **DENTISTA**, matrícula nº 00896085, para prestar serviço, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará – entidade vinculada à estrutura da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme Ofício CC nº 1081/2023, do Governo do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Agosto de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ADE7FD1B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS
RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.004/2021-TP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, torna público o extrato do 6º Termo Aditivo dos contratos resultante da Tomada de Preços nº 00.004/2021-TP:

Nº00.004/2021-01;
Nº00.004/2021-02;
Nº00.004/2021-03;
Nº00.004/2021-04;
Nº00.004/2021-05;
Nº00.004/2021-06;
Nº00.004/2021-07;
Nº00.004/2021-08;

Nº00.004/2021-09.

CONTRATADA: ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP, através de seu representante legal, o Sr. Francisco José Loiola Neto. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixadá/Ce. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 06 meses, a partir de 15 de maio de 2026. **Signatários Contratantes:** José Erismá Nobre da Silveira Filho, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Armstrong Braga Ferreira, Rilson Sousa de Andrade, Verúzia Jardim de Queiroz, Juliana Rocha Carneiro Nicolau, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Adrycia Karoline Fernandes Silva. **Data das assinaturas:** 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:9523E08D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.028/2026****PORTARIA Nº 01.07.028/2026**

CONCEDE LICENÇA PARA REALIZAR ATIVIDADES REFERENTES A DOUTORADO EM CURSO A(O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) CRISTHIANY DE JESUS SANTOS, portador (a) do CPF 872.927.503-20, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, matrícula 00896382, admitido (a) em 30/07/2010, no cargo de Professor(a), Licença para cursar Doutorado Internacional em Ciências da Educação, por um período de 03 (três) meses, de acordo o Parecer Jurídico nº 24.06.001/2026, e conforme o amparo no art. 39, incisos e parágrafos da Lei nº 2.365 de 18 de Dezembro de 2008, a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 01 de Julho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5C9E3201**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
QUIXADÁ - IPMQ
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
202407090001, RESULTANTE DA DISPENSA Nº 21.005/2024-
IPMQ**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através do IPMQ – Instituto de Previdência do Município de Quixadá, torna público o extrato do 2º Termo de aditivo ao contrato Nº 202407090001, resultante da Dispensa nº 21.005/2024-IPMQ. **Contratante:** IPMQ – Instituto de Previdência do Município de Quixadá. **Contratado:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Vitor leitão rocha. **Objeto:** Contratação de prestação de serviço de assessoria técnica habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na comissão de valores mobiliários (CVM) e

no conselho regional de economia (CORECON), com fornecimento de software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Quixadá. O presente termo de aditivo tem objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses e acrescer 1,07% sobre o valor do contrato. **Signatário:** Adrycia Karoline Fernandes Silva, Secretária. **Data da assinatura:** 10 e 29 de julho de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:4E211164

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.001/2021-01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 21.001/2021

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, torna público o Extrato do 6º Termo de Aditivo ao contrato nº 21.001/2021-01, resultante da tomada de preço nº 21.001/2021-01-TP. **Contratada:** PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, através de seu representante legal o Sr. Renato Araujo Brasileiro Junior. **Objeto:** Contratação de Serviços especializados em Assessoria e consultoria técnica previdenciária, junto ao regime próprio de previdência social – RPPS do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 01 de junho de 2026 até 01 de junho de 2027. **Signatário:** Adrycia Karoline Fernandes Silva. **Data da assinatura:** 01 de junho de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:1F64E69D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.08.001/2026, 11 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 11.08.001/2026, 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Administração do Município de Quixadá.

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e considerando as legislações que regem as Licitações e Contratos, a saber: artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 67 da Lei nº 8.666/93 (para os contratos ainda celebrados por esse regime e que seguirão suas regras até o final de sua execução).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DARIO PACHECO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Gerente do Setor de Folha de Pagamento, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração de Quixadá, para desempenhar a função de **Fiscal dos Contratos de Aquisição e Serviços**.

Art. 2º. O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução dos **Contratos de Aquisição e Serviços** e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º O fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos aplicável ao contrato:

A) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

B) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

C) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

D) realizará o acompanhamento das aquisições e/ou serviços contratados, conforme for o caso, atestando se a execução está de acordo com as cláusulas contratuais, inclusive mediante relatórios de execução de serviços.

Art. 3º Esta Portaria não gerará ônus para o município.

Publica-se.

Cumpra-se.

Quixadá/CE, 11 de Agosto de 2026.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU

Secretaria Municipal de Administração do Município de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:F6D351E2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º E 2º TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DA ADESÃO Nº 00017/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Adesão nº 00017/2025.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços públicos. Extrato do 1º e 2º termo de aditivo resultante da Adesão nº 00017/2025: **Nº 202507082513** - **Contratada:** VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Luís Gustavo da Penha Couto. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados ao atendimento das demandas operacionais da secretaria do desenvolvimento urbano e meio ambiente do município de Quixadá/ce. O 1º termo de aditivo tem por objetivo acrescer 2,57% do valor inicial do contrato e o 2º termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 09 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027. Assina pela contratante: Secretário, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo. **Data da assinatura:** 04 de maio e 09 de julho de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:9AD40903

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10.004/2025

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão nº 10.004/2025-SMS. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do 1º termo de aditivo da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Nº **10.004/2025. Nº 202505290004** – Contratada: J & G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Costa Forti. **Objeto:** Aquisição de material de consumo para a central de abastecimento de medicamentos, visando atender as necessidades das unidades sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura:** 29 de maio de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:D4EF52F4

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407010001, RESULTANTE DA DISPENSA Nº 10.006/2024SMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o

extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 202407010001, resultante da Dispensa nº 10.006/2024SMS. **Nº202407010001 - Contratada:** KBEN TEC LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Kayk Juan Nobre Lemos. **Objeto:** Aquisição de tonner, recargas de tonner e tintas para impressoras de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir do dia 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027. Signatária: Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:9D77F38D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº202406260001 RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 10.002/2024SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 10.002/2024-SMS.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 2º Termo de aditivo ao contrato nº202406260001 resultante da Dispensa Eletrônica nº 10.002/2024-SAÚDE. **Contratada:** KAYK JUAN NOBRE LEMOS, através de seu representante legal, o Sr. Kayk Juan Nobre Lemos. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de servidor de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. O presente termo do aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir do dia 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027. Signatária: Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:5AD4AC66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2026.07.13.1. **Objeto:** Contratação para a prestação/fornecimento de serviços na locação de 01 (um) veículo tipo micro ônibus ou van, com motorista, destinado a locomoção de pacientes do município de Quixelô à Fortaleza e vice versa, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante FACIL EMPREEDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.413.414/0001-08 classificada no Lote I - Veículo tipo micro ônibus ou van, no valor global de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ana Larissa Carvalho de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 11 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:16D737B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.08.11.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**

nº 2026.08.11.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de materiais permanentes (mobiliário, centrais de ar, informática e eletroeletrônico), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de agosto de 2026 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão:** 25 de agosto de 2026 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), solicitar via e – mail licitacao@quixelo.ce.gov.br ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 11 de agosto de 2026.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:FA81F561

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.03.1.1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.03.1.1

A Prefeitura Municipal de Quixelô, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato nº 2021.05.03.1.1, referente ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1** abaixo especificado:

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.406.224/0001-14, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Ana Larissa Carvalho de Oliveira, residente e domiciliada na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **RESCINDENTE**, e de outro lado **FACIL EMPREEDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua A, nº 141, Sala 02, São José, Ipaumirim/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.413.414/0001-08, neste ato representada por Francisco Tiago Farias do Nascimento, portador do CPF nº ***292.094-**, apenas denominada de **RESCINDIDA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo acima citado, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1.**

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, “a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 2021.05.03.1.1, tendo por objeto a Contratação de empresa/pessoa física para a prestação de serviços na locação de 1 (um) veículo tipo Micro ônibus ou Van, para transportar pacientes com Tratamento Fora do Domicílio - TFD, do Município de Quixelô à

Fortaleza e vice e versa, por intermédio do Hospital Municipal de Quixelô/CE, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO/DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL e ADITIVOS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. A rescisão/distrato contratual deve-se a razões de conveniência entre a contratada e a Administração por mútuo consenso, sendo que o pedido de rescisão se deu pela parte Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CONTRATADA/ RESCINDENTE: ORDENADORA DE DESPESAS - ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE/ RESCINDIDA: FACIL EMPREEDIMENTOS LTDA - FRANCISCO TIAGO FARIAS DO NASCIMENTO

Quixelô/CE, 11 de Agosto de 2026.

ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:46320C0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2026

PORTARIA Nº 151/2026.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao servidor JOCIVANO VIEIRA DA SILVA (Matrícula nº 3231), ocupante do cargo público de Professor, licença paternidade pelo prazo de 20 (vinte dias), iniciando-se em 18/07/2026, consoante autoriza o artigo 1º Lei Municipal nº 234, de 30 de junho 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 18/07/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F8737D42

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 152/2026

PORTARIA Nº 152/2026.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, irmão, apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) JOSEFA UCHOA DA SILVA (Matrícula nº 287), ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea “b”, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER à servidor(a) público(a) efetivo(a) Josefa Uchoa da Silva (Matrícula nº 287), ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea “b”, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos**, em decorrência do falecimento da sua mãe, contados a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 31/07/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos quatro dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:082D8E5D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 153/2026

PORTARIA Nº 153/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quatorze dias a partir de 17/07/2026, formulado pela servidora pública SAYONARA LOBO VITORINO LIMA (Matrícula nº 01268), ocupante do cargo público de Aux. Enfermagem,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao(à) servidora **SAYONARA LOBO VITORINO LIMA** (Matrícula nº 01268), ocupante do cargo público de Aux. Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quatorze dias no período de 17/07/2026 a 31/07/2026, autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 17/07/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:137A66BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 154/2026

PORTARIA Nº 154/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias a partir de 03/08/2026, formulado pela servidora pública MARIA PIRES DE OLIVEIRA SILVA (Matrícula nº 3239), ocupante do cargo público de Professora,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao(à) servidora **MARIA PIRES DE OLIVEIRA SILVA** (Matrícula nº 3239), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias no período de 03/08/2026 a 18/08/2026, autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 03/08/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:D112A54E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1605.03/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

DISTRATANTE: Secretaria de Saúde

DISTRATADA: Dolores de Sousa Lima

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE ÁGUA FRIA - MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE ÁGUA FRIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso VIII do art. 137, c/c inciso II do art. 138, da Lei Nº 14.133/2021, bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

ASSINA PELA DISTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (Ordenadora de Despesas)

ASSINA PELA DISTRATADA: Dolores de Sousa Lima (DISTRATADO)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

Quixeré/CE, em 31 de julho de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde
Distratante

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:97E81D74

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 0105042021-SEMUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0105042021-SEMUS**, originário do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.05.04.2021-SEMUS**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA TRAVESSA VICENTE VELOSO, Nº 213, CENTRO, CEP.: 62.900-000, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA FELIPE BARBOSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

Russas/CE, 03 de agosto de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:F3A4F3FF

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0119042021-
SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0119042021-SEMED**, originário do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.19.04.2021-SEMED**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA JOSÉ RAMALHO Nº 1466, CENTRO, RUSSAS-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVEIRA BESSA RAMOS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.

Russas/CE, 03 de agosto de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria de Educação e Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:3F0E16E5

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210527-
SEMUS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210527-SEMUS**, originário do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.06.23.2021-SEMUS**.

OBJETO: Locação de Imóvel na Rua Arcelino Gonçalves Cordeiro, nº 454, Cidade Universitária, CEP.: 62.900-000, para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELO CONTRATADO: ALEX GIFFONI MARREIRO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

Russas/CE, 03 de agosto de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:D897C8D2

**PROCURADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE
VIGÊNCIA**

Referente à Lei Complementar Municipal nº 1.691/2017, que institui a Taxa para Licenciamento Ambiental, Taxa de Serviços Diversos e o valor das Médias Compensatórias Ambientais.

1. DO EXTRATO DA NORMA

A referida norma disciplina a arrecadação e os procedimentos administrativos sancionatórios no âmbito ambiental municipal, conforme extrato abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.691, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. EMENTA: INSTITUI A TAXA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS E O VALOR DAS MÉDIAS COMPENSATÓRIAS AMBIENTAIS, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **AUTORIDADE:** RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO (Prefeito Municipal). **CONTEÚDO RELEVANTE:** Estabelece o fato gerador, base de cálculo e alíquotas das taxas ambientais, bem como o rito processual para fiscalização e aplicação de penalidades administrativas.

2. DA CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Conforme atestado pela Procuradoria do Município no corpo do documento original (fls. 01), certifica-se que a **Lei Complementar Municipal nº 1.691/2017** foi devidamente publicada em **29 de dezembro de 2017**, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Russas, local de amplo e completo acesso público, em estrita observância à Lei Municipal nº 760/2001 e ao princípio constitucional da publicidade.

3. DA DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Russas declara, para todos os fins de direito, que a referida legislação **SE ENCONTRA EM PLENO VIGOR**, tendo entrado em vigor na data de sua publicação (conforme Art. 15 da própria lei), não tendo sido objeto de revogação ou suspensão de eficácia até a presente data.

A vigência desta lei é fundamental para garantir a sustentabilidade financeira do órgão ambiental municipal e a legalidade dos atos de fiscalização e licenciamento, atendendo aos requisitos de autonomia e capacidade administrativa exigidos pela legislação estadual.

Russas/CE, 11 de agosto de 2026.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU

Procuradora Geral do Município

Portaria nº 001/2025

OAB/CE nº 21.817

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:3288A8B5

**PROCURADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE
VIGÊNCIA**

Referente à Lei Municipal nº 762/2001, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e autoriza a assinatura de convênios de cooperação técnica com a SEMACE.

1. DO EXTRATO DA NORMA

A referida norma instituiu a instância colegiada de controle social e assessoramento ambiental no Município, conforme extrato abaixo:

LEI MUNICIPAL Nº 762/2001, DE 18 DE MAIO DE 2001. EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA E AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SEMACE. **AUTORIDADE:** RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO (Prefeito Municipal). **CONTEÚDO RELEVANTE:** Estabelece a criação do COMDEMA como órgão de assessoramento para fins de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, definindo sua composição paritária e competências consultivas e deliberativas.

2. DA CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifica-se, para os devidos fins de direito, que a **Lei Municipal nº 762/2001** foi devidamente sancionada e publicada em **18 de maio de 2001**, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Russas, local de amplo e completo acesso público, conforme rito de publicidade dos atos oficiais vigente à época e em observância aos princípios da Administração Pública.

3. DA DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Russas declara, sob as penas da lei, que a referida legislação **SE ENCONTRA EM PLENO VIGOR**, tendo entrado em vigor na data

de sua publicação (conforme Art. 13 da própria lei), não tendo sido objeto de revogação ou declaração de nulidade até a presente data. A vigência desta lei é pressuposto indispensável para a descentralização das competências ambientais, uma vez que comprova a existência jurídica do Conselho Municipal, requisito obrigatório para o exercício da gestão ambiental plena pelo ente municipal.

Russas/CE, 11 de agosto de 2026.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU

Procuradora Geral do Município

Portaria nº 001/2025

OAB/CE nº 21.817

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:1BDB15E0

PROCURADORIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

Referente à legislação municipal que reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo, para fins de instrução do pedido de Atestado de Aptidão para o exercício das ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental.

1. DO EXTRATO DA NORMA

Abaixo, transcreve-se o extrato da norma objeto de análise, conforme o texto original sancionado e publicado:

LEI Nº 1.690, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. EMENTA: DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIDADE: RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO (Prefeito Municipal à época). CONTEÚDO RELEVANTE: A referida lei estabelece a organização da Administração Direta e Indireta, criando, em seu Art. 16, item 14, a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA), dotando o Município de órgão ambiental capacitado para a gestão da política local.

2. DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Certifica-se, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a **Lei Municipal nº 1.690/2017** foi devidamente publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Russas e em seu Diário Oficial na data de 29 de dezembro de 2017, em estrita observância ao princípio da publicidade regido pelo Art. 37, caput, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

Declara-se, outrossim, que a referida norma **SE ENCONTRA EM PLENO VIGOR**, tendo produzido efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018 (conforme Art.

80 da própria lei), não tendo sido objeto de revogação expressa ou declaração de inconstitucionalidade até a presente data, permanecendo como o diploma legal que fundamenta a existência e as competências da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) deste ente federado.

A vigência é corroborada pela manutenção da estrutura administrativa nela prevista, inclusive com a previsão orçamentária e o exercício ininterrupto das funções administrativas pelos órgãos nela instituídos.

Russas/CE, 11 de agosto de 2026.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU

Procuradora Geral do Município

Portaria nº 001/2025

OAB/CE nº 21.817

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:175D5B83

PROCURADORIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

Referente à Lei Municipal nº 1.809/2019, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA) e o Sistema Municipal de Proteção Ambiental (SiMPA).

1. DO EXTRATO DA NORMA

A norma em comento constitui o marco regulatório ambiental do Município, conforme extrato abaixo:

LEI Nº 1.809/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SEUS FINS E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO, INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (SIMPA), INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO AMBIENTE E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS E O CADASTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIDADE: RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO (Prefeito Municipal).

2. DA CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Conforme atestado pelo Procurador do Município no corpo do documento original (fls. 01), certifica-se que a **Lei Municipal nº 1.809/2019** foi devidamente publicada em **06 de novembro de 2019**, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Russas, local de amplo e completo acesso público, em estrita observância à Lei Municipal nº 760/2001 e ao princípio constitucional da publicidade.

3. DA DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Russas declara, para todos os fins de direito, que a referida legislação **SE ENCONTRA EM PLENO VIGOR**. A norma não sofreu revogação, total ou parcial, nem foi objeto de questionamento judicial que suspendesse sua eficácia.

Russas/CE, 11 de agosto de 2026.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU

Procuradora Geral do Município

Portaria nº 001/2025

OAB/CE nº 21.817

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:41247BB7

PROCURADORIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

Referente à Lei Municipal nº 2.367/2026, que altera a Lei Municipal nº 1.690/2017 e dispõe sobre a reforma da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), com a criação de cargos e atribuições específicas.

1. DO EXTRATO DA NORMA

A referida norma consolidou a modernização da gestão ambiental municipal, conforme extrato abaixo:

LEI Nº 2.367/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.690/2017, DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, CRIA CARGOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIDADE: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA (Prefeito Municipal). CONTEÚDO RELEVANTE: Reestrutura o Art. 64 da Lei nº 1.690/2017, definindo a composição da SEMA com Secretário, Coordenadoria Administrativa, Coordenadoria de Qualidade Ambiental (incluindo Subcoordenadorias de Programas, Educação Ambiental e Gestão de Resíduos) e Supervisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.

2. DA CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Conforme atestado pela Procuradoria do Município no corpo do documento original (fls. 01), certifica-se que a **Lei Municipal nº 2.367/2026** foi devidamente sancionada e promulgada em **26 de janeiro de 2026**, tendo sido publicada na mesma data através do Edital de Publicação Municipal nº 011/2026, afixado no Paço da Prefeitura Municipal de Russas, em local de amplo acesso público, nos termos da Lei Municipal nº 760/2001.

3. DA DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Russas declara, para todos os fins de direito, que a referida legislação **SE ENCONTRA EM PLENO VIGOR**, tendo entrado em vigor na data de sua publicação (conforme Art. 7º da

própria lei), revogando as disposições em contrário e especialmente o antigo Art. 64 da Lei nº 1.690/2017.

Russas/CE, 11 de agosto de 2026.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU

Procuradora Geral do Município

Portaria nº 001/2025

OAB/CE nº 21.817

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:F6C64C28

PROCURADORIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

referente ao Decreto Municipal nº 78/2023, que institui e define procedimentos e métodos para o licenciamento ambiental de atividades de impacto local e regulamenta a Lei Municipal nº 1.691/2017.

1. DO EXTRATO DA NORMA

O referido ato normativo detalha o rito procedimental do licenciamento ambiental no âmbito municipal, conforme extrato abaixo:

DECRETO Nº 78/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023. EMENTA: INSTITUI E DEFINE PROCEDIMENTOS E MÉTODOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE RUSSAS E REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.691 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. AUTORIDADE: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA (Prefeito Municipal). CONTEÚDO RELEVANTE: Define as modalidades de licença (LP, LI, LO, LS), os procedimentos para requerimento, análise técnica, prazos de emissão e os valores das taxas de licenciamento baseados na Unidade Fiscal de Referência do Município (UFIRM).

2. DA CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Conforme atestado pela Procuradoria do Município no corpo do documento original (fls. 01), certifica-se que o **Decreto Municipal nº 78/2023** foi devidamente publicado em **16 de outubro de 2023**, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal de Russas e através do Edital de Publicação Municipal nº 730/2023, em estrita observância à Lei Municipal nº 760/2001 e ao princípio constitucional da publicidade.

3. DA DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Russas declara, para todos os fins de direito, que o referido Decreto **SE ENCONTRA EM PLENO VIGOR**, tendo entrado em vigor na data de sua publicação (conforme Art. 10 da própria norma), não tendo sido objeto de revogação ou suspensão de eficácia até a presente data.

Russas/CE, 11 de agosto de 2026.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU

Procuradora Geral do Município

Portaria nº 001/2025

OAB/CE nº 21.817

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:331A08D5

PROCURADORIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

Referente à Lei Municipal nº 1.930/2021, que institui a competência sobre os procedimentos de expedição para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local pelo Município de Russas/CE.

1. DO EXTRATO DA NORMA

A referida norma estabelece os critérios para a descentralização administrativa ambiental, conforme extrato abaixo:

LEI Nº 1.930/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. EMENTA: INSTITUI A COMPETÊNCIA SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE EXPEDIÇÃO PARA O LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL PELO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIDADE: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA (Prefeito Municipal). CONTEÚDO RELEVANTE: Define normas, critérios e procedimentos para a concessão de licenciamento ambiental e fiscalização por órgão da estrutura administrativa municipal para atividades de impacto local, em consonância com as competências do COEMA.

2. DA CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Conforme atestado pela Procuradoria do Município no corpo do documento original (fls. 01), certifica-se que a **Lei Municipal nº 1.930/2021** foi devidamente sancionada e promulgada em **22 de setembro de 2021**, tendo sido publicada em **23 de setembro de 2021**, através do Edital de Publicação Municipal nº 00959, afixado no Paço da Prefeitura Municipal de Russas, em local de amplo e completo acesso público, nos termos da Lei Municipal nº 760/2001.

3. DA DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Russas declara, para todos os fins de direito, que a referida legislação **SE ENCONTRA EM PLENO VIGOR**, tendo entrado em vigor na data de sua publicação (conforme Art. 32 da própria lei), não tendo sido objeto de revogação ou suspensão de eficácia até a presente data.

A vigência desta lei é pressuposto fundamental para o reconhecimento da aptidão municipal perante a SEMACE, uma vez que disciplina o rito de licenciamento para atividades de impacto local delegadas ao ente federado.

Russas/CE, 11 de agosto de 2026.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU

Procuradora Geral do Município

Portaria nº 001/2025

OAB/CE nº 21.817

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:E880A39F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Remuneração à servidora **ALINE EMANUELLA SOUZA VARELA**, assistente social, matrícula nº 1758, lotado na Secretaria da Assistência Social, no período de 07/08/2026 a 06/08/2028, nos termos dos arts. 4º a 10, do Decreto Municipal nº 90/2026, conforme consta do Processo nº 3.347/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:11FA75B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA
DL1108.01/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará, no dia 10 de agosto de 2026 às 14:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento da **DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA** nº DL1108.01/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ONLINE) COM BACKUP DIÁRIO, ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE O PERÍODO DO LICENCIAMENTO, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DA LEI 14.133/2021, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. O valor estimado da contratação é de R\$ 44.600,04 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais e quatro centavos). O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA.
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:34547FF8

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO
PE0708.01SESA/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará, no período de 12 de agosto de 2026 às 09:00h até 24 de agosto de 2026 às 09:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento do Pregão Eletrônico nº PE0708.01SESA/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOEIRO/CE. O valor estimado da contratação é de R\$ 123.042,05 (cento e vinte e três mil, quarenta e dois reais e cinco centavos). O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico. <https://app.silgov.com.br/> e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B9DCD1EF

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: J.N.B CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.779.381/0001-97
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE

SABOEIRO-CE CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 987002/2025/MCIDADES/CAIXA.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Valor Global: R\$2.712.882,17

Vigência: De 06 de agosto de 2026 a 05 de março de 2027

Fiscal: WALDEMIR ALVES GOMES

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2026

Publicação: O presente extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio oficial.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:21248BC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Salitre Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o ex-gestor, **SR. RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO**, CPF nº 834.018.303-68, residente na Rua José Dionizio Filho s/n Centro de Salitre-CE, não foi localizado para receber Notificação de data de julgamento de suas contas de governo exercio financeiro 2019 para que querendo apresente sua defesa oral em plenário.

CONSIDERANDO que foram realizadas tentativas de Comunicação pessoal, sem sucesso, restando Informação de que o ex-gestor **SR. RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO**, encontra-se hospitalizado em Fortaleza, devido complicações médicas, sem condições cognitivas para o recebimento do ofício supracitado, fato público e notório.

RESOLVE:

COMUNICAR SESSÃO PLENÁRIA DE JULGAMENTO que será realizada no dia **21 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9H**, no Plenário da Câmara Municipal de Salitre/CE. A designação decorre do regular prosseguimento do procedimento legislativo de apreciação das contas, anteriormente suspenso, considerando os expedientes do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e do Ministério Público do Estado do Ceará.

Vossa Excelência fica, portanto, **CIENTIFICADA E NOTIFICADA** para, querendo, acompanhar a sessão e exercer, pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, as faculdades defensivas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, observadas as formas e os prazos aplicáveis.

Salitre-CE, 10 de agosto de 2026

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:E12BE740

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.20.01-SRP - **CONTRATO** Nº 3007001/2026 - **ORIGEM:** Pregão Nº 0711.01/2025-PE- **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA(O).....:** FAU PARTICIPACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA, PARA APOIO DE ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - **VALOR**

TOTAL: R\$ 2.710.202,88 (dois milhões, setecentos e dez mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0502 12 122 0002 2.010 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1500100100 - Recursos de impostos e Transf. - Educação; 0503 12 365 0014 2.028 - Gerenciamento e Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%; 0503 12 361 0014 2.026 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1500100100 - Recursos de impostos e Transf. - Educação, 1540000000 - Recursos Transferências do FUNDEB - Impostos - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2026

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:984B51C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. A ILMA. SENHORA **ERICKA RODRIGUES MAIA**-ORD. DE DESP. DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E FUNDAMENTADA NO ARTIGO 74, II, DA LEI Nº. 14.133/21, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**07.08.2026.02-INEX**, A SEGUIR: **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA "WILLIAM SANFONA", A SER REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE. **CONTRATADO:** DIVINA PROVIDÊNCIA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.685.527/0001-14; VALOR GLOBAL R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).**ERICKA RODRIGUES MAIA**-ORD. DE DESP. DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ROMARIA.

SANTANA DO CARIRI-CE, 11 DE AGOSTO DE 2026

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A723874E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº SI-CE005/2026

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **SI-CE005/2026**. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE005/2026**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Academia da Saúde Maria Eunice Araújo Lopes, no Município de Senador Pompeu/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura.** Data da Realização do certame: 27 de Agosto de 2026 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n,

Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 11 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8B32D224

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20260713/0001-62 - **CONTRATO Nº** 202608040002 - **ORIGEM:** Dispensa Nº D.E 001 2026 - CGM- **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **CONTRATADA(O).....:** G & T CONTROLLER LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Estratégico Institucional, de responsabilidade da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. - **VALOR TOTAL:** R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1701.04.122.0002.2.091 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral, R\$ 42.650,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7ED00993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2026 – SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA
VENCEDORA DO CERTAME:

1 – G & T CONTROLLER LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ: 10.548.533/0001-66.

VENCEDOR COM VALOR GLOBAL DE R\$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS).

Tabuleiro do Norte, 05 de Agosto de 2026

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D30053DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
01.050/2026-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.050/2026-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs**, do dia **28.08.2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.050/2026-PE**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000,

Ubajara - CE, 11 de Agosto de 2026.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA – Pregoeiro.

CIRCULAR: 12/08/2026, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **O POVO**
- **APRECE**

Publicado por:
Eudes Soares Cunha Neto
Código Identificador:433C7B37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2026.08.11.01, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos equivalentes para a assinatura de contratos, convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres, e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, o Sr. Alex Sandro Rufino Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e racionalidade à gestão administrativa municipal, mediante a descentralização de atos de natureza administrativa;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal estabelecida pela Lei Municipal nº 367, de 16 de setembro de 2021, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a distribuição interna de competências às atribuições próprias das Secretarias Municipais e dos órgãos equivalentes;

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de organização administrativa, sem afastar a responsabilidade dos agentes públicos pelos atos praticados no âmbito das respectivas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à gestão por competências, à governança das contratações e à atuação das autoridades competentes no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas de planejamento, orçamento, responsabilidade fiscal e controle dos gastos públicos, especialmente aquelas previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA.

CAPÍTULO I
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos equivalentes da Administração Pública Municipal Direta, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, a competência para assinar, em nome do Município de Umari, os seguintes instrumentos:

- I – contratos administrativos e seus respectivos termos aditivos, apostilamentos e instrumentos equivalentes;
- II – contratos decorrentes de procedimentos licitatórios, contratações diretas e demais hipóteses legalmente admitidas;
- III – convênios, acordos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento e instrumentos congêneres;
- IV – termos de parceria, quando juridicamente cabíveis;
- V – ajustes, protocolos de intenções, planos de trabalho e instrumentos complementares vinculados aos atos previstos neste artigo;
- VI – termos de cessão, comodato, cooperação ou outros instrumentos congêneres, desde que inseridos nas atribuições legais da respectiva Secretaria ou órgão;
- VII – Documentos operacionais de execução orçamentária e financeira vinculados aos ajustes firmados;
- VIII – atos formais de protocolos e/ou adesão a programas governamentais junto ao Governo do Estado, e União, sejam físicos ou por sistemas digitais;
- IX – demais instrumentos administrativos necessários à execução das políticas públicas e atividades próprias da respectiva Secretaria ou órgão, desde que autorizados pela legislação aplicável.

§ 1º A delegação de que trata este Decreto fica limitada aos atos que:

- I – estejam compreendidos nas atribuições legais e regulamentares da respectiva Secretaria ou órgão;
- II – guardem pertinência direta com as políticas, programas, projetos e atividades sob responsabilidade da respectiva unidade administrativa;
- III – disponham de dotação orçamentária própria e suficiente, quando envolverem despesa pública;
- IV – estejam em conformidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme o caso;
- V – observem integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º A assinatura dos instrumentos de que trata este artigo não compreende a competência para autorizar despesa, ordenar pagamento ou praticar outros atos que, por força de lei, regulamento ou ato específico, sejam atribuídos a autoridade diversa.

§ 3º A delegação ora estabelecida não transfere a titularidade da competência, permanecendo o Prefeito Municipal como autoridade superior da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA DELEGADA

Art. 2º O exercício da competência delegada por este Decreto fica condicionado à prévia instrução regular, observadas, conforme a natureza do ato:

- I – a existência de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira;
- II – a autorização administrativa exigida pela legislação;

III – a observância das normas de licitação e contratação pública, quando aplicáveis;
 IV – a manifestação dos setores técnico e jurídico competentes, quando exigida pela legislação;
 V – a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação ou qualificação do contratado, conveniente, parceiro ou interessado, quando cabíveis;
 VI – a observância das normas de transparência, publicidade, controle interno e prestação de contas;
 VII – o cumprimento das demais formalidades previstas em lei, regulamento ou ato normativo específico.

Art. 3º A assinatura pelo Secretário Municipal ou dirigente de órgão equivalente deverá ser precedida da verificação de que o instrumento está inserido nas atribuições da respectiva unidade administrativa e de que foram cumpridas todas as etapas necessárias à sua formalização.

Parágrafo único. A autoridade delegada responderá pelos atos que praticar no exercício da competência delegada, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades dos demais agentes públicos que tenham participado da instrução, análise, autorização ou execução do respectivo processo.

CAPÍTULO III DOS ATOS EXCLUÍDOS DA DELEGAÇÃO

Art. 4º Permanecem sob competência exclusiva do Prefeito Municipal, vedada a delegação prevista neste Decreto, ressalvada disposição legal específica em sentido contrário:

I – a assinatura de instrumentos relativos a operações de crédito, empréstimos, financiamentos e refinanciamentos de dívidas, inclusive seus contratos, aditivos, garantias ou instrumentos acessórios;
 II – a assinatura de instrumentos relativos a concessões, permissões ou autorizações de uso de bens imóveis públicos de grande vulto, salvo quando houver expressa autorização em lei específica ou disposição legal que atribua competência diversa;
 III – a celebração de acordos, transações ou compromissos que envolvam o reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores de grande impacto financeiro, assim considerados aqueles que, em razão de seu montante ou repercussão, possam comprometer significativamente o equilíbrio financeiro ou orçamentário do Município;
 IV – a celebração de acordos, transações ou compromissos que impliquem renúncia de receita, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas por lei e cuja competência possa ser exercida pela autoridade administrativa responsável, observadas as exigências da legislação fiscal;
 V – os atos que, por determinação constitucional, legal ou da Lei Orgânica do Município, sejam de competência privativa do Prefeito;
 VI – os instrumentos que, pela sua natureza, relevância, excepcionalidade ou repercussão econômica, administrativa, patrimonial ou institucional, sejam expressamente avocados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Para os fins do inciso III deste artigo, a caracterização de “grande impacto financeiro” deverá considerar, entre outros fatores, o valor da obrigação, o impacto sobre as dotações orçamentárias, a capacidade financeira do Município, a repercussão sobre o equilíbrio fiscal e os critérios estabelecidos na legislação municipal.

§ 2º A existência de autorização orçamentária ou financeira não afasta a necessidade de assinatura do Prefeito nos casos expressamente previstos neste artigo.

CAPÍTULO IV DOS CONVÊNIOS, PARCERIAS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Art. 5º Os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos equivalentes poderão assinar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria e instrumentos congêneres, inclusive seus respectivos planos de trabalho e termos aditivos, desde que:

I – o objeto esteja compreendido nas atribuições legais da respectiva Secretaria ou órgão;

II – exista previsão orçamentária, quando houver transferência ou aplicação de recursos públicos;
 III – tenham sido cumpridas as exigências legais e regulamentares relativas ao instrumento;
 IV – não se enquadrem nas hipóteses de competência exclusiva do Prefeito previstas neste Decreto ou em legislação específica.
Art. 6º Os instrumentos que impliquem transferência voluntária de recursos, recebimento de recursos de outros entes federativos, entidades públicas ou privadas, ou execução descentralizada de programas deverão observar as normas específicas aplicáveis à matéria, inclusive quanto à formalização, execução, fiscalização e prestação de contas.

CAPÍTULO V DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 7º A competência delegada para assinatura de contratos administrativos será exercida sem prejuízo das atribuições dos agentes responsáveis pelo planejamento da contratação, licitação, contratação direta, gestão e fiscalização contratual.

§ 1º A delegação prevista neste Decreto não autoriza o Secretário Municipal ou dirigente de órgão equivalente a dispensar formalidades legalmente exigidas para a contratação.

§ 2º A assinatura do instrumento contratual somente poderá ocorrer após o cumprimento das condições previstas na legislação aplicável e a regular conclusão das etapas administrativas pertinentes.

§ 3º Nos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as disposições relativas à governança das contratações, segregação de funções, gestão e fiscalização contratual e demais requisitos legais.

CAPÍTULO VI DA SUBDELEGAÇÃO E DA AVOCACÃO

Art. 8º É vedada a subdelegação das competências conferidas por este Decreto, salvo autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 9º O Prefeito Municipal poderá, a qualquer tempo e mediante ato próprio, avocar a decisão ou a assinatura de qualquer processo ou instrumento abrangido pela delegação prevista neste Decreto, sempre que entender conveniente ou necessário ao interesse público.

Parágrafo único. A avocação prevista no caput não prejudicará os atos regularmente praticados anteriormente pela autoridade delegada.

CAPÍTULO VII DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE

Art. 10. Os instrumentos assinados no exercício da competência delegada deverão indicar, quando cabível, que o ato é praticado por delegação de competência, com referência expressa a este Decreto.

Parágrafo único. A publicação dos atos e instrumentos deverá observar as exigências legais de publicidade e transparência, inclusive quanto à divulgação nos sistemas oficiais e portais eletrônicos aplicáveis.

Art. 11. Os órgãos municipais responsáveis pelo controle interno, contabilidade, procuradoria e demais unidades competentes poderão, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar a regularidade dos atos praticados com fundamento neste Decreto.

Art. 12. As Secretarias Municipais e órgãos equivalentes deverão manter registros atualizados dos instrumentos celebrados no exercício da competência delegada, assegurando sua adequada organização, guarda, publicidade e disponibilização aos órgãos de controle, quando solicitados.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A delegação de competência prevista neste Decreto não exime os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos equivalentes

da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis aos atos praticados.

Art. 14. Os atos praticados anteriormente à vigência deste Decreto permanecem regidos pelas normas e competências então vigentes, sem prejuízo de sua validade e eficácia.

Art. 15. Os casos omissos relativos à aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Prefeito Municipal, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral ou órgão jurídico competente do Município.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0A078EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.08/03/004

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º CONCEDER ao Sr.(a), **MACILEIDE MARIANO MESQUITA FERREIRA**, CPF: **062.099.263-80**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/08/2026 a 01/09/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:15C9B080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.08/03/006

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º CONCEDER ao Sr.(a), **MARIA ZILDALENIA SOARES BEZERRA**, CPF: **974.398.273-68**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/08/2026 a 01/09/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D53C22AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.08/03/01

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º CONCEDER ao Sr.(a), **JOSÉ HELTON MOREIRA MARTINS**, CPF: **026.356.843-16**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ocupando a função de **ELETRICISTA, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/08/2026 a 01/09/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:90570A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.08/03/02

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º CONCEDER ao Sr.(a), **PAULO GLAIDSON VIEIRA**, CPF: **017.725.053-40**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/08/2026 a 01/09/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D53E1969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.08/03/03

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º CONCEDER ao Sr.(a), **EDNAMAR SOARES BARROSO SILVA**, CPF: **054.858.224-60**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **COZINHEIRA, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/08/2026 a 01/09/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro

Código Identificador:453D05DB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.08/03/05**

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º CONCEDER ao Sr.(a), **CRISTIANO VIEIRA DA SILVA**, CPF: **055.198.863-00**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ocupando a função de **GUARDA MUNICIPAL, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/08/2026 a 01/09/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro

Código Identificador:00E092D4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.08/03/07**

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º CONCEDER ao Sr.(a), **FRANCISCA ANDRADE ALENCAR**, CPF: **012.379.653-90**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/08/2026 a 01/09/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro

Código Identificador:ED36C6A1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.08/03/08**

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º CONCEDER ao Sr.(a), **MARIA NEREIDE PEREIRA**, CPF: **600.632.193-95**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/08/2026 a 01/09/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro

Código Identificador:887A3027**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2026.08.03.001**

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito municipal de Umari, Estado do Ceará, o **Sr. Alex Sandro Rufino Ferreira**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 109/2005;

Considerando o pedido de termino da Licença sem remuneração, conforme portaria nº 2026.07.01.001 de 01 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR o servidor **ANDERSON PINHEIRO LIMA**, portadora do **CPF nº 053.979.483-03**, ao cargo de **Agente Rural**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro

Código Identificador:A88E60A6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2026.08.10.001**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o (a) Sr. (a). EDUARDO DIAS DA CUNHA, CPF Nº **945.607.493-53**, das funções do Cargo de **AGENTE DA CÉLULA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRATOS, DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 443, de 02 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 10 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:95AE0F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2026.08.10.002

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE 1º SUPLENTE PARA A TITULARIDADE DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, o Sr. Alex Sandro Rufino Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal nº 407, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o pedido formal de renúncia apresentado pelo conselheiro tutelar, Sr. **Walison José Soares de Lacerda**, portador do **CPF nº 053.496.193-22**, eleito para o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Umari-CE, quadriênio 2024-2028, em exercício desde 09 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 02/2026 expedida pelo CMDCA do Município de Umari, homologando a renúncia do conselheiro supra;

CONSIDERANDO o Ato de Convocação expedido pelo CMDCA, convocando o Sr. Eduardo Dias da Cunha, 1º suplente na ordem de classificação, para assumir a titularidade do cargo;

CONSIDERANDO por fim, a aceitação expressa do convocado, apresentação tempestiva dos documentos necessários, e solenidade de posse junto ao CMDCA de Umari.

RESOLVE.

Art. 1º NOMEAR, para a titularidade do cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar do Município** de Umari-CE, o **Sr. EDUARDO DIAS DA CUNHA**, brasileiro, portador do **CPF nº 945.607.493-53**, para completar o mandato em curso (quadriênio 2024-2028), em decorrência da vacância ocasionada pela renúncia do conselheiro tutelar anteriormente investido no cargo.

Art. 2º O empossado exercerá as atribuições inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 407, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º A remuneração, a jornada de trabalho, os direitos, os deveres e as demais condições do exercício da função observarão o disposto na legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A3C44C49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.08.11.1. A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.08.11.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de serviços técnicos a serem prestados em assessoria junto ao departamento de Setor Pessoal, bem como processamento da folha de pagamento, geração e transmissão de arquivos, GFIP e RAIS, junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, com abertura marcada para o dia **25 de agosto de 2026, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de agosto de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, camarav.a@hotmail.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 99743-0038.

Várzea Alegre – CE, 11 de agosto de 2026.

DEUSIANA OLIVEIRA DUARTE –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE.

ATT.: INNATUS PUBLICAÇÕES LEGAIS

PUBLICAR NAS EDIÇÕES DESTA QUARTA FEIRA (12/08/2026)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JORNAL O ESTADO)

FATURAR PELA CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:88634E3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – EDITAL Nº 006/SME/2026

EDITAL N.º 06/SME/2026

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado definitivo do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores da educação de jovens e adultos, intérprete de libras e brailista para atender necessidades temporárias do município de Mauriti - CE, transcorridos os prazos e decididos os recursos interpostos e cumpridas todas as fases nos termos do Edital 006/SME/2026, ainda, conforme disposto na Constituição Federal, art. 37, IX,

na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, “c”, na Lei Municipal nº. 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e adota outras providências, conforme apresentado pela Comissão Especial, portaria nº. 445/2026,

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, por região, aprovados para o processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores da educação de jovens e adultos, intérprete de libras e brailista para atender necessidades temporárias do município de Mauriti - CE- Edital nº. 006/SME/2026, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação - SME, na data de **14 de agosto de 2026, das 8h às 11h30 e 13h30 às 15h30.**

REGIÃO: SEDE	
CARGO: INTÉRPRETES DE LIBRAS	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	MARIA NAILMA FURTADO DE OLIVEIRA
2.	ERTULIO JACO FERREIRA
REGIÃO: ANAUÁ	
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	JOSEFA EDLANIA DE JESUS
REGIÃO: BURITIZINHO	
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	MARIA EDUARDA DE SOUSA FURTADO
2.	CAROLINI NASCIMENTO BRAZ
3.	GERVANIA RODRIGUES FILGUEIRAS LACERDA
4.	JOSEFA ROCHA DE LIMA
REGIÃO: PALESTINA	
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	ELIZIANE FERREIRA DOS SANTOS
2.	LAIANE CRISTINA DA SILVA IZIDORO
3.	MARCOS VINICIOS GOMES NASCIMENTO
REGIÃO: SÃO FELIX	
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	FRANCISCA DIAS DA SILVA PAULINO
2.	JOSEFA JUSÉLIA FELIPE DOS SANTOS
3.	JOZIELIA GOMES FELIPE ARARUNA
REGIÃO: UMBURANAS	
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	AILTON LEITE LIMA
2.	CICERO DE SOUZA SILVA
3.	MILENA RAMOS PEREIRA
4.	MARIA DE LOURDES DE SOUSA OLIVEIRA
5.	JOSÉ AUGUSTO FURTADO FILHO
6.	WESLEY DOS SANTOS NICOLAU
7.	FRANCISCA JANIELE FURTADO RIBEIRO

Publique-se.

Mauriti - CE, 11 de agosto de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação - SME
Portaria nº 02/GP/2024

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:04658D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – EDITAL Nº 05/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

Nº 05/SME/ 2026

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado definitivo da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de voluntários para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, transcorridos os prazos e decididos os recursos interpostos e cumpridas todas as fases nos termos do Edital 05/SME/2026, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022, c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022, no âmbito do Município de Mauriti-CE, conforme apresentado pela Comissão Técnica, portaria nº. 441/GP/2026,

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, por região, aprovados para o cadastro de reserva da seleção pública simplificada para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, no âmbito do município de Mauriti - Ceará - Edital nº.

05/2026, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de 10 de agosto de 2026, das 8h30 às 10h30h e das 13h30 às 15h.

**PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
SEDE DO DISTRITO DE ANAUÁ**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	JHANNY KELLY APARECIDA DE SOUSA	18,0	CLASSIFICADO
2.	CÍCERA PEREIRA DOS SANTOS VICENTE	16,5	CLASSIFICADO
3.	ELIANA PEREIRA DA FONSECA	16,0	CLASSIFICADO
4.	ANA LAIZA DIAS DA SILVA	15,0	CLASSIFICADO
5.	MARIA AÉVILLY DE SOUSA MARCULINO	15,0	CLASSIFICADO

**PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
SANTO ANTÔNIO DOS POSSEIROS - ANAUÁ**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	LUANA MARIA DE NÉ	16,5	CLASSIFICADO
2.	MARIA MISSIFLAN DO NASCIMENTO SILVA	16,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR

SEDE DO DISTRITO DE BURITIZINHO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	CICERA ANAÉRCIA ALENCAR XAVIER	16,5	CLASSIFICADO
2.	JOSÉ ROMÁRIO DOS SANTOS	16,5	CLASSIFICADO
3.	MARIA DAS DORES DE ANDRADE RIBEIRO	15,5	CLASSIFICADO
4.	ITALA SILVA DE FIGUEIREDO	15,0	CLASSIFICADO
5.	NÚBIA STEFANY PITA RODRIGUES	15,0	CLASSIFICADO
6.	CICERA SIMPLICIO DA SILVA	14,5	CLASSIFICADO
7.	ALINE XAVIER DE SÁ	14,5	CLASSIFICADO
8.	ROSE FELIPE DOS SANTOS	14,5	CLASSIFICADO
9.	JOSÉ LEANDRO DE SÁ FELIPE	14,0	CLASSIFICADO
10.	ELIANA FRANCISCA PIMENTA DOS SANTOS	14,0	CLASSIFICADO
11.	MARIA PATRÍCIA DE SÁ	14,0	CLASSIFICADO
12.	VITORIA EVILLYN LEITE INÁCIO	14,0	CLASSIFICADO
13.	MARLEIDE DE SOUSA NASCIMENTO	13,5	CLASSIFICADO
14.	MARINNA ELAINY BARBOSA DA SILVA	13,0	CLASSIFICADO
15.	FRANCISCA DOS SANTOS ALENCAR	13,0	CLASSIFICADO
16.	GEOVANA DE SÁ	13,0	CLASSIFICADO
17.	CICERO EDISON BARBOSA PATRÍCIO	12,5	CLASSIFICADO
18.	FRANCISCA SABRINA INACIO DE ALENCAR	12,5	CLASSIFICADO
19.	DAMARIS BARBOSA DA SILVA	12,0	CLASSIFICADO
20.	MARIA LUCIVANIA DE MORAIS	12,0	CLASSIFICADO
21.	VALERIA DA SILVA SANTOS	12,0	CLASSIFICADO
22.	PATRICIA JOSEFA MARCOS	12,0	CLASSIFICADO

**PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
SANTO ANTÔNIO DOS FELIPE – BURITIZINHO**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	FRANCILDA XAVIER DE SÁ	16,5	CLASSIFICADO
2.	LUANA DE SÁ BARBOSA	16,0	CLASSIFICADO

**PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
SÍTIO MACAMBIRA – BURITIZINHO**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	CICERA JERLÂNIA DA SILVA SANTOS	14,5	CLASSIFICADO
2.	CLEISLA BRAZ DA SILVA	13,0	CLASSIFICADO

**PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
AGROVILA – COITÉ**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	GISELY ALVES DE OLIVEIRA	13,0	CLASSIFICADO
2.	JOSEFA JOELMA ALVES CARTAXO DE OLIVEIRA	13,0	CLASSIFICADO
3.	MARIA RITA ALMEIDA DE LUCENA	11,0	CLASSIFICADO
4.	JASSIANA PEREIRA DE ARAÚJO	9,5	CLASSIFICADO
5.	MARIANA DE SOUZA FERREIRA	9,0	CLASSIFICADO
6.	JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA	8,5	CLASSIFICADO
7.	RAMONA DE ARAÚJO DINIZ	8,5	CLASSIFICADO
8.	JULIANA DAMAZIO DOS SANTOS SILVA	8,5	CLASSIFICADO
9.	NAGILA MARIA DE SOUZA SANTOS	8,0	CLASSIFICADO
10.	RAFAEL PEREIRA DE ARAÚJO	8,0	CLASSIFICADO

**PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
SEDE DO DISTRITO DO COITÉ**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	BRUNA MARIA SANTOS	18,0	CLASSIFICADO
2.	ERICK RAVY HIGINO ALMEIDA	17,0	CLASSIFICADO
3.	LENY ALVES DE LUCENA	15,5	CLASSIFICADO
4.	MARIA GRACIANA DAMÁSIO	15,5	CLASSIFICADO
5.	CICERA SANTANA FERREIRA	14,0	CLASSIFICADO
6.	ANANDA CRISTINA HIGINO ROSENDO	14,0	CLASSIFICADO
7.	MARIA JULIANA HIGINO DE LIMA	13,5	CLASSIFICADO
8.	FRANCISCA NAÉRCIA DE LACERDA	13,5	CLASSIFICADO
9.	ÉRICA MARTA ALMEIDA DIONÍSIO	13,0	CLASSIFICADO
10.	JOSIVÂNIA TELES DE OLIVEIRA	13,0	CLASSIFICADO
11.	VITÓRIA MARIA ALMEIDA DE SOUSA	12,5	CLASSIFICADO
12.	ANGELINA SÉFORA ALMEIDA BARBOSA	12,5	CLASSIFICADO
13.	CÍCERO EDUARDO PEREIRA HIGINO	12,0	CLASSIFICADO
14.	MAIARA GONÇALO DE BRITO	11,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
SÍTIO MARCELA – COITÉ

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	RAQUEL LACERDA DE LUCENA	15,5	CLASSIFICADO
2.	JOSIANA ALVES DE SOUSA	13,0	CLASSIFICADO
3.	LAISSE FERREIRA DO NASCIMENTO	10,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	TAYNAN SOARES DE SOUSA	15,0	CLASSIFICADO
2.	MANOEL RODRIGO DA SILVA	11,0	CLASSIFICADO
3.	TAMIRES SOARES DE SOUSA	10,5	CLASSIFICADO
4.	MARIA FERNANDA DE SOUSA VIEIRA	10,5	CLASSIFICADO
5.	MARIELLI PEREIRA DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
6.	WANESSA ALVES DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
DISTRITO DE OLHO DÁGUA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	APARECIDA VALDIRENE DA SILVA	14,0	CLASSIFICADO
2.	MARIA IVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA	14,0	CLASSIFICADO
3.	FAINY PEREIRA DE SOUSA	13,0	CLASSIFICADO
4.	WAND KELY SANTOS DO NASCIMENTO	13,0	CLASSIFICADO
5.	MARIA VANDERLEIA SILVA RAMOS	12,5	CLASSIFICADO
6.	ISTEFÂNIA SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	12,0	CLASSIFICADO
7.	JOSEFA CARLA DE MORAIS GONÇALVES	12,0	CLASSIFICADO
8.	EVELYNE DE OLIVEIRA SANTOS	11,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
SEDE DO DISTRITO DE PALESTINA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	ERICA FAUSTINO JERONIMO	17,0	CLASSIFICADO
2.	DAYANE PEREIRA DE ARAUJO	16,5	CLASSIFICADO
3.	HYANNE ISTEFAHY RODRIGUES BEZERRA	16,5	CLASSIFICADO
4.	ANA VIVANNE ALVES DE LACERDA	16,5	CLASSIFICADO
5.	AISLANIA MARIA DE CARVALHO GOMES	16,0	CLASSIFICADO
6.	MARIA ÁVILA DANTAS MACÊDO	15,5	CLASSIFICADO
7.	GEANE DE SOUSA SANTOS	15,5	CLASSIFICADO
8.	MARIA RITA GOMES DE SOUSA	15,5	CLASSIFICADO
9.	NAGILA DINIZ GONÇALVES	15,5	CLASSIFICADO
10.	HERIKA PEREIRA DE LIMA	13,5	CLASSIFICADO
11.	ANA DANIELA BARBOSA	13,5	CLASSIFICADO
12.	MARIA DAS DORES SANTOS MOURA	13,5	CLASSIFICADO
13.	MARIA FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	13,5	CLASSIFICADO
14.	MICHELLY DE SANTANA SOUSA	13,5	CLASSIFICADO
15.	GEUSIMARY ALMEIDA SABINO	13,0	CLASSIFICADO
16.	JACINTA SEVERO DA CONCEIÇÃO	13,0	CLASSIFICADO
17.	MARIA ALCÉLI RIBEIRO DE SOUSA GONÇALVES	13,0	CLASSIFICADO
18.	CICERA JOSIANA BEZERRA GOMES DA SILVA	13,0	CLASSIFICADO
19.	JESSICA CARI DA SILVA	12,5	CLASSIFICADO
20.	MARIA VIRGINIA PEREIRA BARBOSA	12,5	CLASSIFICADO
21.	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	12,5	CLASSIFICADO
22.	LUIZA ANDRADE RODRIGUES	12,0	CLASSIFICADO
23.	JESSIMARA BARBOSA SOARES	12,0	CLASSIFICADO
24.	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALEXANDRE	12,0	CLASSIFICADO
25.	ALICIA ARAÚJO DE LIMA	12,0	CLASSIFICADO
26.	CINTIA GOMES LIMA	12,0	CLASSIFICADO
27.	JANAÍNA BARBOSA LIMA	12,0	CLASSIFICADO
28.	CÍCERO DIEGO PEREIRA DE LIMA	11,5	CLASSIFICADO
29.	MICHELE SANTANA RAMALHO	11,5	CLASSIFICADO
30.	MARIA GISLANE DE AMORIM	11,5	CLASSIFICADO
31.	VITORIA KELLY CAVALCANTE DE SOUZA	11,5	CLASSIFICADO
32.	JOSEFA JANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	11,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
SÍTIO CIPÓ – PALESTINA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	MARIANA GONÇALVES OLIVEIRA	16,0	CLASSIFICADO
2.	MAISLANNE GONÇALVES OLIVEIRA	16,0	CLASSIFICADO
3.	RAFAELA JUSTINO DOS SANTOS	15,0	CLASSIFICADO
4.	JOANA DARC DE SOUZA	14,5	CLASSIFICADO
5.	COSMO SOARES SIQUEIRA	14,0	CLASSIFICADO
6.	ROSEANE JUSTINO DOS SANTOS	14,0	CLASSIFICADO
7.	MARIA GENOARIA DA SILVA BRAZ	12,5	CLASSIFICADO
8.	MARIA RAIANA GOMES DOS SANTOS	12,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
SÍTIO NOVO – PALESTINA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	GEILDA SANTANA DE SOUSA	11,5	CLASSIFICADO
2.	ANA RIÁSCARA SANTOS LEITE	11,0	CLASSIFICADO
3.	ALANE BEZERRA MAMEDE	11,0	CLASSIFICADO
4.	MARIA THALÍCIA ALCÂNTARA FURTADO	10,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
DISTRITO DE SÃO FÉLIX

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	REGIVÂNIA FERNANDES ROSENDO	17,5	CLASSIFICADO
2.	JOSEFA SILVANA DOS SANTOS	16,5	CLASSIFICADO
3.	JANAINE DOS SANTOS SILVA	16,5	CLASSIFICADO
4.	IGRITHY DE OLIVEIRA FELIPE	16,0	CLASSIFICADO
5.	ERICA ALINE DANTAS SAMPAIO	15,5	CLASSIFICADO
6.	MADALENA RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO	15,0	CLASSIFICADO
7.	SOFIA WANI PAULINO SEVERO	14,0	CLASSIFICADO
8.	RARIZIA DE SOUZA BORGES	14,0	CLASSIFICADO
9.	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS PEDROSA	13,5	CLASSIFICADO
10.	RANIELY FELIPE DOS SANTOS	11,5	CLASSIFICADO
11.	CARMEM CLEIÇA FELIPE SANTOS	11,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
SEDE DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	JANIELE ALVES DE LUCENA	17,0	CLASSIFICADO
2.	REGINA PEQUENO DOS SANTOS	17,0	CLASSIFICADO
3.	WESLA DA SILVA CLAUDINO	16,5	CLASSIFICADO
4.	RAILA PEQUENO DOS SANTOS	15,5	CLASSIFICADO
5.	ACACIA TELES DE ALMEIDA	15,0	CLASSIFICADO
6.	CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	14,0	CLASSIFICADO
7.	AGUIDA MARIA BEZERRA DA SILVA	14,0	CLASSIFICADO
8.	DAMIANA SANTANA DE LACERDA	14,0	CLASSIFICADO
9.	OCACIA TELES DE ALMEIDA	13,5	CLASSIFICADO
10.	SIMONE MARIA ALVES DOS SANTOS	13,0	CLASSIFICADO
11.	MARIA HELENICE DE OLIVEIRA	12,5	CLASSIFICADO
12.	FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	12,5	CLASSIFICADO
13.	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA	12,0	CLASSIFICADO
14.	DANGELA TAVARES LEITE	12,0	CLASSIFICADO
15.	DAIANE PEREIRA EVANGELISTA	11,0	CLASSIFICADO
16.	GISLAINE CLAUDINO RICARTE	11,0	CLASSIFICADO
17.	MARIA CLARA FERNANDES DE OLIVEIRA	11,0	CLASSIFICADO
18.	VERIANE BRITO SOUSA	11,0	CLASSIFICADO
19.	RAISSA PEREIRA DE LACERDA	10,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR SÍTIO CURTUME - SÃO MIGUEL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	JOZECLEIA ARARUNA DE SOUSA	14,0	CLASSIFICADO
2.	ELIANA BATISTA ALVES	11,0	CLASSIFICADO
3.	FRANCISCO DIEGO DOS SANTOS ARARUNA	10,5	CLASSIFICADO
4.	MARIA RAELE DA SILVA CANDIDO FERREIRA	10,5	CLASSIFICADO
5.	RAIRES CANDIDO DOS SANTOS	10,0	CLASSIFICADO
6.	JOSEFA PEREIRA DA SILVA SOUZA	9,0	CLASSIFICADO
7.	MARIA LAISA DA SILVA SOUSA	8,0	CLASSIFICADO
8.	ANA CLEIDE QUIRINO DE SOUSA	8,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
SEDE DO DISTRITO DE UMBURANAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	APARECIDA EDVANIA PEREIRA ARAÚJO	16,5	CLASSIFICADO
2.	MARIA SOLANGE DE SOUZA FURTADO	16,0	CLASSIFICADO
3.	CICERA JARLENE DE SOUSA VICENTE	15,0	CLASSIFICADO
4.	BRENA KELLY CARDOSO SILVA	14,0	CLASSIFICADO
5.	ROSILANIA CLAUDIANO FIDELES	14,0	CLASSIFICADO

6.	JUCICLEIDE ALVES DE LIMA	13,5	CLASSIFICADO
7.	FRANCISCA JAMILLE MOREIRA ASSUNÇÃO	13,5	CLASSIFICADO
8.	PRICILIA SILVA SOARES DE SOUZA	12,5	CLASSIFICADO
9.	MARIA RAFAELA RODRIGUES DA COSTA	12,5	CLASSIFICADO
10.	JOSIMARA RIBEIRO DA COSTA	12,0	CLASSIFICADO
11.	MARIA ISIS GABRIELLY MOURA ALVARENGA	11,5	CLASSIFICADO
12.	MARIA EDUARDA DIAS PEREIRA	11,5	CLASSIFICADO
13.	MARIA DE LOURDES DINIZ BARBOSA	11,5	CLASSIFICADO
14.	VICTORIA LACERDA LINHARES	11,0	CLASSIFICADO
15.	LARA GABRIELE LUCENA MACEDO	10,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
SÍTIO CARNAUBINHA – UMBURANAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	JACINTA DIAS CARDOSO MONTEIRO	13,5	CLASSIFICADO
2.	NAYRA CLARA MUNIZ TAVARES	12,0	CLASSIFICADO
3.	KEMILLY WINER TAVARES MUNIZ	12,0	CLASSIFICADO
4.	MARIA TAMIRES GOMES PEREIRA	10,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR
REGIÃO SEDE URBANA DE MAURITI

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	CONCEIÇÃO VITÓRIA SARAIVA DIAS	17,5	CLASSIFICADO
2.	JOSE MILTON CARTAXO BELEM	17,0	CLASSIFICADO
3.	EDILENE GOMES DA SILVA	16,5	CLASSIFICADO
4.	MARIA LARISSA ARARUNA	16,0	CLASSIFICADO
5.	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS LACERDA	15,5	CLASSIFICADO
6.	NATHALY BEZERRA DE LACERDA	15,5	CLASSIFICADO
7.	CICERA ELIZANGELA DE OLIVEIRA CARTAXO DIAS	15,5	CLASSIFICADO
8.	FABRICIA SAMPAIO DE SOUSA SANTANA	15,5	CLASSIFICADO
9.	ALIÉTE JANOCA DE SOUZA	15,5	CLASSIFICADO
10.	BRENDA BIANCA DO NASCIMENTO	15,5	CLASSIFICADO
11.	MARIA ALZINETE DA SILVA SANTOS	15,0	CLASSIFICADO
12.	MARIA AUDECI PEREIRA DA SILVA	14,5	CLASSIFICADO
13.	TEREZINHA DE JESUS AMORIM CARTAXO SILVA	14,5	CLASSIFICADO
14.	FRANCISCA JACQUELINE LUCENA SARAIVA	14,0	CLASSIFICADO
15.	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	14,0	CLASSIFICADO
16.	ANA LETÍCIA RODRIGUES SOARES DE SOUZA	14,0	CLASSIFICADO
17.	MARIA LARISSA JUCA BARBOSA	14,0	CLASSIFICADO
18.	JAYSCA KAROLINE PEREIRA CAMPOS	14,0	CLASSIFICADO
19.	LÓRRAN GONÇALVES DA SILVA	14,0	CLASSIFICADO
20.	MARIA EDUARDA ALVES PALMEIRA	13,5	CLASSIFICADO
21.	JOSIANA FURTADO DE OLIVEIRA	13,5	CLASSIFICADO
22.	SHAYANA RAQUEL FERREIRA DA SILVA	13,5	CLASSIFICADO
23.	CARLOS MANOEL ARAÚJO DA SILVA	13,0	CLASSIFICADO
24.	ÉRICA EVANGELISTA DE SOUSA	13,0	CLASSIFICADO
25.	JOSEFA ALVES BASTOS DE SOUZA	13,0	CLASSIFICADO
26.	JACQUELINE ALVES DE LACERDA	13,0	CLASSIFICADO
27.	BRUNA DE LIMA SOUSA	13,0	CLASSIFICADO
28.	CLAUDIVANIA INÁCIO SOARES	13,0	CLASSIFICADO
29.	FRANCISCA IAVANA LUIZ DE SANTANA	13,0	CLASSIFICADO
30.	FRANCISCO MAIONES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13,0	CLASSIFICADO
31.	MISLANY SANTANA DE OLIVEIRA	13,0	CLASSIFICADO
32.	MARIA EVILÂNIA FREITAS DO NASCIMENTO	13,0	CLASSIFICADO
33.	WESLEY MUNIZ FURTADO	12,5	CLASSIFICADO
34.	LÍVIA SARAIVA COSTA	12,5	CLASSIFICADO
35.	JOANA KLECIA SEVERO DA CONCEIÇÃO	12,5	CLASSIFICADO
36.	IONARA DANTAS FURTADO	12,5	CLASSIFICADO
37.	MARIA ELOÍZA BRAZ DA SILVA	12,5	CLASSIFICADO
38.	ANA GRAZIELLA SIQUEIRA DA SILVA	12,5	CLASSIFICADO
39.	TAINARA MORAES DE SOUSA	12,5	CLASSIFICADO
40.	TAIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	12,5	CLASSIFICADO
41.	GRASIELLA SANTOS FURTADO	12,5	CLASSIFICADO
42.	MARIA CONCEBIDA DE LUCENA MARANHÃO	12,0	CLASSIFICADO
43.	JOSE VINICIUS DE SOUZA CANUTO	12,0	CLASSIFICADO
44.	FRANCISCO ROMÉRIO DE OLIVEIRA FURTADO	12,0	CLASSIFICADO
45.	MARIA ALICE LUCENA HIGINO	12,0	CLASSIFICADO
46.	PAULA NATANAELY SOARES GONÇALVES	12,0	CLASSIFICADO
47.	LARISSA MORENO RODRIGUES	12,0	CLASSIFICADO
48.	EVERLANIA DA SILVA SANTOS	12,0	CLASSIFICADO
49.	MICHEL ALEXANDRE FERREIRA	12,0	CLASSIFICADO
50.	MARIA ALEFYA DA SILVA CUNHA	12,0	CLASSIFICADO
51.	MARIA UANA PEREIRA DOS SANTOS	12,0	CLASSIFICADO
52.	MICKAELY PEREIRA DE SANTANA	12,0	CLASSIFICADO
53.	FABLINE TAVARES DE SOUSA	11,5	CLASSIFICADO
54.	ANA PAULINA DE SOUZA ANDRIOLA	11,5	CLASSIFICADO
55.	RAFAELA PEREIRA ALVES	11,5	CLASSIFICADO
56.	CRISTIANA DOS SANTOS SILVA	11,5	CLASSIFICADO
57.	LEVI OLIVEIRA MASSARANDUBA	11,5	CLASSIFICADO
58.	MARIA EVÂNIA DO NASCIMENTO	11,5	CLASSIFICADO
59.	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA	11,5	CLASSIFICADO
60.	AMANDA LEANDRO FÉLIX	11,0	CLASSIFICADO
61.	MARIA EVILANIA DE OLIVEIRA CARTAXO	11,0	CLASSIFICADO
62.	ATAINARA VIEIRA DO NASCIMENTO	11,0	CLASSIFICADO
63.	MARIA EVILA LEITE FURTADO	11,0	CLASSIFICADO

64.	WANY FURTADO DE OLIVEIRA	11,0	CLASSIFICADO
65.	RAIANARA OLIVEIRA SOARES	11,0	CLASSIFICADO
66.	MAIARA MENDES OLIVEIRA	11,0	CLASSIFICADO
67.	RAIANE SOARES DA COSTA	11,0	CLASSIFICADO
68.	RANILDA DA SILVA MATEUS ALVES	11,0	CLASSIFICADO
69.	SINVAL PEREIRA DOS SANTOS	11,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR

SITIO APANHA PEIXE – SEDE RURAL DE MAURITI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	FRANCIVANIA DE SOUSA FURTADO	12,0	CLASSIFICADO
2.	JOSÉ AILTON DA SILVA	11,5	CLASSIFICADO
3.	WERGILA FERREIRA FAUSTINO	11,5	CLASSIFICADO
4.	ANA CLARA FURTADO DA SILVA	11,0	CLASSIFICADO
5.	ANA MARCIA ROQUE DE SOUZA	8,5	CLASSIFICADO
6.	JOCIELY LOPES MENDES	7,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR

SITIO EXTREMA - SEDE RURAL DE MAURITI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	MARIANA BERNARDO DE OLIVEIRA	16,5	CLASSIFICADO
2.	FRACIENE PAIXAO ALVINO	12,5	CLASSIFICADO
3.	FRANCISCO DE SOUZA LIMA JÚNIOR	11,5	CLASSIFICADO
4.	ROSANA DA SILVA HIGINO	11,5	CLASSIFICADO
5.	MILIANE ALVINO PAIXÃO	11,0	CLASSIFICADO
6.	RITA DE CÁSSIA DE SANTANA DIAS	10,5	CLASSIFICADO
7.	ADAILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	10,5	CLASSIFICADO
8.	MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA DANTAS	7,5	CLASSIFICADO
9.	MARIA ELIENE ARARUNA DE SOUSA SAMPAIO	7,5	CLASSIFICADO
10.	SAVANA FERREIRA AGEU	7,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR

SITIO FURTUNA - SEDE RURAL DE MAURITI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	MARIA TALITA ALVES DE MELO	14,0	CLASSIFICADO
2.	HELÔRRANY PEREIRA SAMPAIO	12,5	CLASSIFICADO
3.	ANA CARLA JUCA FURTADO MULATO	12,5	CLASSIFICADO
4.	LUCIANA SARAIVA SAMPAIO	12,0	CLASSIFICADO
5.	CAYKER RODRIGUES FURTADO	12,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR

SITIO PITOMBEIRA - SEDE RURAL DE MAURITI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	MARIA JANAINA FREIRES DA SILVA	14,0	CLASSIFICADO
2.	ANA AILA ACELINO DOS SANTOS SILVA	13,5	CLASSIFICADO
3.	DANILA RODRIGUES PEREIRA	13,5	CLASSIFICADO
4.	CICERA MARIA RODRIGUES ROMAO	9,5	CLASSIFICADO
5.	MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	8,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

SEDE DO DISTRITO DE ANAUÁ

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	CICERA TAIS DO NASCIMENTO	14,5	CLASSIFICADO
2.	DAYANA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA	9,0	CLASSIFICADO
3.	VITÓRIA ALICE FREITAS	9,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

SANTO ANTÔNIO DOS POSSEIROS – ANAUÁ

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	BRUNA MARIA MARTINS BEZERRA	14,5	CLASSIFICADO
2.	EDLAIDE MARIA DO NASCIMENTO	10,0	CLASSIFICADO
3.	JOSEFA EDLANIA DE JESUS	8,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

SEDE DO DISTRITO DE BURITIZINHO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	RAQUEL ALENCAR PEREIRA SOARES	18,5	CLASSIFICADO
2.	LÚCIA PIMENTA PEREIRA	18,5	CLASSIFICADO
3.	MARIA JOSEFA APARECIDA PIMENTA DE LACERDA	18,0	CLASSIFICADO
4.	ANE GABRIELLE PEREIRA FEITOSA	14,5	CLASSIFICADO
5.	ELIANE BELÉM DO NASCIMENTO	13,5	CLASSIFICADO
6.	MARIA EDUARDA DE SOUSA FURTADO	13,5	CLASSIFICADO
7.	LANEILDE SARAIVA ALCANTARA	13,0	CLASSIFICADO
8.	CAROLINI NASCIMENTO BRAZ	11,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
SEDE DO DISTRITO DE COITÉ

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	CICERA BEATRIZ DO NASCIMENTO	15,0	CLASSIFICADO
2.	FATIMA JEANE DE ALMEIDA	12,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
AGROVILA – COITÉ

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	MARIA FERREIRA DA SILVA	11,5	CLASSIFICADO
2.	MICHELE DA SILVA VICTOR	10,0	CLASSIFICADO
3.	SERGIANA SALVIANA DOS SANTOS CARTAXO	7,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
SEDE DO DISTRITO DE PALESTINA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	ANA CASSIA ALVES LACERDA DE SOUZA	18,0	CLASSIFICADO
2.	CICERA MARIA ARAÚJO RIBEIRO	15,5	CLASSIFICADO
3.	MARIA EDILMA MARTINS DE MORAIS	13,0	CLASSIFICADO
4.	ANA MARLA ALVES BARBOSA SABINO	8,0	CLASSIFICADO
5.	MARIA CLARISSE DE SOUSA NASCIMENTO	8,0	CLASSIFICADO
6.	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DOS SANTOS	7,0	CLASSIFICADO
7.	PRISCILA RIANA CRUZ DE ARAÚJO	7,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
SÍTIO CIPÓ – PALESTINA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	ANA RAILA GOMES DOS SANTOS	12,0	CLASSIFICADO
2.	ILMA RODRIGUES VIEIRA AZEVEDO	8,0	CLASSIFICADO
3.	MARIA DANIELE SANTOS SEVERO	6,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
SÍTIO NOVO – PALESTINA

Nº	NOME	TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	MARCOS VINÍCIOS GOMES NASCIMENTO	13,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
DISTRITO DE SÃO FÉLIX

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	LÚCIA MARIA DE ANDRADE	15,0	CLASSIFICADO
2.	CÍCERA JEANE DA SILVA BISPO	15,0	CLASSIFICADO
3.	MILENA DE SOUZA FELIPE	8,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
SEDE DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	FÁTIMA FIGUEREDO DE LACERDA	13,5	CLASSIFICADO
2.	MARIA PATRICIA DE SOUSA ALVES	12,0	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
SÍTIO CURTUME - SÃO MIGUEL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	MARIA VILAECIA NOGUEIRA DA SILVA SOUSA	13,5	CLASSIFICADO
2.	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ARARUNA	11,5	CLASSIFICADO
3.	DAMIANA ALVES DE SOUSA	7,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
SEDE DO DISTRITO DE UMBURANAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	ALINE NATALINE DE OLIVEIRA MONTEIRO	18,5	CLASSIFICADO
2.	MAGNA MARIA FURTADO DA SILVA	16,0	CLASSIFICADO
3.	GEUVANA FURTADO DE MORAIS	16,0	CLASSIFICADO
4.	TAMIRES HIPÓLITO BARBOSA	16,0	CLASSIFICADO
5.	ANA LEIZA LOPES PEREIRA ALVARENGA	15,5	CLASSIFICADO
6.	BRÍGIDA DIAS FURTADO CARDOSO	15,5	CLASSIFICADO
7.	SILVIA LEONCIO DA SILVA	15,0	CLASSIFICADO
8.	ANA LÚCIA SEVERINO DE SOUSA	14,0	CLASSIFICADO
9.	BRUNA CARLA CARDOSO SILVA	13,5	CLASSIFICADO
10.	ELLEN SHAIANY GONÇALVES PEREIRA	13,0	CLASSIFICADO
11.	SAMIA SANTANA DA COSTA	13,0	CLASSIFICADO

12.	MIGUEL RAMOS PEREIRA	12,5	CLASSIFICADO
13.	ANGÉLICA LACERDA SILVA	11,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
SÍTIO CARNAUBINHA – UMBURANAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	NICOLE DA SILVA DINIZ	16,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
SEDE URBANA DE MAURITI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	ANA PAULA TEIXEIRA COSTA	18,0	CLASSIFICADO
2.	ADRIANA FERREIRA SILVA	16,0	CLASSIFICADO
3.	VIVIANE JUCA LUIS	15,5	CLASSIFICADO
4.	AMILTON DOS SANTOS SOARES	15,0	CLASSIFICADO
5.	MARYANA PEREIRA DA SILVA	14,5	CLASSIFICADO
6.	ROSANA MARIA DE SOUSA FURTADO	14,5	CLASSIFICADO
7.	JAQUELINE DE SOUSA RAMALHO	14,0	CLASSIFICADO
8.	ROBERLÂNIA DA SILVA RAMALHO	13,0	CLASSIFICADO
9.	ANA CLÁUDIA GOMES DA SILVA	13,0	CLASSIFICADO
10.	MARIA PEREIRA DE ARAÚJO	12,5	CLASSIFICADO
11.	VITOR EMANOEL DE SOUZA MORAIS	12,0	CLASSIFICADO
12.	ERISLÂNIA DA SILVA CLAUDINO	12,0	CLASSIFICADO
13.	ALISON RODRIGUES FURTADO DE SOUSA	11,5	CLASSIFICADO
14.	ANNY CÉLIA LUCENA HIGINO	11,0	CLASSIFICADO
15.	IASMIN DANTAS FURTADO	11,0	CLASSIFICADO
16.	REGILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	11,0	CLASSIFICADO
17.	LARISSA ASSUNÇÃO CRUZ	10,5	CLASSIFICADO
18.	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA	10,5	CLASSIFICADO
19.	ANA PAULA ALVES CARTAXO	10,0	CLASSIFICADO
20.	CICERA SANTANA DE LACERDA	9,5	CLASSIFICADO
21.	JANADIELY LOPES BARBOSA	9,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
SÍTIO FURTUNA - SEDE RURAL DE MAURITI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	ANA DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA	11,5	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
SÍTIO PITOMBEIRA - SEDE RURAL DE MAURITI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	ANGELA MARIA CABRAL RODRIGUES DA COSTA	14,0	CLASSIFICADO

PUBLIQUE-SE,

Mauriti-CE, 07 de agosto de 2026.

GILBERTO JUCA DA SAILVA

Secretário Municipal de Educação – SME

Portaria nº 002/GP/2024

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:5A625A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – EDITAL Nº 07/SME/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ
Nº 07/SME/ 2026

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado definitivo da seleção pública simplificada para formação de cadastro de reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional da secretaria municipal de educação, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti/CE, transcorridos os prazos e decididos os recursos interpostos e cumpridas todas as fases nos termos do Edital 07/SME/2026, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais 1.979 de 08 de maio de 2026, e 1.191/2013 e suas alterações subsequentes, conforme apresentado pela Comissão Técnica, portaria nº. 524/GP/2026,

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados para cadastro de reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional da secretaria municipal de educação, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti/CE - Edital 07/SME/2026, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de 10 de agosto de 2026, das 8h30 às 10h30h e das 13h30 às 15h.

**CARGO DE MOTORISTA
CATEGORIA B**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	PAULO RAVEL DOS SANTOS SOUSA	18,5	CLASSIFICADO
2.	JOÃO VINÍCIUS AURELIO JUCA	17,0	CLASSIFICADO
3.	JOÃO VÍCTOR LUCAS DA SILVA	16,0	CLASSIFICADO
4.	VALDEMIR SIQUEIRA BORGES	15,5	CLASSIFICADO

**CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
CARGO DE MOTORISTA
CATEGORIA B**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	ALISSON SANTANA DE SOUSA	10,0	CLASSIFICADO

**CARGO DE MOTORISTA
CATEGORIA D**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	JOHNNE FERNANDES DE SOUSA	19,0	CLASSIFICADO
2.	GUILHERME LEONARDO MEDEIROS DA SILVA	17,5	CLASSIFICADO
3.	JALIO LEITE DE LACERDA	17,5	CLASSIFICADO
4.	PAULO SÉRGIO SALVIANO DOS SANTOS DE LACERDA	17,5	CLASSIFICADO
5.	FRANCINALDO RICARTE BRAZ	15,5	CLASSIFICADO
6.	NATANAEL BASTOS DOS SANTOS	15,0	CLASSIFICADO
7.	EDNOBERTO MIGUEL GOMES	15,0	CLASSIFICADO
8.	FRANCISCO RONILSON DIAS DA COSTA	15,0	CLASSIFICADO
9.	GILTON LIMA PEREIRA	14,5	CLASSIFICADO
10.	VICENTE LAURINDO DOS SANTOS	14,5	CLASSIFICADO
11.	JANCI LEITE CARTAXO	14,5	CLASSIFICADO
12.	ANTÔNIO FAGUEANO CRUZ DE SOUSA	14,5	CLASSIFICADO
13.	CICERO RODRIGUES OLIVEIRA	14,5	CLASSIFICADO
14.	ALDION FERREIRA DA COSTA	14,0	CLASSIFICADO
15.	FRANCISCO DELCI DA SILVA JUNIOR	14,0	CLASSIFICADO

PUBLIQUE-SE,

Mauriti-CE, 07 de agosto de 2026.

GILBERTO JUCA DA SAILVA

Secretário Municipal de Educação – SME

Portaria nº 002/GP/2024

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:EA5E8EFB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

